



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Instituto de Letras

Ismael Andrade Santos

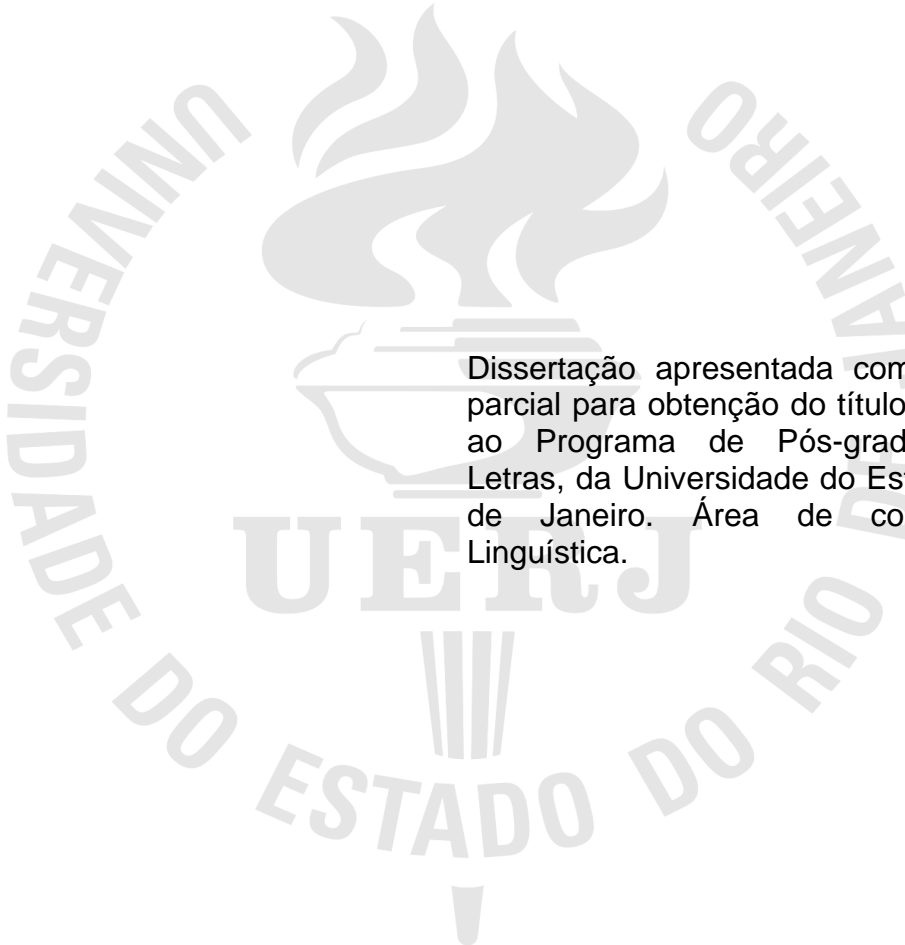
**O Discurso da Educação Fiscal na modernidade tardia: um estudo
de análise crítica do discurso e argumentação**

Rio de Janeiro

2014

Ismael Andrade Santos

O Discurso da Educação Fiscal na modernidade tardia: um estudo de análise crítica do discurso e argumentação



Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Linguística.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Anna Elizabeth Balocco

Rio de Janeiro

2014

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CEH/B

S237 Santos, Ismael Andrade.

O Discurso da Educação Fiscal na modernidade tardia:
um estudo de análise crítica do discurso e argumentação / Ismael
Andrade Santos – 2014.
170 f.

Orientadora: Anna Elizabeth Balocco.
Dissertação (mestrado) – Universidade do Estado do Rio de
Janeiro, Instituto de Letras.

1. Linguística – Teses. 2. Análise do discurso – Teses. 3.
Tributos – Teses. 4. Cidadania – Teses. I. Balocco, Anna Elizabeth.
II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Letras. III.
Título.

CDU 82.085: 336.2.01

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial
desta dissertação desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Ismael Andrade Santos

O Discurso da Educação Fiscal na modernidade tardia: um estudo de análise crítica do discurso e argumentação

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-graduação em Letras, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: Linguística.

Aprovado em 15 de dezembro de 2014.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Anna Elizabeth Balocco (Orientadora)
Instituto de Letras - UERJ

Prof^a. Dra. Maria das Graças Santana Salgado.
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof^a. Dra. Gisele de Carvalho
Instituto de Letras - UERJ

Rio de Janeiro

2014

DEDICATÓRIA

Ao meu Senhor e Mestre, Jesus Cristo, a pessoa mais admirável que o mundo já viu, mas que se revelou a mim pela fé. A Ele, que me salvou e me chamou em santa convocação, não segundo as minhas obras, mas conforme a sua própria determinação e graça que me foi dada antes dos tempos eternos.

AGRADECIMENTOS

À minha esposa, Sherla Vieira Nunes Santos, por toda a paciência e companheirismo. O nosso amor me alegra e suavizou o desgaste para escrever esta dissertação de mestrado.

À minha mãe, Rita de Cassia de Andrade Santos, que sempre me ensinou a perseverar e a não temer os desafios da vida e me ajudou a estudar sozinho.

Ao meu pai, Cesar Augusto Oliveira Santos, sempre muito carinhoso e paciente, obrigado por ter acreditado em mim e investido – não sem sacrifício –, para que eu tivesse acesso às melhores escolas.

Ao meu tio, Ricardo Henrique Resende de Andrade, que me ensinou a amar a literatura e a filosofia – não fosse sua influência jamais escreveria essa dissertação.

À Anna Elizabeth Balocco, minha orientadora, por estar sempre pronta a me ajudar, seja corrigindo o texto, seja me instruindo, sua ajuda foi fundamental para que eu pudesse realizar esta pesquisa.

Às professoras Maria das Graças Santana Salgado e Gisele de Carvalho por comporem a banca examinadora desta dissertação.

“assim como descem a chuva e a neve dos céus e para lá não tornam, sem que primeiro reguem a terra, e a fecundem, e a façam brotar, para dar semente ao semeador e pão ao que come, assim será a palavra que sair da minha boca: não voltará para mim vazia, mas fará o que me apraz e prosperará naquilo para que a designei.” (Isaías 55:10-11)

RESUMO

SANTOS, Ismael Andrade. **O Discurso da Educação Fiscal na modernidade**

tardia: um estudo de análise crítica do discurso e argumentação. 2014. 170f.

Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

A relação entre o Estado brasileiro e a sociedade, especialmente quando se trata de questões tributárias, é marcada por um desgaste histórico: paga-se uma carga tributária considerada excessiva, ao passo que o retorno em benefícios sociais não é compatível ao esforço. Diante dessa realidade, a Educação Fiscal (EF) surgiu como um instrumento para renovar o voto de confiança e defende, não apenas que todos paguem os tributos, mas que o façam conscientemente e ativamente, e estabelece, para isso, um diálogo profícuo com as noções de democracia, cidadania, ética e responsabilidade social. Para os fins desta pesquisa, a EF é analisada consoante os pressupostos teóricos da Análise Crítica do Discurso (ACD), tal como compreendido por Fairclough (1989, 2001, 2003 e 2010) e Chouliaraki e Fairclough (1999) e, para aprofundar e facilitar o estudo, são utilizados também os postulados da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) como um instrumento de análise complementar à ACD. O estudo está dividido em três seções de forma a abranger a teoria tridimensional do discurso: textual, discursiva e prática social. Nesse ínterim, o diálogo com a Nova Retórica serve como uma relevante ferramenta para descoberta dos discursos subjacentes ao DEF enriquecendo a reflexão das dimensões textual e discursiva. Nesse diapasão, é contemplada, na análise do discurso da Educação Fiscal (DEF), a tentativa do DEF de ensejar uma mudança social a partir de uma abordagem dos três níveis da estrutura social (GIDDENS, 2009). Neste estudo, de natureza interdisciplinar, são mostrados, de um lado, o poder de influência do DEF nessa conjuntura, e, de outro, os elementos da estrutura social que são obstáculos para que o DEF alcance a hegemonia. Dos resultados da pesquisa, destacam-se os seguintes: a possibilidade de inserção do DEF no evento maior chamado de modernidade tardia (GIDDENS, 1991 e 2002); sua conexão com o fenômeno do aprofundamento dos processos democráticos (GIDDENS, 2002); as relações de poder envolvendo os instrumentos utilizados para a propagação do DEF, como a escola e o material didático (FAIRCLOUGH, 1989 e AGAMBEN, 2005); a tentativa de remodelamento do *ethos* do Estado realizado pelo DEF (FAIRCLOUGH, 2003); do ponto de vista da intertextualidade e da ordem do discurso (FAIRCLOUGH, 2003), observa-se que o DEF articula diferentes discursos, desde aqueles da democracia e da cidadania até o discurso do direito tributário. Para finalizar, são explorados e discutidos os modos de operação da ideologia (THOMPSON, 2002) no *corpus* e a relação do DEF com a noção de hegemonia (GRAMSCI, 1999).

Palavras-chave: Discurso da Educação Fiscal. Análise Crítica do Discurso. Teoria da Argumentação. Mudança social.

ABSTRACT

SANTOS, Ismael Andrade. **The Discourse of Fiscal Education in late modernity: a study in critical discourse analysis and argumentation.** 2014. 170f. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Letras, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

The relationship between the Brazilian state and society, especially when it comes to tax matters, is marked by a historical deterioration: one pays taxes considered excessive, while the return on social benefits is not compatible with the effort. Given this reality, Fiscal Education (FE) has emerged as an instrument to renew the vote of confidence on the State and defends not only that everybody should pay taxes, but that they do it consciously and actively, and it establishes a positive dialogue with the concepts of democracy, citizenship, ethics and social responsibility. For the purposes of this research, the discourse of FE (DFE) is analyzed according to the theoretical assumptions of Critical Discourse Analysis (CDA) according to Fairclough (1989, 2001, 2003 and 2010) and Chouliaraki and Fairclough (1999) and to develop and facilitate the study, the postulates of the New Rhetoric by Perelman and Olbrechts-Tyteca (2005) are used as a complementary analytical tool to CDA. The study is divided in three sections to cover the three-dimensional theory of discourse: textual, discursive and social practice. Meanwhile, the dialogue with the New Rhetoric serves as an important tool for discovering underlying discourses existing in the *corpus*. This enriches the discussion of textual and discursive dimensions. The analysis of the DFE suggests that it attempts to cause a social change; the analysis, of a largely interdisciplinary nature, is based on an approach to the three levels of the social structure (GIDDENS, 2009) with, on the one hand, the power of DFE to influence this juncture, and on the other hand, the elements of social structure that are obstacles for DFE to reach hegemony. One of the findings of this research is that, in this context, the DFE is integrated in the largest event called late modernity (GIDDENS, 1991 and 2002); another one is its connection with the phenomenon of the widening scope of democratic processes (GIDDENS, 2002). Further, it was observed that there are power relations involving the instruments used for the propagation of DFE, as the school and the teaching material (FAIRCLOUGH, 1989 and AGAMBEN, 2005); that there is an attempt at reshaping the *ethos* of the State in DFE (FAIRCLOUGH, 2003); that, in terms of intertextuality and orders of discourse, the DFE combines different discourses, ranging from that of democracy and citizenship to the discourse of tax law (FAIRCLOUGH, 2003). Finally, the modes of operation of ideology (THOMPSON, 2002) in the *corpus*; and the relation of DFE with the notion of hegemony (GRAMSCI, 1999) are also explored and discussed.

Keywords: Discourse of Fiscal Education. Critical Discourse Analysis. Argumentation Theory. Social change.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Os três tipos de estruturas	29
Figura 2 –	Dimensões da mudança social	30
Figura 3 –	Relação sincrônica/diacrônica entre estrutura e ação	35
Figura 4 –	Concepção tridimensional do discurso	36
Figura 5 –	Categorias analíticas propostas no modelo tridimensional ...	39
Figura 6 –	Recontextualização da LSF na ACD	40
Quadro 1 –	Cenários da negociação da diferença	43 e 129
Quadro 2 –	Modos de operação da ideologia	63
Figura 7 –	Domínio da retórica e da racionalidade	67
Figura 8 –	Dissociação de noções	78
Quadro 3 –	Resumo das técnicas argumentativas	79
Quadro 4 –	Mapeamento do <i>corpus</i>	90
Quadro 5 –	Resumos dos recortes do volume I	90
Quadro 6 –	Resumo dos recortes do volume II	91
Quadro 7 –	Resumo do recorte do volume III ,,.....	92
Quadro 8 –	Resumo dos recortes do volume IV,.....	92

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACD	Análise Crítica do Discurso
Confaz	Conselho Nacional de Política Fazendária
DEF	Discurso da Educação Fiscal
ERJ	Estado do Rio de Janeiro
LSF	Linguística Sistemico-Funcional
PEF	Programa Educação Fiscal
PNEF	Programa Nacional de Educação Fiscal
PPP	Projeto político-pedagógico
SRFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	12
1	SUPORTE TEÓRICO	19
1.1	A modernidade e o Estado	19
1.2	Modernidade tardia	22
1.3	As estruturas sociais e a mudança social	27
1.4	Os pressupostos da ACD e as três dimensões do discurso	31
1.4.1	<u>A ACD e seus objetivos</u>	31
1.4.2	<u>O conceito de discurso</u>	35
1.4.3	<u>As macrofunções de Halliday e os significados do discurso</u> ...	39
1.4.4	<u>Gêneros discursivos, a intertextualidade e o <i>ethos</i></u>	41
1.4.5	<u>A prática social ou a terceira dimensão do discurso</u>	46
1.4.6	<u>As contribuições de Foucault</u>	46
1.4.7	<u>A hegemonia e as instituições</u>	54
1.4.8	<u>Ideologia e seus modos de operação</u>	58
1.5	Dispositivos	63
1.6	Conclusão	65
2	TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO	66
2.1	Teoria da argumentação: considerações introdutórias	66
2.2	As premissas da argumentação	71
2.3	Técnicas argumentativas	74
2.4	Dissociação de noções	77
2.5	Modos de aplicação da teoria da argumentação	79
2.6	Conclusão	81
3	METODOLOGIA	83
3.1	Metodologia de pesquisa	83
3.2	Educação Fiscal: seu surgimento e objetivos	84
3.3	A escolha do <i>corpus</i>	88

3.4	Descrição do material didático e resumo do <i>corpus</i>	89
3.5	O enquadre metodológico da ACD	93
3.6	A abordagem interdisciplinar entre a ACD e a teoria da argumentação	95
3.7	Conclusão	99
4	DISCURSO DA EDUCAÇÃO FISCAL	101
4.1	Análise ao nível do texto	101
4.1.1	<u>Premissas da argumentação do <i>corpus</i></u>	102
4.1.2	<u>Argumentação do <i>corpus</i></u>	105
4.1.3	<u>Estudo lexical e a macrofunção interpessoal</u>	112
4.2	Análise ao nível do discurso	116
4.2.1	<u>A assimetria de poderes do DEF: escola e o material didático</u>	116
4.2.2	<u>O significado identificacional: a construção do <i>ethos</i></u>	120
4.2.3	<u>Análise dos dispositivos: o material didático e o PPP</u>	121
4.2.4	<u>A intertextualidade e a ordem do discurso no <i>corpus</i></u>	124
4.3	Análise ao nível das práticas sociais	130
4.3.1	<u>O discurso da Educação e a modernidade tardia</u>	131
4.3.2	<u>O discurso da Educação Fiscal e a ideologia</u>	134
4.3.3	<u>O discurso da Educação Fiscal e a hegemonia</u>	139
4.4	O discurso da Educação Fiscal: uma mudança social?	143
4.5	Conclusão	153
	CONCLUSÃO	154
	REFERÊNCIAS	157
	ANEXO	162

INTRODUÇÃO

O século XXI ainda se situa dentro do panorama histórico chamado por Giddens (1991 e 2002) de modernidade tardia. E dentro desse tempo, surgiu no Brasil a Educação Fiscal, ou mais especificamente – para os propósitos desta pesquisa –, o seu discurso. Contudo, antes de adentrar na problemática a que se propõe discutir, será apresentado o que se está querendo dizer por Educação Fiscal, especialmente quanto ao entendimento propagado pelo Estado do Rio de Janeiro (doravante ERJ).

A Educação Fiscal foi desenvolvida no Rio de Janeiro por meio da implantação do Projeto de Educação Fiscal (doravante PEF) regulamentado pelo Decreto nº 26.023/2000, em que foram arrolados os seguintes objetivos (Art. 1º):

- I - Sensibilizar os cidadãos quanto à função socioeconômica dos tributos;
- II - Levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública, alocação e controle dos gastos públicos;
- III - Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;
- IV - Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;

A ideia principal é desenvolver uma relação de parceria ou cooperação entre o Estado e o cidadão. Isso é realizado de forma a conscientizá-lo sobre o papel dos tributos, repassando-lhe, de um lado, o conteúdo necessário para que exerça sua participação no controle dos gastos públicos e, de outro, estimulando-o a adimplir com regularidade suas obrigações tributárias.

A busca por esse novo paradigma da relação entre o Estado e o contribuinte foi percebida por mim enquanto no exercício das minhas atividades como auditor fiscal do Estado do Rio de Janeiro. Não obstante a perspectiva ordinária adotada pelo fisco seja de ainda atribuir ao cidadão a alcunha de ‘contribuinte’ ou de ‘sujeito passivo’ da obrigação tributária, o próprio Estado tem buscado, por outro lado, reconstruir essa imagem tratando-o como cidadão ou ‘cidadão contribuinte’, imiscuindo, nesse contexto, noções de democracia e cidadania. A mudança no tratamento instigou-me a analisá-la. Verifiquei que ela não se resumia apenas a uma nova forma de nomeação, mas indica que está começando a despontar uma perspectiva que, historicamente, não é comum encontrar nas relações tributárias: ao

invés da tradicional imposição marcada por uma relação assimétrica de poderes, o Estado, dessa vez, encontra-se disposto a dialogar e arriscar uma relação de parceria com o cidadão. A Educação Fiscal, ainda que incipiente, sinaliza uma prática discursiva que, como será visto ao longo desta dissertação, tem ganhado força e pode sinalizar uma mudança social.

O PEF busca incutir, por meio do discurso da Educação Fiscal (doravante DEF), novas práticas sociais, promovendo cursos e palestras sobre o tema – em escolas de ensino fundamental, médio e universidades –, reportando-se tanto aos alunos quanto aos profissionais de ensino – inclusive a Lei 3.721/2001 autoriza o Poder Executivo a introduzir o DEF no currículo das escolas públicas e privadas. A missão do PEF consiste em:

Recorte A1

estimular a mudança de valores, crenças e culturas dos indivíduos, na perspectiva da formação de um ser humano integral, como meio de possibilitar o efetivo exercício de cidadania e propiciar a transformação social¹ (Brasil, 2004a, p.28).

Essa busca por uma relação de proximidade entre o Estado e o cidadão se insere no quadro da *new public management* (nova gestão pública): o cidadão torna-se, de fato, um cliente que, de um lado, remunera a Administração Pública adimplindo suas obrigações tributárias, e, de outro, exige qualidade dos serviços prestados pela Administração, a qual, como troca de toda carga tributária recolhida, deve oferecer o melhor serviço a um custo mínimo, almejando, com isso, uma eficiência e eficácia máximas. Assim sendo, o DEF veio suprir a lacuna existente para tornar possível a construção dessa reciprocidade. Em outras palavras, por meio da Educação Fiscal, o Estado busca a parceria dos cidadãos para ajudar um ao outro. No caso do Rio de Janeiro, por haver interesse na arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), os cidadãos cobram o cupom fiscal dos estabelecimentos e acompanham de perto os gastos públicos, ao passo que o Estado investe nos interesses coletivos e amplia sua política de transparência no processo orçamentário.

¹ Disponível em: < http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/sitios/sitios-educacao-fiscal-navigation/folder0/menu_sitios_materialdidatico/Material-Cadernos?_afLoop=480184830069000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A1722189&_adf.ctrl-state=1390jr1zoh_421>. Acesso em: 29 set. 2013.

O DEF será analisado a partir do material didático utilizado pelo ERJ, de autoria da Escola Superior de Administração Fazendária (ESAF), composto de quatro volumes. Não se pretende, contudo, analisá-lo em sua integralidade, mas selecionar trechos cujos critérios são explicados no tópico 3.2.

Problema / problemática / objetivos

Quando se ouve acerca da Educação Fiscal, não se pode separá-la do seu contexto imediato de mudança de paradigma da modernidade para a sua radicalização (GIDDENS, 1991 e 2003). De que forma, portanto, a modernidade tardia permite a proliferação do DEF? Ou ainda: como a estrutura social e o DEF se implicam mutuamente?

O estudo dessa relação entre a conjuntura social e o discurso marca a abordagem eminentemente interdisciplinar da análise crítica do discurso (doravante ACD), conforme compreendida por Fairclough (1999 e 2001). Valendo-se dessa abertura em campos de conhecimentos diferentes, mas que se completam na ACD, pretende-se estudar o DEF sob essa perspectiva crítica desenvolvida por Fairclough (1999 e 2001). Para tanto, será analisado, ao nível da linguagem, além dos métodos analíticos da ACD, a argumentação/retórica do DEF (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005) e, ao nível discursivo e social, como se dá a operação da ideologia (THOMPSON, 2002), das relações de poder (FOUCAULT, 2009a), dos dispositivos (AGAMBEN, 2005) e a relação entre a atual estrutura social e o DEF. O DEF será visto, portanto, não apenas sob perspectiva que prenda a análise ao que consta no *corpus*, mas haverá o primado da interdisciplinaridade, em que serão levados em conta aspectos da linguística e da sociologia.

A tentativa é buscar respostas para algumas perguntas: como opera a ideologia? Por que houve a escolha de um material didático como veículo de propagação do DEF? Por que o ERJ, ao instituir o PEF, escolheu instituições de ensino? O DEF é um discurso hegemônico? Como a relação entre o Estado e o contribuinte são representadas no DEF? Como se dá o encadeamento argumentativo disposto no material didático?

Justificativa

Por se tratar de um discurso ainda incipiente e controverso no Brasil, o DEF mostra uma nova forma de o Estado abordar o cidadão. Pondo as assimetrias de poder de lado, o Estado procura convencer amigavelmente o contribuinte a pagar os tributos permitindo, em contrapartida, sua participação no controle dos gastos públicos. Essa forma de se portar talvez não seja nova, porém o usual é o Estado cobrar os tributos a título de imposição legal - como reza o art. 3º do Código tributário Nacional - e obedecer à lei é o que se espera da própria ordem jurídica vigente no Brasil²:

Tributo é toda prestação pecuniária **compulsória**, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada (Código Tributário Nacional, 1966, art. 3º, grifo nosso)

Entretanto, por meio do DEF, o Estado parece pôr entre parênteses as prerrogativas de direito público e passa a lidar de igual para igual com o cidadão - comportamento esse que traz à luz o discurso democrático na posição privilegiada de discurso hegemônico (ver tópico 1.3.3). Analisar esse remodelamento da atividade estatal constitui a relevância social desta pesquisa à medida que contribui para descortinar o que, de fato, se pode compreender do DEF ao estudá-lo de forma interdisciplinar, com atenção especial aos pressupostos teóricos da ACD.

Ainda há outras questões diretamente ligadas a essa nova apresentação do Estado: a tentativa de realizar uma mudança na visão tradicionalmente pejorativa que a sociedade nutre em relação ao Estado – uma transformação na identidade discursiva; desenvolver novas práticas sociais de forma a aprofundar os processos democráticos, na tentativa de fazer com que a população seja proativa na participação política, desde a elaboração do orçamento público, passando pela fiscalização de sua execução e, por fim, sua aprovação ou não por meio das urnas.

Mas seria possível uma transformação cultural motivada pelo discurso? Segundo Fairclough (2001), não há poder miraculoso no discurso, o que não significa que não seja capaz de causar algum impacto social. A resposta da ACD,

² Constituição Federal de 1988, art.5º, inciso II: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

portanto, não é conclusiva, mas conduz o pesquisador a analisar, em conjunto com o discurso, a estrutura social.

O foco de atenção na investigação da mudança discursiva deveria manter a alternância entre o evento discursivo e tais mudanças estruturais, porque não é possível avaliar a importância do primeiro para os processos mais amplos de mudança social sem considerar as últimas, da mesma forma que não é possível avaliar a contribuição do discurso para a mudança social sem considerar o primeiro. (FAIRCLOUGH, 2001, p.128-129).

Então, para avaliar a influência do DEF sobre a estrutura social buscando explicações sobre como uma virada discursiva pode ser capaz de dar ensejo a uma mudança social, não se pode separar o estudo do discurso das estruturas sociais. É justamente disso que resulta a relevância desta pesquisa: a análise do DEF aos níveis da linguagem, do discurso e das práticas sociais permite, não apenas uma compreensão mais ampla de sua influência, bem como serve de fundamento para outras pesquisas que visam avaliar o seu impacto na estrutura social.

Organização da dissertação

Nesta introdução, foram apresentados o tema desta pesquisa, os problemas a ela atribuídos, sua justificativa e objetivos. No capítulo 1, serão estudados os suportes teóricos que embasam o estudo do *corpus*. Mais precisamente, em seus dois primeiros tópicos, serão vistos alguns traços que marcaram a modernidade e os diferentes matizes da sua completa radicalização, chamada de modernidade tardia (GIDDENS, 1991), e como isso repercute na ACD de forma a propiciar o surgimento do DEF. Seguida dessa análise sociológica, serão repassados os postulados da Análise Crítica de Discurso (ACD), desenvolvida principalmente por Fairclough (1999 e 2001) sendo considerado o conceito de discurso (ver tópico 1.4.2) em três dimensões (textual, discursiva e social), relações de poder (ver tópico 1.4.6), hegemonia e instituições (ver tópico 1.4.7) e ideologia (ver tópico 1.4.8).

No capítulo 2, serão revisadas também algumas categorias analíticas pertinentes ao estudo do DEF que não foram explicadas no capítulo 1: uma visão geral sobre os postulados da teoria da argumentação ou nova retórica proposto por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), especialmente aquilo que diz respeito às

premissas da argumentação e as técnicas argumentativas (ver tópico 2.3 e 2.3.1) e como se pode aplicá-las no estudo do *corpus*.

A pesquisa prosseguirá no terceiro capítulo com a abordagem da metodologia. Primeiramente, será traçada a natureza metodológica da pesquisa (seção 3.1) e um panorama sobre o tema desta pesquisa, a Educação Fiscal e a construção do seu discurso (ver tópico 3.2), os critérios para a seleção dos trechos do *corpus* (ver tópico 3.3). Em seguida, será mostrada a explicação de Chouliaraki e Fairclough (1999) sobre a metodologia que pode ser utilizada pela ACD para a construção e análise de um problema concreto, o qual servirá de base para o estudo do *corpus* (ver tópico 3.4). Por fim, será explicado como se pretende aplicar a Teoria da Argumentação dentro dos pressupostos teóricos da ACD.

Avançando mais profundamente sobre o tema, o capítulo 4 será dedicado ao estudo do *corpus*, ou, mais apropriadamente, do DEF ali encontrado, mostrando, não de forma exaustiva, como a Análise Crítica do Discurso (ACD), ao trazer consigo uma perspectiva sem fronteiras – interdisciplinar – consegue propiciar uma avaliação esclarecedora sobre o DEF, situando-o como fenômeno de uma realidade mais ampla: a peça de uma engrenagem social que está sempre ganhando novos contornos. Para tanto, serão vistas as aplicações das teorias explicadas nos capítulos anteriores. O DEF será estudado ao nível do texto, valendo-se, para isso, das contribuições de Fairclough (2001) e Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) – ver o tópico 4.1 e subseções seguintes. Será analisado também ao nível do discurso, em que serão destacadas as relações de gênero discursivo e assimetria de poderes presentes no material didático sob análise (ver tópico 4.2.1), a funcionalidade do material didático como um dispositivo (ver tópico 4.2.3) e a intertextualidade e a ordem discursiva do DEF tal como é encontrado no *corpus* (ver tópico 4.2.4).

E, para completar o estudo tridimensional do discurso, haverá o estudo do DEF em sua terceira dimensão, como prática social, em que ele será cruzado com a modernidade tardia (ver tópico 4.3.1), a ideologia (ver tópico 4.3.2), com a hegemonia (ver tópico 4.3.3). Por fim será discutido o impacto do DEF sobre as estruturas sociais e o seu uso como meio propulsor de mudança social (ver tópico 4.4).

Ressalta-se, finalmente, que o efeito da ordem do discurso e da intertextualidade sobre a luta hegemônica será visto em detalhes no tópico 4.2.4 e 4.3.2 em que será estudado o DEF com destaque aos seguintes pontos: a

supremacia dos ideais democráticos, as diferentes vozes que cruzam o *corpus*, a influência do gênero como tecnologia de poder e o papel da escola como instituição utilizada para conduzir os alunos a assimilarem o DEF. Esses são apenas alguns dos fatores que integram o complexo quadro da luta hegemônica envolvida no DEF (ver tópico 4.3.3). Essa é uma parte relevante desta pesquisa, pois é a partir da intertextualidade e da ordem do discurso que se configura a busca por hegemonia no texto e, a partir disso, torna-se possível encontrar elementos que apontem para a relação entre o DEF e as estruturas sociais (ver tópico 4.3.3 e 4.4)

Em linhas gerais, contudo, podem-se adiantar dois pontos: tal análise busca extrair do texto as diversas vozes ali subjacentes (intertextualidade), a forma como estão ordenadas e apontar qual a prevalecente; em seguida, deve-se observar também a produção, distribuição e consumo do texto. Em ambos os casos deve-se considerar que essa “animosidade” das formações discursivas existentes dentro de um mesmo texto, bem como o contexto de sua propagação, fazem parte de uma luta pela hegemonia. Essas são, pois, duas análises ao nível do texto e do discurso, que visam alcançar a primeira e a segunda dimensão do discurso, respectivamente. Essa questão será retomada nas seções 4.2.4 e 4.3.3.

1 SUPORTE TEÓRICO

O foco deste primeiro capítulo é explicar a teoria da ACD (seção 1.4.1 a 1.4.5), a qual será utilizada para a análise do DEF. Por ser uma corrente teórica eminentemente interdisciplinar e basear o estudo do discurso em sua relação com as estruturas sociais, as seções seguintes não estão – e nem poderiam – voltadas exclusivamente para a ACD. Buscou-se, entretanto, contemplar alguns campos de saber que contribuem para a compreensão da ACD, como é o caso do estudo da modernidade tardia e seu matiz diferencial em relação à modernidade (seção 1.1 e 1.2), algumas noções de Giddens sobre a estrutura e a mudança social (seção 1.3) e o legado de Foucault, Thompson e Gramsci (seção 1.4.6 a 1.5), que são fundamentais para compreender a abordagem faircloughiana.

1.1 A modernidade e o Estado

A sociedade moderna viveu o sonho da pureza e a busca pela ordem perfeita. Foi trilhando esse caminho que surgiu a solução final alemã de eliminar de suas fronteiras aqueles que não se ajustavam ao quadro, os situados fora do lugar. Esse impulso frenético de organizar o universo com as próprias mãos, de levar todos à unidade, de aniquilar toda dispersão, é o traço marcante da modernidade. Tratando disso, Giddens (1991, p.14) advertiu que o totalitarismo não foi uma realidade anômala no século XX. Ao contrário disso, enquadrou-se naturalmente dentro dos parâmetros da própria modernidade:

O "despotismo" parecia ser principalmente característico de estados pré modernos. Na esteira da ascensão do fascismo, do Holocausto, do stalinismo e de outros episódios da história do século XX, podemos ver que a possibilidade de totalitarismos é contida dentro dos parâmetros da modernidade ao invés de ser por eles excluída. O totalitarismo é diferente do despotismo tradicional, mas é muito mais aterrorizante como resultado.

Nesse mesmo rumo, Foucault (1978) ilustrou como os loucos foram amontoados na “nau dos loucos” e aventuraram-se em sua própria odisséia, confiados à tutela de

terceiros para que não ficassem vagando perigosamente pela cidade. Germe da desordem, o louco é a mácula da sociedade e não poderia permanecer no convívio com os normais: “confiar o louco aos marinheiros é com certeza evitar que ele ficasse vagando indefinidamente entre os muros da cidade, é ter a certeza de que ele irá para longe, é torná-lo prisioneiro de sua própria partida” (FOUCAULT, p.16, 1978). A metáfora de Foucault mostra o quanto o mundo moderno viveu a obsessão pela ordem perfeita e criada artificialmente – tudo aquilo que está fora desse contorno deve ser extirpado:

Isso [a preocupação com os estranhos] aconteceu assim que o trabalho de purificação e “colocação em ordem” se tornou uma atividade consciente e intencional, quando fora concebido como uma *tarefa*, quando o objetivo, em vez de se manter intacta a maneira como as coisas existiam, tornou-se *mudar a maneira* como as coisas ontem costumavam ser, *criar* uma nova ordem que desafiasse a presente; quando, em outras palavras, o cuidado com a ordem significou a introdução de uma nova ordem, ainda por cima, *artificial* – constituindo, por assim dizer, um *novo começo*. Essa grave mudança no *status* da ordem coincidiu com o advento da *era moderna*. (grifos do autor) (BAUMAN, 1998, p.19-20)

No que tange à ordem jurídica, com lastro nessa dicotomia moderna da ordem e o caos (BAUMAN, 1999), o direito administrativo ganhou relevo na medida em que as prerrogativas do direito público se harmonizam com a imagem estereotipada do ente estatal como um pastor que conduz o seu povo a uma terra prometida ou a um fim almejado por todos. Foucault (2009a) considera que esse papel de guia assumido pelo Estado é uma tecnologia do poder chamada de “poder pastoral” oriunda da religião cristã, a qual admite que algumas pessoas se dediquem a servir aos outros na qualidade de seus guardiães e responsáveis, como quem deve prestar contas a Deus, na obrigação de apresentá-los à divindade em perfeitas condições. O Estado, por sua vez, diverge do poder pastoral em sua concepção original do cristianismo, possuindo alguns pontos singulares como foram assinalados por Foucault³:

De certa forma, podemos considerar **o Estado como a matriz moderna da individualização ou uma nova forma do poder pastoral.**

Algumas palavras mais sobre este poder pastoral.

1) Podemos observar uma mudança em seu objetivo. Já não se tratava mais de uma questão de conduzir o povo para a sua salvação no outro mundo, **mas de assegurá-la neste mundo.** E, neste contexto, a palavra

³ Disponível em <http://www.uesb.br/eventos/pensarcomfoucault/leituras/o-sujeito-e-o-poder.pdf>

salvação tem diversos significados: saúde, bem-estar (isto é, riqueza suficiente, padrão de vida), segurança, proteção contra acidentes. (...)

2) Concomitantemente, **houve um reforço da administração do poder pastoral**. Às vezes, esta forma de poder era exercida pelo aparelho do Estado ou, pelo menos, por uma instituição pública como a polícia (...) outras vezes, o poder se exercia através de empreendimentos privados, sociedades para o bem-estar, de benfeitores e, de um modo geral, de filantropos. Porém, as instituições antigas como a família eram igualmente mobilizadas, nesta época, para assumir funções pastorais (...)

3) Finalmente, a multiplicação dos objetivos e agentes do poder pastoral enfocava o desenvolvimento do conhecimento sobre o homem em torno de dois pólos: um globalizador e quantitativo, concernente à população; o outro, analítico, concernente ao indivíduo. (grifo nosso)

Assim sendo, com fundamento nesse *ethos* pastoral – de protetor e guia da nação –, e para ter condições de vivenciar a utopia da ordem perfeita, o Estado deteve prerrogativas em relação aos interesses individuais que se assentaram como senso comum na consciência da modernidade. Esse quadro teve, sobretudo, repercussões no direito tributário. Valendo-se de sua soberania e da preponderância do interesse público, o Estado passou a cobrar os tributos de forma organizada e a título de imposição legal como reza o art. 3º do Código tributário Nacional – “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Desenha-se, dessa forma, uma relação vertical em que o Estado, na posição de superior, tem o direito de impor à população o pagamento de exações compulsórias, ao passo que a administração tributária teria seu *modus operandi* estritamente definido pela lei – até o Estado teria que se submeter à ordem de sua própria criação.

Observa-se ainda, nessa relação assimétrica, uma dicotomia de dois blocos de interesses em que a sociedade foi compreendida: de um lado, há a esfera pública, que sob o princípio do interesse de todos, impõe-se com uma supremacia condensada pela coerção e autoridade; de outro, a privada, na qual prevalecem os interesses individuais, os quais, por presunção, devem ceder aos interesses públicos.

Resumindo a ideia central desta seção, observa-se na modernidade a representação do papel do Estado como protetor e guia da nação, levando a desenhar-se uma relação assimétrica entre o Estado e seus cidadãos. Na seção a seguir, será examinada como esta representação transforma-se na modernidade tardia.

1.2 Modernidade tardia

O papel do Estado, a fragilização do direito administrativo, a globalização e a interdependência dos estados-nação, a reflexividade e o aprofundamento do processo democrático são apenas algumas das mudanças advindas da contemporaneidade que serão abordadas neste tópico. Segundo Giddens (1991, p.9), isso não significa, contudo, que se possa falar num novo tempo, mas simplesmente de uma radicalização da modernidade:

Em vez de estarmos entrando num período de pós-modernidade, estamos alcançando um período em que as conseqüências da modernidade estão se tornando mais radicalizadas e universalizadas do que antes (GIDDENS, 1991, p.9).

No último quarto do século XX, o Estado passou por mudanças que reavaliaram o seu lugar. Em troca da malfadada busca desenfreada pela ordem e pureza, o Estado, no contexto da modernidade tardia, optou pela desregulamentação e privatização.

A tendência a coletivizar e centralizar as atividades de “purificação” destinadas à preservação da pureza, enquanto de modo algum extintas ou exauridas, em nosso tempo tendem a ser cada vez mais substituídas pelas estratégias de desregulamentação e privatização (BAUMAN, 1998, p.22).

Além dessa mudança, Chevallier (2009) elenca alguns fatores que explicam o fim do protetorado estatal. Fatores ideológicos, por conta do repúdio social do Estado totalitário e das disfunções do Estado-Providência (crise do modelo *welfare state*) e a subsequente ascensão da doutrina neoliberal. Fatores econômicos, que repercutiram na limitação da capacidade estatal de intervir na economia como consequência da globalização. E, finalmente, um fator político, devido ao retorno do liberalismo. Giddens (1991, p.62) aponta a interdependência dos estados-nação como um traço da contemporaneidade:

Conforme o sistema do estado europeu amadurece e vai se tornando um sistema global de estados-nação, os padrões de interdependência ficam cada vez mais desenvolvidos. Estes não se expressam apenas nos vínculos que os estados formam uns com os outros na arena internacional, mas também na germinação de organizações intergovernamentais. Estes

processos assinalam um movimento geral rumo a "um mundo", embora eles sejam continuamente fraturados pela guerra.

Analisando a repercussão da modernidade tardia no campo do direito, nota-se que a própria dicotomia da esfera pública e privada, outrora duas concepções inconfundíveis, teve a sua fronteira prejudicada e as diferenças foram parcialmente ignoradas. Isso se verifica claramente pela expansão da aplicação das normas de direito privado na esfera econômica que tem afetado o Estado, haja vista a necessidade de se evitar uma concorrência desigual, o que certamente ocorreria caso o Estado participasse diretamente da economia com todas as prerrogativas que fazia jus outrora. Dessa forma, o princípio da “não-concorrência” entre as atividades públicas e privadas cede à livre concorrência, apesar de não se ter eliminado, pelo menos no Brasil, todas as distorções. O próprio regime jurídico dos servidores públicos sofreu alterações em países como a Itália, onde os funcionários públicos tiveram de se submeter às regras do direito privado (CHEVALLIER, 2009). Esse remodelamento do Estado e o afrouxamento do direito público seguem uma tendência geral da influência do meio privado na coisa pública, que se refletiu na abertura do Estado a partir da queda de regimes totalitários e a ascensão da democracia.

Dentro desse contexto, sob os auspícios da modernidade tardia e sua repercussão sobre o ente estatal, que se deu ensejo ao florescimento da Educação Fiscal como sinal de uma reaproximação amigável em que o Estado, já despido de seu poder opressivo e agindo com transparência, convida o cidadão a participar dos gastos públicos estabelecendo, assim, o primado de uma relação amigável com os cidadãos. O DEF busca, dentre outras coisas, transmitir uma nova imagem do Estado, remodelando o seu *ethos* discursivo. Ou, ainda, trata-se da tentativa de romper o *ethos* pré-discursivo⁴ estigmatizado pela imagem de chefes de Estado opressores que sufocavam quaisquer tentativas de participação popular, que só desgasta a possibilidade de aproximação almejada pelo DEF.

⁴ Amossy (2005) faz distinção entre o *ethos* pré-discurso e o discursivo: o primeiro está ligado a uma imagem prévia que o auditório tem do seu orador; o segundo trata da imagem que o orador busca construir em seu discurso em que procura consolidar, retificar, retrabalhar ou simplesmente atenuar o *ethos* pré-discursivo.

Em sua análise da modernidade tardia, Giddens (1991, p.38) assinala como esse novo tempo repercutiu na sociedade ao abordar o conceito de reflexividade – dentre outras características que ele estuda em sua obra –, como um de seus traços marcantes:

A reflexividade da vida social moderna consiste no fato de que as práticas sociais são constantemente examinadas e reformadas à luz de informação renovada sobre estas próprias práticas, alterando assim constitutivamente seu caráter. (...) Em todas as culturas, as práticas sociais são rotineiramente alteradas à luz de descobertas sucessivas que passam a informá-las.

Essa noção de reflexividade remete a uma intensa revisão de conceitos de forma que o conhecimento adquirido hoje não traz consigo aquela segurança de que permanecerá, senão por um lapso temporal, sendo substituído por outros que sobrecarregam a mente em virtude de *inputs* oriundos da facilidade de acesso à informação. A reflexividade divorciou, portanto, a relação parcimoniosa entre a certeza e a razão.

A modernidade é constituída por e através de conhecimento reflexivamente aplicado, mas a equação entre conhecimento e certeza revelou-se erroneamente interpretada. Estamos em grande parte num mundo que é inteiramente constituído através de conhecimento reflexivamente aplicado, mas onde, ao mesmo tempo, não podemos nunca estar seguros de que qualquer elemento dado deste conhecimento não será revisado (GIDDENS, 1991, p.40).

Levando isso em conta, o surgimento da democracia, a sua vasta aceitação e, juntamente com isso, o seu descrédito, ilustra essa busca assídua de conhecimento rapidamente adquirido e conceitos fluidos ou facilmente substituíveis. Refletindo sobre esse ponto, Giddens (2009, p.83) explica que um governo autoritário não se ajusta ao mundo dinâmico, o que leva a uma busca cada vez maior por regimes democráticos, entretanto com a facilidade de acesso às informações, a população tem se decepcionado com a democracia:

Num mundo baseado em comunicação ativa, o poder opressor – aquele que se exerce somente de cima para baixo – perde sua posição vantajosa (...) o que eles [jovens], ou muitos deles, são é mais cétricos com relação às reivindicações que os políticos fazem para si mesmo e estão interessados – de maneira decisiva em questões políticas sobre as quais percebem que os políticos têm pouco a dizer. Muitos encaram a política como uma atividade corrupta.

A solução dada por Giddens (2009, p.84-86) foi o aprofundamento da própria democracia:

Um aprofundamento da democracia é necessário porque os velhos mecanismos de governo não funcionam numa sociedade em que os cidadãos vivem no mesmo ambiente de informação que os que detêm poder sobre eles (...) implica também reforma constitucional e a promoção de maior transparência nos assuntos políticos.

Como será visto no capítulo 4, um dos sinais que revela essa extensão dos processos democráticos é o surgimento do DEF, já que, ao estabelecer uma ponte entre o Estado e o cidadão, reforça o estímulo da participação popular já presente, por definição, na democracia. Isso se torna possível na medida em que o DEF contribui para a conscientização da função socioeconômica dos tributos e ao esclarecimento de como o cidadão pode ser um agente ativo no processo orçamentário.

No entanto, é preciso investigar se a participação popular preconizada no DEF encontra amparo em práticas sociais vigentes – esta parte será esclarecida na seção 4.3.1. Primeiro é preciso dar continuidade à apresentação do quadro teórico que orienta este estudo, estabelecendo relações entre as proposições de Giddens e a ACD.

Em sua análise sobre o ponto de vista de Giddens, Chouliaraki e Fairclough (1999) ressaltaram cinco pontos relevantes aplicáveis à ACD. O primeiro é o hibridismo, cuja característica principal é a fluidez das fronteiras na vida social, repercutindo-se nos textos, dando vazão a uma profícua intertextualidade e interdiscursividade (Fairclough, 2003). O segundo é a globalização – classificada como uma dimensão pertencente ao fenômeno do hibridismo –, que, em virtude da influência mútua no campo da linguagem em conjunto com um cruzamento intenso de informações na esfera cultural e social em comunidades locais, reúne tantas hibridizações quantos são os lugares afetados pela globalização. O terceiro é a identidade, a qual se encontra num processo de enfraquecimento, seja a individual, seja a coletiva. O quarto é a reflexividade, a qual, quando trazida para o campo da linguagem, trata da aplicação em si mesmo do discurso para gerar uma mudança social. Por fim, o quinto ponto extraído dos estudos de Giddens foi a "comodificação", que tem aumentado sua influência na cultura – conhecida como

mercantilização da arte –, reflete-se na linguagem à medida que a torna sujeita a processos de intervenção econômica:

We focus on five key themes: hybridity, globalisation, identity, reflexivity and commodification. Late modernity entails a radical unsettling of the boundaries of social life – between economy and culture, between global and local, and so forth – one aspect of which is an unsettling of the boundaries between different domains of social use of language. The result is a pervasive *discoursal hybridity* in interactions and text – the mixing together of different genres and discourses – which is a significant facet of the flux of late modern social life, for instance in the incorporation of cultural domains into the market (involving a ‘marketisation of language’). The *globalization of discursive practices* is one dimension of this hybridity, though it is a global-local dialectic wherein disembedded language practices increasingly flow across linguistic and cultural boundaries, but are assembled in distinctive hybridizations which contribute to the reconstitution of separate identities of place. Late modernity pervasively undermines individual and collective identity, and struggles over the construction of identities are a salient feature of late modern social life. These are substantively matters of *identificiation in discourse* – struggles to find a voice as part of struggles to find an identity. Late modernity is characterized by an enhanced reflexivity (for example, in the construction of identities) which is in part *linguistic reflexivity* – awareness about language which is self-consciously applied in interventions to change social life (including one’s own identity). As commodities become increasingly cultural in nature they correspondingly become increasingly semiotic and linguistic, and *language becomes commodified*, subject to economically motivated processes of intervention and design (which entail linguistic reflexivity). (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.83)⁵

Trazendo estas noções para o âmbito desta pesquisa, o hibridismo de que falam os autores apresenta-se quando se investigam as relações entre quem fala no

⁵ Nós focamos cinco temas: hibridização, globalização, identidade, reflexividade e “comodificação”. A modernidade tardia pressupõe uma instabilidade radical das fronteiras da vida social – entre economia e cultura, entre local e global e assim por diante –, um aspecto dos quais é uma instabilidade das fronteiras entre domínios diferentes de uso social da língua. O resultado é a hibridização discursiva geral em interações e texto – a mistura de gêneros diferentes e discursos – que é uma faceta significativa do fluxo da vida social na modernidade tardia, por exemplo, na incorporação de domínios culturais ao mercado (envolvendo uma ‘*marketização ou mercadologização* da linguagem’). A globalização das práticas discursivas é uma dimensão desta hibridização, embora seja uma dialética local-global, onde as práticas linguísticas desprendidas de sua origem circulam além das fronteiras culturais e linguísticas, mas são reunidas em hibridizações distintas que contribuem para a reconstituição de novas identidades de lugares. A modernidade tardia existente em qualquer parte enfraquece a identidade coletiva e individual, e embates sobre a construção de identidades são uma característica saliente da vida social na modernidade tardia. Esses são fundamentalmente problemas de identificação no discurso – esforços para encontrar uma voz como parte dos esforços para encontrar a identidade. A modernidade tardia é caracterizada por uma acentuada reflexividade (por exemplo, na construção de identidades) que é, em parte, *reflexividade linguística* – entendimento sobre linguagem que é auto-conscientemente aplicado em intervenções para mudar a vida social (incluindo a própria identidade). À medida que as ‘commodities’ (ou produtos) tornam-se cada vez mais culturais, naturalmente eles, correspondentemente, tornam-se cada vez mais lingüísticos e semióticos, e a língua torna-se comodificada, sujeita a processos de intervenção e projetos motivados economicamente (que envolve a reflexividade linguística) (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.83, tradução nossa)

texto do DEF e seus ouvintes (ver seção 4.2.1). Por outras palavras, a identidade discursiva criada pelo DEF em relação ao Estado, parece diluir os limites entre público e privado. Este ponto será retomado no desenvolvimento da pesquisa.

Outra noção pertinente a esta pesquisa é a de identidade, que será abordada no que diz respeito às características discursivas do locutor do texto e as imagens que projeta para a relação entre o Estado e seus cidadãos e também será abordada da forma como descrita adiante (próximo parágrafo).

Finalmente, as noções de reflexividade e comodificação podem ser entendidas, no âmbito desta pesquisa, da seguinte forma. A iniciativa do Estado de produzir discursos sobre a Educação Fiscal pode ser entendida como uma prática discursiva que incentiva a reflexividade do cidadão, levando-o a refletir sobre a dimensão financeira/fiscal de sua identidade como cidadão, tanto no que diz respeito a suas obrigações fiscais quanto no que diz respeito à sua participação na fiscalização dos usos que se faz dos tributos arrecadados. O fenômeno da comodificação, neste caso, diria respeito à forma como motivações econômicas (a necessidade de os cidadãos adimplirem) criam novos usos de linguagem: o discurso da DEF é uma produção linguístico-discursiva motivada por práticas sociais que representam a Educação Fiscal como um produto (uma 'commodity') que precisa ser "vendido" ao cidadão (ver seção 4.2.2).

Tendo apresentado a forma como as proposições de Giddens articulam-se a princípios discursivos, tal como articulados na ACD, passa-se, na seção a seguir, a apresentar os pressupostos da ACD e sua concepção de discurso.

1.3 As estruturas sociais e a mudança social

Fairclough (2001) realiza uma união entre a teoria da estruturação e da agência (ver seção 1.4), mas antes de explicá-la, é imprescindível que se entenda o sentido dado por Giddens (2009, p.20, grifo nosso) sobre estruturas sociais, o qual serviu para compor o quadro teórico da ACD:

Ao analisar relações sociais, temos de reconhecer tanto uma dimensão sintagmática, a padronização de relações sociais no tempo-espaço envolvendo a reprodução de práticas localizadas, quanto uma dimensão paradigmática, envolvendo uma ordem virtual de "modos de estruturação"

recursivamente implicados em tal reprodução (...) **a estrutura refere-se, em análise social, às propriedades de estruturação que permitem a “delimitação” de tempo-espaço em sistemas sociais, às propriedades que possibilitam a existência de práticas sociais** discernivelmente semelhantes por dimensões variáveis de tempo e de espaço e lhes emprestam uma forma “sistêmica”. Dizer que estrutura é uma “ordem virtual” de relações transformadoras significa que os sistemas sociais, como práticas sociais reproduzidas, não têm “estruturas”, mas antes exibem “propriedades estruturais” e que a estrutura só existe, como presença espaço-temporal, em suas exemplificações em tais práticas e como traços mnêmicos orientando a conduta de agentes humanos dotados de capacidade cognoscitiva. Isso não nos impede de conceber as propriedades estruturais como hierarquicamente organizadas em termo de extensão espaço-temporal das práticas que eles recursivamente organizam.

Giddens (2009) entende que a agência humana é influenciada por uma estrutura social, isso não significa, contudo, que sejam estabelecidas regras determinantes, mas o homem tem suas atitudes apenas parcialmente vinculadas àquilo que é estabelecido anteriormente pelas estruturas, que lhes servem como delimitador de tempo-espaço.

A estrutura está ligada a um “conjunto de regras” (GIDDENS, 2009, p.29) fora do tempo-espaço⁶, mas essas mesmas regras delimitam o tempo-espaço que estão presentes no sistema social – e não na estrutura⁷. Por outro lado a estrutura não é permanente, podendo ser alterada pela ação do homem, pois Giddens (2009) compreende que há uma dualidade entre a constituição de agentes e as estruturas, ressaltando que o conhecimento dos membros da sociedade é fundamental para a padronização da vida social – destacando assim o aspecto cognoscível dos agentes –, pois monitoram suas próprias ações na atividade social. Essas ações reflexivamente monitoradas⁸ não apenas podem reproduzir o sistema social, como também geram consequências que não estavam nas intenções iniciais do seu autor. A perspectiva equilibrada, que considera a participação dos agentes – como seres cognoscíveis e racionais –, de um lado, e a influência da estrutura, de outro, ajuda a evitar distorções:

Esta ênfase [dualidade da estrutura: agente e estrutura] é absolutamente necessária para evitarem os erros do funcionalismo e do estruturalismo, erros que,

⁶ *A contrario sensu*, pode-se dizer que a estrutura não é externa aos agentes porque são transformadas em práticas sociais dentro do sistema social (GIDDENS, 2009, p.30).

⁷ Para descobrir os diferentes matizes dos termos sociológicos empregados – “estrutura”, “estruturas”, “sistema”, “propriedades estruturais” e “estruturação” – recomenda-se a leitura de por Giddens (2009, p.19-33; 442-444).

⁸ Monitoração reflexiva da ação é “o caráter deliberado, ou intencional, do comportamento humano, considerado no interior do fluxo de atividade do agente; a ação não é uma série de atos discretos, envolvendo um agregado de intenções, mas um processo contínuo” (GIDDENS, 2009, p.443)

suprimindo ou reduzindo as razões dos agentes – a racionalização da ação como cronicamente envolvida na estruturação de práticas sociais –, procuram as origens de suas atividades em fenômenos que esses agentes ignoram. Mas é igualmente importante evitar cair-se no equívoco oposto das abordagens hermenêuticas e de várias versões da fenomenologia, as quais tendem a considerar a sociedade uma criação plástica de sujeitos humanos. (GIDDENS, 2009, p.31)

Outro ponto diretamente implicado à noção da dualidade da estrutura é a interpretação dada por Giddens (1991 e 2009) sobre a contemporaneidade – chamada de modernidade tardia ou radicalizada, especialmente no que tange à reflexividade (ver seção 1.2), pois, com base nela os agentes realizam o monitoramento reflexivo de suas ações. É o caso, por exemplo, do ambiente econômico que está sujeito à interferência do volume de informações que são utilizados pelos agentes para monitorar suas próprias ações e terminam por interferir no sistema social: “O ambiente econômico está constantemente sendo alterado à luz destes inputs, criando assim uma situação de contínuo envolvimento mútuo entre o discurso econômico e as atividades a que ele se referem” (GIDDENS, 1991, p.42).

Giddens (2009, p.36-38) estabeleceu ainda três níveis que integram a estrutura social: a significação, que são ordens simbólicas, a exemplo das práticas discursivas; a dominação, que se refere aos recursos (trabalho, capital, tecnologia, riquezas da terra) e se repercute na política e economia; e a legitimação, que diz respeito às regulações normativas e estão vinculadas às instituições legais (Parlamento, autarquias etc.). O quadro a seguir resume os três tipos de estruturas de Giddens (2009):

Figura 1: Os três tipos de estruturas

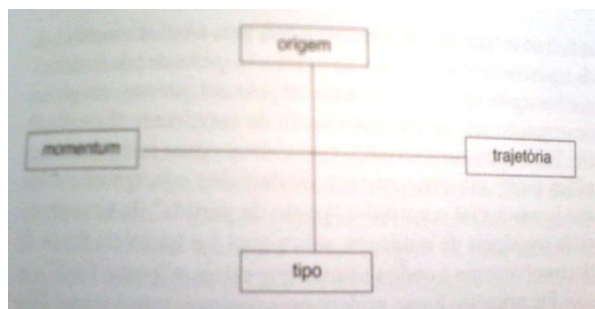
<i>Estrutura(s)</i>	<i>Domínio teórico</i>	<i>Ordem institucional</i>
Significação	Teoria da codificação	Ordens simbólicas/Modos de discurso
Dominação	Teoria da autorização de recursos Teoria da alocação de recursos	Instituições políticas Instituições econômicas
Legitimação	Teoria da regulação normativa	Instituições legais

Fonte: Giddens (2009, p.36)

Outro ponto relevante para se compreender a ACD é o conceito de mudança social. Giddens (2010) considera a vida social como episódica, ou seja, “como um certo número de atos ou eventos com um começo e um fim especificáveis, envolvendo assim uma determinada sequência”. E quando trata do processo de

mudança social, o episódio pode ser esquematizado em quatro dimensões: 'momentum', 'trajetória', 'origem' e 'tipo'. O *momentum* é a rapidez com que as mudanças ocorrem; a 'trajetória' é a direção da mudança; a origem é o estudo do pano de fundo que deu condição de existência ao episódio; e o 'tipo' aponta para a profundidade da mudança, em que medida ela remodela as instituições, e o seu alcance, a amplitude atingida. Pode-se ilustrar o processo de mudança social na seguinte figura:

Figura 2: dimensões da mudança social



Fonte: Giddens, 2009, p.289

Ressalta-se, finalmente, que a ocorrência de uma mudança social somente é possível caso seja acompanhada por um remodelamento nos níveis da estrutura social – toda a conjuntura tem de ser alterada:

Se toda a vida social é contingente, **toda a mudança social é conjuntural**. Quer dizer, **depende de conjunções de circunstâncias e eventos que podem diferir em natureza de acordo com variações de contexto**, quando o contexto (como sempre) implica a monitoração reflexiva, pelos agentes envolvidos, das condições em que eles fazem história. Ao referir-me ao tipo de mudança social envolvida num episódio, pretendo indicar em que medida ele é intensivo e extensivo - quer dizer, com que profundidade uma série de mudanças desintegra ou remodela um alinhamento existente de instituições e qual a amplitude atingida por tais mudanças. (GIDDENS, 2009, p.289)

Na seção 4.4 será visto como o DEF se encontra nesses níveis da estrutura social, sua relação com as estruturas sociais e a discussão sobre o DEF e a mudança social.

1.4 Os pressupostos da ACD e as três dimensões do discurso

Para a análise do DEF serão levados em consideração os pressupostos teóricos da Análise Crítica do Discurso (ACD), os quais serão aplicados ao material didático utilizado pelo Projeto de Educação Fiscal nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro (PEF)⁹. Por essa razão, as subseções seguintes resumem diversos pontos pertinentes à abordagem de Fairclough: desde um panorama da ACD (ver seção 1.4.1), discutindo as noções de discurso (ver seção 1.4.2) e os seus três significados em Fairclough (2003) (ver seção 1.4.3.), passando pelos gêneros, intertextualidade, *ethos* (ver seção 1.4.4) até a explanação de alguns pensadores que foram fundamentais para a construção do quadro teórico da ACD (ver seções 1.4.6 a 1.4.8)

1.4.1 A ACD e seus objetivos

A ACD nasceu a partir da concepção crítica da linguagem, concebendo-a como um meio de intervenção política e social, sendo, por essa razão, diretamente influenciada por outras correntes da linguística, especialmente a linguística crítica e a sociolingüística crítica (FAIRCLOUGH, 2001):

Longe de ser um simples *tertium quid* entre a mente humana de um lado e o mundo externo do outro, a linguagem se constitui em importante palco de intervenção política, onde se manifestam as injustiças sociais pelas quais passa a comunidade em diferentes momentos da sua história e onde são travadas constantes lutas. A consciência crítica começa quando se dá conta do fato de que é intervindo na linguagem que se faz valer suas reivindicações e suas aspirações políticas. (RAJAGOPALAN, 2003, p.125)

A proposta da ACD é realizar um estudo dos discursos, focando-o como uma dimensão das práticas sociais. Não se pode, portanto, estudar o discurso e ignorar o contexto mais amplo da modernidade tardia (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999). Dessa forma, o DEF, por estar vinculado ao contexto mais amplo da

⁹ *ibid*

radicalização da modernidade, enquadra-se como um possível objeto de estudo da ACD:

These theories create a space for critical analysis of discourse as a fundamental element in the critical theorization and analysis of late modernity, but since they are not specifically oriented to language they do not properly fill that space. This is where CDA has a contribution to make. (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.4)¹⁰

A ACD é um tipo de abordagem linguística, mas não se resume à influência sistêmico-funcional de Halliday. A ACD é estruturada pela junção da linguística e da teoria social crítica, com o escopo de realizar um diálogo entre essas disciplinas, envolvendo uma série de outros conceitos. A ACD, portanto, rompeu a herança saussuriana do estudo voltado à *langue* ou ao sistema linguístico, e buscou nas ciências sociais, uma possibilidade de estudar o discurso como prática social.

What is distinctive about CDA within this tradition however is that it brings critical social science and linguistic (specifically Systemic Functional Linguist see chapter 7) together within a single theoretical and analytical framework, setting up a dialog between them (...) we focus upon a version of CDA wich sets up a particular form of dialogue between critical social theory and linguistic. (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.6-7)¹¹

Somada à influência da ciência crítica e da LSF, percebe-se que a abordagem faircloughiana é o resultado de uma consolidação de diferentes pensadores. As contribuições de Giddens (ver tópico 1.2), Foucault (ver tópico 1.3.2), Thompson (ver tópico 1.3.4) e Gramsci (ver tópico 1.3.3) são apenas algumas que foram selecionadas por conveniência aos objetivos desta pesquisa. Essa combinação profícua caracteriza a ACD como eminentemente interdisciplinar:

¹⁰ Essas teorias criam um espaço para a análise crítica do discurso como um elemento fundamental na teorização crítica e análises da modernidade tardia, mas já que elas não são especificamente orientadas para a linguagem, não preenchem propriamente aquele espaço. Aí é onde a ACD tem um contribuição para fazer. (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 2002, p.4, tradução nossa).

¹¹ O que é, contudo, distintivo sobre a ACD dentro dessa tradição é que ela reúne a ciência social crítica e a linguística (especificamente a Linguística Sistêmico-Funcional, ver capítulo 7) dentro de uma singular estrutura analítica e teórica, fundando um diálogo entre elas [...] Nós focamos sobre uma versão da ACD que funda uma forma particular de diálogo entre a teoria social crítica e a linguística. (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.6-7, tradução nossa)

The theoretical constructions of discourse which CDA tries to operationalise can come from various disciplines, and the concept of 'operationalisation' entail working in a interdisciplinary way where the logic of one discipline (for example, sociology) can be 'put to work' in the development of another (for example, linguistic). Given our emphasis on the mutually informing development of theory and method, we do not support calls for stabilizing a method for CDA. (FAIRCLOUGH e CHOULIARAKI, 1999, p.16-17)¹²

Fairclough e Chouliaraki (1999, p.4) defendem que a ACD tem como motivação contribuir para o entendimento da mútua implicação entre o discurso e as transformações oriundas da modernidade tardia e como isso repercute na vida das pessoas:

Thus the basic motivation for critical social science is to contribute to an awareness of what is, how It has come to be, and what it might become, on the basis of which people may be able to make and remake their lives (Calhoun 1995). And this is also the motivation for CDA. One interesting feature of social scientific theorizations and analyses of the transformations of late modernity, from various theoretical perspectives, is that they emphasise that these transformations are to a significant degree (though certainly not exclusively) transformations in language and discourse. (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.4)¹³

As teorias sobre as estruturas sociais e as da ação costumam ser analisadas separadamente (GIDDENS, 2009) e a ACD, ao tomar as práticas sociais como objeto de análise, consegue reconciliá-las numa só abordagem.

Infere-se, a partir do pensamento de Giddens (2009), que a modernidade tardia faz parte das propriedades estruturais interferindo, pois, na delimitação e na possibilidade de existência de práticas sociais. O discurso, por sua vez, seria a prática social e, assim, estudá-lo, dentro do panorama mais amplo da modernidade tardia, significa aplicar a teoria da ação (discurso como prática social) dentro das

¹² As construções teóricas do discurso que a ACD tenta operar pode vir de várias disciplinas, e o conceito de "operação" pressupõe trabalhar de forma interdisciplinar onde a lógica de uma disciplina (por exemplo, sociologia) pode ser "posta para funcionar" no desenvolvimento de outra (por exemplo, linguística). Dado nossa ênfase no desenvolvimento informativo mútuo de teoria e método, nós não apoiamos pedidos para estabelecer um método para a ACD (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.16-17).

¹³ Então a motivação básica da ciência social crítica é contribuir para um entendimento daquilo que é, como veio a ser, e o que pode se tornar, com base no que as pessoas são capazes de fazer e refazer suas vidas (Calhoun 1995). E essa é também a motivação da ACD. Uma característica interessante das teorizações científicas sociais e análises das transformações da modernidade tardia, de várias perspectivas teóricas, é que elas enfatizam que essas transformações são até certo ponto significativas (embora certamente não exclusivas) de transformações em linguagem e discurso (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.4, tradução nossa)

propriedades estruturais (teoria da estrutura). Acerca dessa relação entre teoria da ação e da estrutura, Resende (2009, p.26, grifo nosso) comenta que:

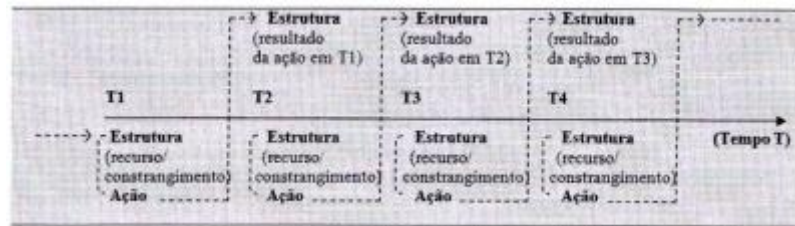
A centralidade do conceito de práticas é decorrente do tipo de relação estabelecida entre estruturas sociais e a atividade social. Em suas atividades na sociedade, as pessoas realizam uma dupla função: “elas não devem fazer apenas produtos sociais, mas produzir também as condições da produção de produtos sociais, isto é, reproduzir (ou, em maior ou menor grau, transformar) as estruturas que governam suas atividades substantivas de produção (BHASKAR 1998d: 218)”.

A ACD veio a suprir a lacuna existente entre a estrutura e a atividade social, firmando-se, para tanto, no conceito de práticas. Valendo-se do discurso como prática social, Fairclough (2001, p.24-25) atribui não apenas um valor ativo à linguagem, mas até mesmo aponta uma tendência à centralização dela nos processos de mudanças sociais:

O que está aberto ao debate é se tal teoria e pesquisa reconhecem a importância que a linguagem sempre teve na vida social, mas que previamente não foi suficientemente reconhecida, ou realmente refletem um destaque na importância social da linguagem. Embora ambos os casos possam ser verdadeiros, acredito que tenha havido mudança significativa no funcionamento social da linguagem, alteração refletida na centralização da linguagem nas principais mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas. Muitas dessas mudanças sociais não envolvem apenas a linguagem, mas são constituídas de modo significativo por mudanças nas práticas de linguagem; e talvez seja uma indicação da importância crescente da linguagem na mudança social e cultural que tentativas de definir a direção da mudança cada vez mais incluam tentativas de mudar as práticas de linguagem.

Resende (2009, p.28) ilustrou a implicação entre a estrutura e o discurso num panorama diacrônico. Num primeiro momento, chamado de “T1”, a estrutura social recebe a influência da ação do discurso ensejando numa alteração revelada posteriormente, no momento “T2”, o qual, ao mesmo tempo em que é resultado da ação da linguagem em “T1”, é também um agente ativo sobre o discurso de forma a delimitar sua condição de possibilidade.

Figura 3: Relação sincrônica/diacrônica entre estrutura e ação.



Fonte: Resende (2009, p.28)

1.4.2 O conceito de discurso

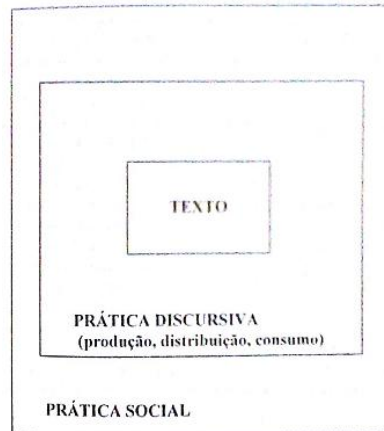
Antes de realizar a análise do DEF (ver capítulo 4), serão revisados alguns conceitos da ACD, a começar pela noção de discurso em Fairclough (2001, p.90-91):

Ao usar o termo 'discurso', proponho considerar o uso de linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual [...] o discurso é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado.

A definição supracitada traz consigo algumas implicações fundamentais para ACD: primeiramente, o discurso não fica simplesmente à mercê das estruturas sociais, mas se agencia sobre o mundo, contribuindo tanto para sua manutenção, quanto ensejando-lhe transformações, sendo, portanto, um agente ativo, uma verdadeira prática social; segundo, põe em relevo uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, os quais se influenciam mutuamente. Esse conceito compõe aquilo que Fairclough (2001) chama de terceira dimensão do discurso, a qual será revisada em detalhes no tópico seguinte.

Essa noção do discurso como prática social, diz respeito, mais especificamente, à terceira dimensão do discurso, dentro de uma noção mais ampla do quadro tridimensional: texto, prática discursiva e prática social, sendo, nesta ordem, um fazendo parte da dimensão do outro conforme ilustra a imagem (FAIRCLOUGH, 2001):

Figura 4: Concepção tridimensional do discurso



Fonte: Fairclough (2001, p.101)

Quanto à primeira dimensão, o texto, orienta-se pela Linguística Sistêmico-Funcional (LSF) de Halliday, que abrange tanto a linguagem falada quanto a escrita como texto (FAIRCLOUGH, 2001). Além disso, Halliday defende uma análise que estabeleça conexão entre a linguagem e a estrutura social: “a linguagem é como é por causa de sua função na estrutura social, e a organização dos sentidos comportamentais deve propiciar percepção de suas fundações sociais” (*apud* FAIRCLOUGH, 2003, p. 47). Assim sendo, a LSF guarda relações substanciais com a ACD porque não analisa os textos apegando-se exclusivamente às formalidades típicas da gramática normativa, mas prioriza o aspecto inovador do texto sobre o sistema normativo. O texto tem, portanto, o poder de alterar a estrutura do sistema:

This conception of text locates SFL [Systemic Functional Linguistic] within a theory of language within what we have called a structuralist-constructivist social theory – it sees language dialectically as structured and structuring. Text as instantiations on the one hand draw upon and instantiate the system, but on the other are located in specific and potentially new ways in social life, so that in principle every instantiation opens the system up to new impetuses from its social environment (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.141).¹⁴

A análise textual organiza-se em quatro itens: vocabulário – palavras individuais; gramática – palavras combinadas para a formação de orações e frases; coesão – realiza a conexão entre as orações; e estrutura textual – cuida de

¹⁴ ACD tem se desenvolvido numa relação próxima com a LSF (...) a versão da ACD com a qual trabalhamos por nós mesmos tem usado a LSF como seu recurso principal para análise textual (...) nossa motivação principal ao escrever este capítulo é um senso de que a versão da ACD com a qual nós trabalhamos ganharia de alargamento de sua, até agora, relação limitada com a LSF (...) não apenas em termos de uso da LSF como um recurso de análises senão também via diálogo teórico (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p. 139, tradução nossa)

propriedades pertinentes a uma análise macro do texto (FAIRCLOUGH, 2001). O estudo do vocabulário, por exemplo, pode abranger a possibilidade de uso alternativo do léxico, mostrando que a escolha de um signo ao invés de outro, guarda conexão com fenômenos socioeconômicos e políticos. Tal fato ocorre no DEF, quando da análise da escolha do material didático pela palavra “cidadão” ao invés de “contribuinte” (ver tópico 4.1.3).

O diálogo entre a LSF e ACD é mais intenso nessa primeira dimensão, embora não se resuma a isso:

CDA has developed in a close relationship with SFL (...) the version of CDA which we work with ourselves has used SFL as its main resources for textual analyse (...) our main motivation in writing this chapter is a sense that the version of CDA which we work with would gain from extending its so far limited relationship with SFL (...) not only in terms of using SLF as a resource for analysis but also towards theoretical dialogue (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p. 139)

A segunda dimensão, a prática discursiva – classificada por Fairclough (2001) como uma das formas de práticas sociais –, envolve processos de produção, distribuição e consumo textual¹⁵. Esses processos variam de natureza entre diferentes tipos de discurso em consonância com os respectivos fatores sociais (FAIRCLOUGH, 2001, p.109):

Os processos de produção e interpretação são socialmente restringidos num sentido duplo. Primeiro, pelos recursos disponíveis dos membros, que são estruturas sociais efetivamente interiorizadas, normas e convenções, como também ordens de discurso e convenções para a produção (...) segundo, pela natureza específica da prática social da qual fazem parte, que determina os elementos dos recursos dos membros a que se recorre e como (de maneira normativa, criativa, aquiescente ou apositiva) a eles se recorre.

Para que se realize um estudo do discurso nesta segunda dimensão, propõe-se que haja a combinação de uma “microanálise” com uma “macroanálise”:

A primeira [microanálise] é o tipo de análise em que os analistas da conversação se distinguem: a explicação do modo preciso como os participantes produzem e interpretam textos como base nos recursos dos membros. Mas isso deve ser complementado com a macroanálise para que se conheça a natureza dos recursos dos membros (como também das ordens do discurso) a que se recorre para produzir e interpretar os textos e

¹⁵ No capítulo IV, será visto como o processo de distribuição e consumo textual deu-se no Programa de Educação Fiscal.

se isso procede de maneira normativa ou criativa. (FAIRCLOUGH, 2001, p.115)

Para o escopo dessa pesquisa, a macroanálise será privilegiada, especialmente, no que tange à natureza do recurso empregada para a efetivação do programa de Educação Fiscal, que tem utilizado o material didático como meio de propagação do DEF (ver seção 4.2.1).

A terceira dimensão do discurso, como prática social, ganha especial relevo na ACD envolvendo concepções de ideologia, relações de poder e hegemonia – conceitos que serão discutidos separadamente nas próximas seções. Além de ser uma prática social, o discurso constitui o próprio processo de mudança social: “O discurso é estudado histórica e dinamicamente em termos de configurações mutantes de tipos de discurso e processos discursivos, e em termos de como tais mudanças refletem e constituem processos de mudança social mais amplos” (FAIRCLOUGH, 2001, p.31).

Propõe-se que seja considerada uma relação dialética entre discurso e estrutura social, ou seja, não se pode radicalizar ao ponto de considerar que o discurso seja um mero espelho do que já existe nas estruturas sociais, nem que estas sejam uma criação das práticas discursivas. Juntamente com esse enfoque na relação de contribuição mútua entre o discurso e as práticas sociais, Fairclough destaca o papel do discurso por mais dois viés: como prática política que tanto pode manter as relações de poder existentes entre as entidades, quanto transformá-las; e como prática ideológica, podendo sustentar ou romper visões de mundo ou perspectivas atribuídas a quem ocupa alguma posição nas relações de poder.

É importante que a relação entre discurso e estrutura social seja considerada como dialética para evitar os erros de ênfase indevida; de um lado na determinação social do discurso e, de outro, na construção do social do discurso. No primeiro caso, o discurso é mero reflexo de uma realidade social mais profunda; no último, o discurso é apresentado idealizadamente como fonte do social. O último talvez seja o erro mais imediatamente perigoso, dada a ênfase nas propriedades constitutivas dos discursos em debates contemporâneo (...) uma perspectiva dialética também é um corretivo necessário a uma ênfase indevida na determinação do discurso pelas estruturas discursivas (códigos, convenções e normas), como também por estruturas não-discursivas. (FAIRCLOUGH, 2001, p.92-93)

Por fim, Fairclough (2001, p.22) assim resume as três dimensões do discurso:

Esse conceito de discurso e análise do discurso é tridimensional. Qualquer 'evento' discursivo (isto é, qualquer exemplo de discurso) é considerado simultaneamente um texto, um exemplo de prática discursiva e um exemplo de prática social. A dimensão do 'texto' cuida da análise lingüística de textos. A dimensão da 'prática discursiva', como 'interação', na concepção 'texto e interação' de discurso, especifica a natureza dos processos de produção e interpretação textual – por exemplo, que tipos de discurso (incluindo 'discursos' no sentido mais socioteórico) são derivados e como se combinam. A dimensão de 'prática social' cuida de questões de interesse na análise social, tais como as circunstâncias institucionais e organizacionais do evento discursivo e como elas moldam a natureza da prática discursiva e os efeitos constitutivos/construtivos referidos anteriormente.

O campo de análise nas três dimensões também pode ser resumido em forma esquemática:

Figura 5: Categorias analíticas propostas no modelo tridimensional

TEXTO	PRÁTICA DISCURSIVA	PRÁTICA SOCIAL
vocabulário gramática coesão estrutura textual	produção distribuição consumo contexto força coerência intertextualidade	ideologia sentidos pressuposições metáforas hegemonia orientações econômicas, políticas, culturais, ideológicas

Fonte: Resende e Ramalho (2011, p.29)

1.4.3 As macrofunções de Halliday e os significados do discurso

Em sua teoria da Linguística Sistêmico-Funcional, Halliday voltou-se para os aspectos funcionais da língua. Considerou três macrofunções textuais: textual (*clause as message*), interpessoal (*clause as exchange*) e ideacional (*clause as representation*). A textual atine aos aspectos gramaticais e semânticos, os quais são avaliados numa perspectiva funcional (não se limitando a considerações estritamente formais). A interpessoal remete à interação social por meio da qual o texto é organizado como “um evento interativo envolvendo o falante, ou escritor, e seu público”¹⁶ (HALLIDAY, 2004, p.106, tradução nossa). A ideacional está ligada à noção de representação na língua daquilo que se pode de chamar de realidade transportando para a língua tanto coisas materiais quanto abstratas (HALLIDAY, 2004, p. 196). É nessa função que se busca o conteúdo daquilo que é dito.

¹⁶ “an interactive event involving speaker, or writer, and audience” (HALLIDAY, 2004, p. 106).

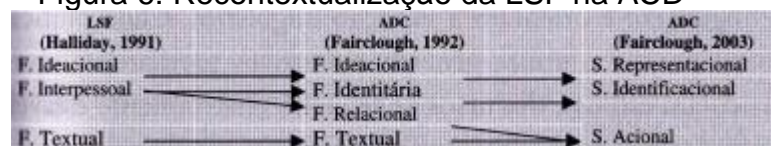
Fairclough, por sua vez, readaptou as macrofunções aos propósitos de sua pesquisa. Primeiramente, em sua obra *Discourse and Social Change* [1992], ele dividiu a função interpessoal de Halliday em função identitária (como as identidades sociais são estabelecidas) e relacional (volta-se para a negociação e representação das relações sociais). Nesse mesmo livro, ele menciona ainda três aspectos dos efeitos construtivos do discurso: a construção de identidade social, as relações sociais entre as pessoas, e a construção de sistemas de conhecimento e crença, as quais estão ligadas às funções identitária, interpessoal e ideacional.

Podemos distinguir três aspectos dos efeitos construtivos do discurso. O discurso contribui, em primeiro lugar, para a construção do que variavelmente é referido como 'identidades sociais' e 'posições de sujeito' para os 'sujeitos' sociais e os tipos de 'eu' (...) segundo, o discurso contribui para construir as relações sociais entre as pessoas. E, terceiro, o discurso contribui para a construção de sistemas de conhecimento e crença. (FAIRCLOUGH, 2001, p.91-92)

Depois, na obra *Analysing Discourse* [2003], criou três significados: significado acional, significado representacional e o significado identificacional. O acional é um modo de interação em eventos sociais em que a ação legítima ou questiona relações sociais e nele se estuda o gênero e a intertextualidade (ver seção 1.4.4); o representacional é a representação do mundo na linguagem; e o identificacional é a negociação das identidades no discurso e se observa nas metáforas, modalidades e ethos ou estilo (ver seção 1.4.4). Como se pode observar, os três significados que Fairclough (2003) mostra não são pertinentes apenas à primeira dimensão do discurso, mas abrangem todas as três e, até mesmo, a própria noção de texto é vista pela LSF sob o primado da sua relação com a estrutura social.

Resende e Ramalho (2011, p. 61) mostram um quadro comparativo entre a visão de Fairclough e a de Halliday.

Figura 6: Recontextualização da LSF na ACD



Fonte: Resende (2011, p.61)

1.4.4 Gêneros discursivos, a intertextualidade e o *ethos*

O foco desta seção é abordar, primeiramente, dois elementos do significado acional: o gênero e a intertextualidade. Em seguida será resumida a noção de *ethos*, ou estilo, tal como é compreendida por Fairclough (2001 e 2003), dentro do significado identificacional.

O estudo de gêneros tem uma atenção especial para Fairclough (2003), pois, por meio dele, podem-se deslindar as assimetrias de poderes existentes na prática discursiva, caracterizando o *modus operandi* do significado acional:

A genre is a way of acting in its discourse aspect – for instance, there are various genres of interview such as job interview. Genres can be identified at different levels of abstraction: highly abstract ‘pre-genres’ such as Narrative or Report, which generalize over many different forms of Narrative or Report [...] disembedded genres [...] and situated genres which are tied to particular networks of social practices (e.g. genres of political interviews in contemporary American or British television)¹⁷.

A relação de poderes e o gênero caminham juntos. É o caso, por exemplo, da linguagem utilizada pela polícia quando está entrevistando um suspeito, para instruir o inquérito policial: a autoridade policial faz as perguntas, e o outro se limita a respondê-las. Apenas uma parte detém o controle da conversa, o que provoca um desnivelamento entre os participantes da ação. O mesmo se sucede com os gêneros em outros contextos de práticas sociais: o pregador de sermão e a congregação, o palestrante e a platéia, o professor e os alunos, o médico e o paciente. Nesse caso, o gênero se manifesta como um poder existente na linguagem – chamado por Fairclough (1989, p.46) de poder no discurso (ver seção 1.4.6 sobre a discussão do poder em Foucault e em Fairclough).

Outro ponto pertinente ao significado acional é a intertextualidade. O objetivo de uma análise intertextual é pôr em relevo os diversos discursos que dialogam ou conflitam para a formação da conjuntura textual.

¹⁷ Um gênero é um modo de ação em seu aspecto discursivo – por exemplo, há vários gêneros de entrevista tal como a entrevista de emprego. Gêneros podem ser identificados em níveis diferentes de abstração: ‘pré-gêneros’ elevadamente abstratos tal como narração ou reportagem, que generalizam formas diferentes de narração ou reportagem [...] gêneros desencaixados [...] e gêneros situados que são ligados a redes particulares de práticas sociais (ex. gêneros de entrevista política da televisão britânica na América contemporânea).

Quando se trata da intertextualidade, destaca-se também a noção de formação discursiva, a qual é conexas à de discurso, sendo, por essa razão, relevante para essa pesquisa. Segundo Foucault (2009b), essa expressão pode ser compreendida como um feixe de relações que estabelece parâmetros a uma prática discursiva limitando seu objeto, suas correlações, conceitos e estratégias. Enfim a formação discursiva define as regras da regularidade de uma prática discursiva:

No caso em que se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva (FOUCAULT, 2009b, p.43).

Segundo Fairclough (2001), há dois tipos de intertextualidade. A primeira delas é a intertextualidade manifesta, em que outros textos estão referenciados, mesmo que implicitamente. É o caso da citação direta ou indireta e a paráfrase. A intertextualidade constitutiva, chamada de interdiscursividade, mostra as convenções discursivas presentes ou a ordem discurso e, por meio dela, pode-se descobrir como se dá a negociação da diferença ou como, numa determinada formação discursiva, estão organizados os diversos discursos e tal se verifica em todos os níveis da estrutura social (ver seção 1.3): “o princípio da interdiscursividade aplica-se a vários níveis: a ordem de discurso societária, a ordem de discurso institucional, o tipo de discurso, e mesmo os elementos que constituem os tipos de discursos” (FAIRCLOUGH, 2001, p.159).

Estudar a interdiscursividade e a ordem do discurso está diretamente ligado a encontrar, enfim, uma suposta lei que organize a formação discursiva:

Descrições qualitativas, narrações biográficas, demarcação, interpretação e recorte dos signos, raciocínios por analogia, dedução, estimativas estatísticas, verificações experimentais, e muitas outras formas de enunciados, eis o que se pode encontrar, no século XIX, no discurso dos médicos. Que encadeamento, que determinismo há entre uns e outros? Por que estes e não outros? Seria necessário encontrar a lei de todas essas enunciações diversas e o lugar de onde vêm. (FOUCAULT, 2009b, p.56)

Ao tratar da ordem do discurso, Fairclough (2003) estabelece os seguintes critérios em que pode estar disposta num texto:

Quadro 1 – Cenários da negociação da diferença

CENÁRIOS DE NEGOCIAÇÃO DA DIFERENÇA
(a) Abertura, aceitação e reconhecimento da diferença, uma exploração da diferença;
(b) Uma acentuação da diferença, conflito, polêmica, uma luta sobre significado, normas, poder;
(c) Uma tentativa para resolver ou superar a diferença;
(d) A diferença é “posta entre parênteses”, com foco na solidariedade e na semelhança;
(e) Consenso, normalização e aceitação das diferenças de poder, suprimindo diferenças de significado e norma.

Fonte: Resende e Ramalho (2009, p.69)

Segundo Fairclough (2001, p.137): “A intertextualidade implica uma ênfase sobre a heterogeneidade dos textos e um modo de análise que ressalta os elementos e as linhas diversas e frequentemente contraditórias que contribuem para compor um texto”. Estabelece, ainda, que essa análise é feita em duas escalas: a primeira é a forma como está marcada a extensão entre os limites do discurso representador e representado; a segunda analisa em que medida o discurso representado é traduzido na voz do representador (FAIRCLOUGH, 2001). Isso significa que não basta simplesmente identificar os diversos discursos ou vozes que formam um texto, mas como eles se coordenam e atribuem, como resultado dessa interação, um sentido. Esse ponto, contudo, é controverso, pois, numa análise intertextual a voz que é supostamente de um ator social ou pertencente a uma formação discursiva pode ser, na realidade, utilizada por outro ator atribuindo outro sentido:

A intertextualidade é a fonte de muita da ambivalência dos textos. Se a superfície de um texto pode ser multiplamente determinada pelos vários outros textos que entram em sua composição, então os elementos dessa superfície textual não podem ser claramente colocados em relação à rede intertextual do texto, e seu sentido pode ser ambivalente; diferentes sentidos podem coexistir, e poder não ser possível determinar ‘o’ sentido. (FAIRCLOUGH, 2001, p.137)

Considerando essa ambivalência existente numa análise intertextual, pretende-se nessa pesquisa resolvê-la da seguinte forma: primeiramente, identificar quais as vozes presentes no texto; estudar como esses discursos foram desencaixados de sua origem e reencaixados no texto (de que forma ele foi reproduzido); descobrir qual foi o critério utilizado para coordenar os diferentes discursos que estão presentes no texto (a ordem do discurso); valer-se das noções de hegemonia e de relações de poder, os quais limitam socialmente a inovação textual, ou seja, não se pode imputar um sentido ao texto desconsiderando-se as relações de poder e hegemonia subjacentes ao contexto em que está ocorrendo a prática discursiva). A atuação da hegemonia (ver seção 1.4.7) não apenas ocorre fora do texto, mas dentro dele também:

Não só se pode mapear as possibilidades e as limitações para os processos intertextuais dentro de hegemonias particulares e estados de luta hegemônica, mas também conceituar processos intertextuais e processos de contestação e reestruturação de ordens de discurso como processos de luta hegemônica na esfera do discurso, que têm efeitos sobre a luta hegemônica, assim como são afetados por ela no sentido mais amplo. (FAIRCLOUGH, 2001, p.135)

Assim sendo, para que se desenvolva uma noção mais segura do estudo do *corpus*, além de haver a análise da intertextualidade e da ordem do discurso realizadas em conjunto, haverá, ainda, o estudo sobre qual foi o critério utilizado para a ordem do discurso (ver seção 4.2.4) e as implicações hegemônicas (ver seção 4.3.3).

Por fim, o *ethos* ou estilo (ou, ainda, 'voice') trata da identidade com que o ator social se associa no momento da ação¹⁸ - é a manifestação da identidade na língua. Fairclough (2003) ressalta que a identidade é construída a partir de uma relação dialética entre a personalidade (ou identidade pessoal) e a identidade social:

There is a dialectical relationship between social identity and personality: the full social development of one's identity, one's capacity to truly act as a social agent intervening in and potentially changing social life, depends upon

¹⁸ Essas três terminologias ('ethos', 'voz' e 'estilo') não guardam distinção relevante na obra de Fairclough a primeira é utilizada em *Discourse and Social Change* [1992]; a segunda é mais usada em *Discourse in late modernity* [1999], escrito em parceria com Lilie Chouliaraki, e o terceiro é mais utilizado em *Analysing Discourse: textual analysis for social research* [2003], quando passou a utilizar significado identificacional em vez de função ideacional.

'social roles' being personally invested and inflected, a fusion between social identity and personality¹⁹.

Fairclough (2003) defende que a identidade social é formada previamente, instituindo funções sociais que se chocam com a individualidade daquele que assume essa função como é o caso, por exemplo, do papel do professor que já tem uma identidade social predeterminada e age sobre a individualidade da pessoa que exerce essa função, ao passo que, a personalidade também é capaz de intervir de forma a remodelar a identidade social, dependendo de como o indivíduo age.

Além disso, para que se possa compreender melhor o *ethos*, pode-se analisá-lo à luz da intertextualidade e do gênero:

a questão do *ethos* é intertextual: que modelos de outros gêneros e tipos de discurso são empregados para construir a subjetividade (identidade social, 'eu') do participante das interações?"

[...]

O conceito de *ethos* constitui um ponto no qual podemos unir as diversas características, não apenas do discurso, mas do comportamento em geral, que levam a construir uma versão particular do "eu". (FAIRCLOUGH, 2001, p.207).

Conhecendo-se, portanto, a intertextualidade que compõe a formação discursiva, descortina-se a que identidades sociais estão ligadas esses mesmos discursos e, quando se estuda o gênero utilizado por essa mesma identidade social, por isso contribui para apontar se o *ethos* formado no texto está totalmente moldado por uma formação social predeterminada (dentro dos parâmetros de uma hegemonia específica) ou se houve alguma inovação ou reação (vinculadas a outras identidades sociais presentes nos textos e identificadas pela análise intertextual). Isso acontece, por exemplo, no caso do DEF, pois o *ethos* do Estado, tradicionalmente vinculado a uma voz de comando e imposição de ordens, desprende-se, por meio do discurso da democracia e da parceria com o cidadão, e passa a construir uma identidade mais amigável para a sociedade (ver seção 4.2.2).

¹⁹ Há um relacionamento dialético entre a identidade social e a personalidade: o desenvolvimento social completo da identidade de alguém, a capacidade de alguém realmente agir como uma agente social intervindo e potencialmente mudando a vida social, depende de o 'papel social' ser investido e modulado, uma fusão entre identidade social e personalidade.

1.4.5 A prática social ou a terceira dimensão do discurso

A terceira dimensão do discurso explicada na seção 1.4.2 está diretamente ligada à influência das relações de poder, ideologia e a noção de hegemonia, as quais serão discutidas, separadamente, nesse tópico. Reiterando a noção já discutida, o discurso é entendido por Fairclough (2001) como um momento da prática social que além de constituir a estrutura social deixa-se, concomitantemente, ser constituído por ela. Para montar sua teoria, Fairclough valeu-se das contribuições arqueológicas e genealógicas de Foucault; Althusser e Gramsci, para a concepção de poder hegemônico; e Thompson, devido a sua abordagem sobre ideologia.

1.4.6 As Contribuições de Foucault

Foucault não estuda o tema do poder como um objeto em si mesmo. Para o filósofo o que deve ser investigado é a forma como ele constitui sua relação entre os sujeitos. Sendo assim não há o poder em si mesmo, mas uma prática social que só existe quando é exercida.

Deste “poder” é necessário distinguir, primeiramente, aquele que exercemos sobre as coisas e que capacita para modificá-las, utilizá-las, consumi-las ou destruí-las – um poder que remete a aptidões diretamente inscritas no corpo ou mediatizadas por dispositivos instrumentais. Digamos que, neste caso, trata-se de “capacidade”. **O que caracteriza, por outro lado, o “poder” que analisamos aqui, é que ele coloca em jogo relações entre indivíduos (ou entre grupos).** Pois não devemos nos enganar: se falamos do poder das leis, das instituições ou das ideologias, se falamos de estruturas ou de mecanismos de poder, é apenas na medida em que supomos que “alguns” exercem um poder sobre os outros. **O termo “poder” designa relações entre “parceiros”** (entendendo-se por isto não um sistema de jogo, mas apenas – e permanecendo, por enquanto, na maior generalidade – um conjunto de ações que se induzem e se respondem umas às outras). (FOUCAULT, 2009a, p.240, grifo nosso)

Considerando como objeto de análise as próprias relações de poder, foi desconsiderada a existência do poder por si mesmo, ele não seria uma força que existe globalmente ou que fosse distribuída entre as pessoas. Ao contrário, apenas

há o poder enquanto prática ou relações de poder. É algo que surge se e somente se for exercido como uma tática, manobra ou estratégia, manifestando-se na ação de uns sobre os outros – e esses dois elementos que se polarizam são condição de sua existência:

Uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis para ser exatamente uma relação de poder: que “o outro” (aquele sobre o qual ela se exerce) seja reconhecido e mantido até o fim como o sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis. (FOUCAULT, 2009a, p.243)

Justamente por considerar o poder em ação e não considerá-lo como algo que existe por si mesmo, Foucault divergiu das teorias tradicionais que atribuíam uma concentração de poder nas mãos do Estado Moderno. Por seu turno, passou a considerar uma rede de micro-poderes vinculada ao Estado e que atravessa todas as camadas sociais e estabeleceu, como ponto de partida, as estruturas de micro-poderes oriundas das estruturas sociais até chegar às estruturas gerais, no caso, o Estado. Assim, o poder não é percebido como um processo centralizado de dominação que se concentraria no Estado, o qual o exerceria sobre diversos setores da sociedade, mas se trata de uma rede de dispositivos que perpassa toda a sociedade, situando-se, portanto, dentro e fora do Estado.

Além de o aparecimento do poder estar condicionado ao seu efetivo exercício nas relações entre os sujeitos, Foucault (2009a, p.248) estabeleceu ainda outra condição:

Porém, o ponto mais importante é evidentemente a relação entre relações de poder e estratégias de confronto. Pois, se é verdade que, no centro das relações de poder e como condição permanente de sua existência, há uma “insubmissão” e liberdades essencialmente renitentes, não há relação de poder sem resistência, sem escapatória ou fuga, sem volta eventual.

A eleição da resistência como requisito para a existência do poder é visceral na obra de Foucault. Quando numa estratégia de confronto em que uma parte busca submeter à outra suas verdades, deve-se pressupor que há uma margem de liberdade para se aceitar ou não a influência do outro. Na hipótese de haver uma imposição absoluta, não há que se falar mais em relações de poder, mas sim de violência ou coerção.

Não há, portanto, um confronto entre poder e liberdade, numa relação de exclusão (onde quer que o poder se exerça, a liberdade desaparece); mas um jogo muito mais complexo: neste jogo, a liberdade aparecerá como condição de existência do poder (e, ao mesmo tempo, sua pré-condição, uma vez que é necessário que haja liberdade para que o poder se exerça, além de ser seu suporte permanente, uma vez que, se ela se abstraísse inteiramente do poder sobre ela exercido, por isto mesmo, desapareceria, e deveria buscar um substituto na coerção pura e simples da violência).

É nesse embate estratégico envolvendo a resistência e a liberdade dos dois lados que se instauram as relações de poder. Acerca das estratégias de luta, Foucault não lista ou classifica quais seriam as formas de se conduzir o outro, mas ressalta que, desde que não seja por meio da violência, essa luta encontra as suas fronteiras na liberdade/resistência do outro, quando a réplica apresentada por um torna-se irreduzível à influência da outra parte. Por outro lado, o fim do embate – na hipótese de uma vitória – é marcado por mecanismos estáveis pelos quais uma parte consegue conduzir a conduta da outra de forma constante, o que caracteriza a submissão voluntária da parte que permitiu ser vencida:

toda relação de poder implica, então, pelo menos de modo virtual, uma estratégia de luta, sem que para tanto venham a se superpor, a perder sua especificidade e finalmente a se confundir. Cada uma constitui para a outra uma espécie de limite permanente, de ponto de inversão possível. Uma relação de confronto encontra seu termo, seu momento final (e a vitória de um dos dois adversários) quando o jogo das relações antagônicas é substituído por mecanismos estáveis pelos quais um dentre eles pode conduzir de maneira bastante constante e com suficiente certeza a conduta dos outros; para uma relação de confronto, desde que não se trate de luta de morte, a fixação de uma relação de poder constitui um alvo – ao mesmo tempo sua realização e sua própria suspensão. E, em troca, para uma relação de poder, a estratégia de luta constitui, ela também, uma fronteira: aquela onde a indução calculada das condutas dos outros não pode mais ultrapassar a réplica de sua própria ação. (FOUCAULT, 2009a, p.248)

Depreende-se disso que ele buscou justamente desqualificar o poder como precipuamente repressivo, como instrumento de castigo e que impõe limites, mas procurou contrapor essa ideia defendendo uma forma positiva de exercício do poder que visa compreender o poder desvencilhado de termos como dominação e repressão. Explorando o exercício do poder, Foucault trouxe também à tona o conceito de agonismo, o qual define esse confronto entre as partes em que encontra na liberdade/resistência sua razão de ser:

Mais do que um “antagonismo” essencial, seria melhor falar de um “agonismo” – de uma relação que é, ao mesmo tempo, de incitação recíproca e de luta; trata-se, portanto, menos de uma oposição de termos que se bloqueiam mutuamente do que de uma provocação permanente. (FOUCAULT, 2009a, p.244-245)

Foucault estabelece ainda alguns pontos pertinentes às relações de poder ou ao agonismo: sistema de diferenciações, tipo de objetivos, modalidades instrumentais, formas de institucionalização e graus de racionalização. O sistema de diferenciações é o que permite agir sobre a ação dos outros (diferenças de crenças, econômicas, lugar nos processos de produção etc.); o tipo de objetivos trata daquilo que um persegue ao agir sobre a ação do outro (manutenção de privilégios, lucros, exercício de uma função etc.); as modalidades instrumentais dizem respeito às formas que o poder é exercido, seja por meio da palavra ou disparidades econômicas, seja por mecanismos de vigilância (manicômios, prisões, panóptico); as formas de institucionalização está atrelada a uma consolidação das modalidades instrumentais a qual ganha corpo em instituições, estando, pois, relacionadas aos dispositivos, estruturas jurídicas, fenômenos de hábito ou moda e, principalmente, ao Estado; os graus de racionalização são pertinentes ao cálculo de quais meios apropriados devem ser escolhidos em função da eficácia de seus resultados dentro de um campo de possibilidade de forma a sopesar, considerando seu custo eventual, qual seria o melhor instrumento.

Outro ponto atinente às relações de poder desenvolvido pelo filósofo e que engloba as noções já abordadas (sistema de diferenciações, tipo de objetivos, modalidades instrumentais, formas de institucionalização e graus de racionalização) é o conceito de estratégias de poder. A expressão remete ao conjunto dos meios utilizados para efetivar uma relação de poder:

podemos chamar de “estratégia de poder” o conjunto dos meios operados para fazer funcionar ou para manter um dispositivo de poder. Podemos também falar de estratégia própria às relações de poder na medida em que estas constituem modos de ação sobre a ação possível, eventual, suposta dos outros. Podemos então decifrar em termos de “estratégias” os mecanismos utilizados nas relações de poder. (FOUCAULT, 2009a, p.245)

Acompanhando a noção de estratégias de poder, buscou-se, por outro lado, definir as estratégias de luta, que seria o contraponto das relações de poder, por se referir aos mecanismos de resistência utilizados por aqueles que estão do outro lado

da relação. As estratégias de luta servem-se, portanto, de fronteiras ou limites entre as duas forças do agonismo. Sendo assim, quando há a vitória de um lado, a estratégia de combate se convola em relações de poder. Entretanto, o terreno das relações de poder não é sólido, já que, eventualmente, pode surgir divergência que abre espaço às resistências que, se mantidas e alargadas, podem inverter a relação de poder entre os sujeitos. As reflexões de Foucault acerca do poder integram a sua fase genealógica²⁰ e foram fundamentais para a abordagem de Fairclough (2001) em três quesitos.

O primeiro ponto é a natureza discursiva do poder, como é o caso de determinados gêneros em que a assimetria de poderes é posta em relevo, a exemplo do inquérito policial em que o delegado encontra-se numa posição privilegiada em que faz perguntas, ao passo que o inquirido, de uma maneira geral, nada deve questionar, limitando-se a responder ou a ficar em silêncio – no capítulo 4 será vista a natureza discursiva do poder aplicada por meio do material didático.

Essa concepção de poder sugere que o discurso e a linguagem são de importância central nos processos sociais da sociedade moderna; as práticas e as técnicas que Foucault enfatiza tanto – a entrevista, o aconselhamento, e assim por diante – são em grau significativo práticas discursivas. (FAIRCLOUGH, 2001, p.76)

A segunda contribuição diz respeito à natureza política do discurso, ou seja, há um embate na busca pelo poder que se repercute, inclusive, nas práticas discursivas. A luta pelo poder, portanto, não atine somente às lutas entre classes, tal como sugeriria uma leitura marxista do termo, mas Fairclough (2001) e Foucault vêem a luta pelo poder (agonismo) revelando-se tanto na relação entre o Estado e os cidadãos quanto até mesmo no cotidiano em lugares ordinários (família, escola, repartição pública, escritório etc.) e, cada vez que o discurso interfira seja para manter ou reestruturar relações de poder, está-se diante do seu efeito ideológico – como será visto no próximo tópico.

O terceiro legado de Foucault remete à natureza discursiva da mudança social. Isso significa que, para Fairclough (2001), toda mudança social está diretamente relacionada a uma mudança discursiva não sendo, portanto, duas

²⁰ O percurso do pensamento de Foucault é tradicionalmente dividido em duas grandes fases: arqueológica e genealógica. Machado (2012) explica detidamente as principais contribuições desse filósofo.

realidades de natureza diferente, mas, ao contrário, o discurso é uma dimensão da prática social (ver a figura 2, no tópico 1.3). Não se trata, contudo, de conferir poderes mágicos ao discurso como se a palavra tivesse o condão de, por si mesma, gerar uma mudança social; por outro lado, não há quaisquer mudanças na estrutura social sem que houvesse um remodelamento do discurso.

Essa implicação mútua entre discurso e mudança social é ilustrada no *corpus* desta pesquisa, quando trata do processo de redemocratização que houve no Brasil, na década de 80:

Recorte D1

Nesse sentido, a década de 1980 é um marco importante, pois se caracterizou por um movimento intenso de **luta pela ampliação dos mecanismos institucionais de diálogo entre o Estado e os cidadãos**. A Constituição de 1988, elaborada sob forte influência da sociedade civil por meio de emendas populares, definiu a descentralização e a participação popular como marcos no processo de elaboração das políticas públicas, especialmente na área de política social e de política urbana. (BRASIL, 2004d, p.51, grifo nosso)

Infere-se que a leitura do material didático sobre esse episódio histórico considerou que, num primeiro momento, houve um movimento intenso pela redemocratização, ou seja, a mesma sociedade que apoiou o regime militar na década de 60 passou por um processo de mudança discursiva em favor da redemocratização. Tal mudança no campo discursivo estava diretamente imbricada no processo de mudança social, pois motivou a população a realizar uma luta pela ampliação dos mecanismos institucionais de diálogo entre o Estado e os cidadãos.

Da análise arqueológica²¹, destacam-se duas contribuições de Foucault (2009b): a defesa de que o discurso tem efeito constitutivo sobre a realidade; e a interdependência das práticas discursivas. A primeira é a negação de que o discurso é meramente determinado pelas estruturas sociais ou, ainda, apenas uma representação do mundo das coisas. Ao invés disso, ele constrói a sociedade, pois constitui os objetos de conhecimento, os sujeitos e as estruturas conceituais. A segunda contribuição realça que as práticas discursivas são interdependentes, sendo formadas por combinações de outras e têm seus limites definidos também por outras práticas pertencentes, por sua vez, a outros domínios ou formações

²¹ Machado (2012) explica detidamente o percurso do pensamento de Foucault em sua fase arqueológica e genealógica.

discursivas. Essa ênfase põe em relevo a necessidade de se estudar o discurso numa perspectiva intertextual.

Após discutir as contribuições de Foucault, Fairclough (2001, p.82) expõe algumas ressalvas que não devem ser incorporadas ao estudo crítico do discurso:

Esse constitui um rico conjunto de afirmações e hipóteses teóricas para tentar incorporar e operacionalizar a ADTO. [análise do discurso textualmente orientada]

Existem, no entanto, certas dificuldades para a ADTO no trabalho de Foucault, tais como sua negligência para com a análise textual e sua visão constitutiva do discurso

A primeira crítica é pertinente ao objeto de análise. Foucault não inclui em sua análise o estudo de um texto em específico. A ACD, por sua vez, estuda textos reais:

A questão é antes se a análise incluiria instâncias concretas do discurso. Quando elas são incluídas na ADTO, elas seriam sujeitas não apenas às formações lingüísticas de análise textual, mas à análise em três dimensões: análise do texto, análise dos processos discursivos de produção e interpretação textual (incluindo a questão de quais tipos de discurso são tomados e como eles são articulados) e análise social do evento discursivo, em termos de suas condições e efeitos sociais em vários níveis (situacional, institucional, societário). (FAIRCLOUGH, 2001, p.82)

A segunda crítica é quanto à desproporção na relação entre poder e resistência, pois Foucault concede, em geral, uma proeminência exacerbada à extensão da influência do poder, que facilmente manipula as pessoas enfraquecendo, por outro lado, o lado da resistência.

na totalidade de seu trabalho e nas análises principais, a impressão dominante é a das pessoas desamparadamente assujeitadas a sistemas imóveis de poder. Foucault certamente insiste que o poder necessariamente acarreta resistência, mas ele dá a impressão de que a resistência é geralmente contida pelo poder e não representa ameaça. (FAIRCLOUGH, 2001, p.83).

Somado ao fato da desconsideração do estudo de textos reais para realizar uma análise do discurso, Foucault partiu da presunção de que a abordagem da estrutura social seria suficiente para dar conta do que ocorre no mundo concreto. Essa é uma concepção tipicamente atribuída a um estruturalismo mal compreendido, que foi combatida por Giddens, ao refutar a noção de estrutura social como uma matriz, a partir da qual, delimitaria possíveis transformações:

a noção de estrutura (ou “estrutura social”), é claro, goza de grande destaque nos escritos da maioria dos autores funcionalistas e emprestou seu nome às tradições do “estruturalismo” (...) com frequência, isso é ingenuamente concebido em termos de imagens visuais, análogas ao esqueleto ou morfologia de um organismo ou às vigas-mestras de um edifício. Tais concepções estão intimamente ligadas ao dualismo de sujeito e objeto social: “estrutura” apresenta-se nesse caso como “externa” a ação humana, como uma fonte de restrição à livre iniciativa do sujeito independentemente constituído. (GIDDENS, 2009, p.19)

A premissa de que o estudo da estrutura social dispensaria a necessidade de análise do caso concreto – vista por Giddens como ingênua –, foi adotada por Foucault quando deixou de lado o trabalho de analisar o discurso no nível do texto. E esse é justamente o erro que Fairclough (2001, p. 84) encontrou no conjunto da obra de Foucault, conforme ele mesmo resume *in verbis*:

em síntese, o que falta [em Foucault] é um sentido de que a prática tem propriedades próprias, as quais: (i) não podem ser reduzidas à implementação de estruturas; (ii) exigem que a forma como as estruturas figuram na prática não pode ser tomada como tácita, mas tem de ser determinada; e (iii) em última análise, isso ajuda a moldar as estruturas.

Essa ênfase dada à extensão do poder em detrimento da resistência foi apontada por Giddens (2009) quando considerou que as instituições, na abordagem foucaultiana, são marcadas pela austeridade, um domínio total sobre os corpos – Giddens (2009, p.181) as chamou de “instituições completas e austeras” ou “instituições totais”. Mesmo considerando que Foucault estava cômico de que outras instituições (escola, família, escritório etc.) não exercem um poder totalizador, em virtude da oposição da resistência, tal aspecto não foi, contudo, bem desenvolvido no conjunto de sua obra:

Fábricas, escritórios, escolas, quartéis e outros contextos onde a vigilância e o poder disciplinar atuam não são, em sua maioria, como aquelas instituições, admite Foucault, sem desenvolver esse ponto. Entretanto, trata-se de uma observação com certa importância, porquanto as “instituições completas e austeras” são mais a exceção do que a regra dentro dos principais setores institucionais das sociedades modernas. Não se infere daí que, pelo fato de as prisões e manicômios maximizarem o poder disciplinar, tais instituições expressam mais claramente a natureza desse poder do que outras organizações menos abrangentes. (GIDDENS, 2009, p.181).

Em sua crítica a Foucault, Giddens (2009) considera também que os corpos em Foucault não são tratados como agentes, pois, mesmo realçando a extensão do poder disciplinar em instituições como a prisão, pressupõe-se que encarcerados são

agentes humanos capazes, em princípio, de oferecer resistência. Então, justamente porque não se deve descartar essa capacidade de preservar a sua própria identidade, Giddens (2009) defende que mesmo em instituições cujas disciplinas são mais rígidas, não se pode pensar que os agentes são tão submissos de forma que estejam praticamente impossibilitados de esboçar uma reação ou uma vontade que não seja a que lhe foi imposta. É o caso, por exemplo, do sistema prisional, que mesmo sendo uma instituição austera, não consegue simplesmente programar o carcerário a um determinado fim (como se ele fosse uma máquina de computador), mas se dedica a educá-lo sem conseguir, contudo, suprimir sua margem de liberdade. O poder institucional, portanto, não é totalizador. Entretanto, consoante subjaz do excerto supracitado, a maioria das instituições não possui esse viés de austeridade sendo mais uma exceção, mesmo questionável, e está distante da realidade da escola e do trabalho, os quais precisam contar com a colaboração do estudante e do trabalhador, respectivamente:

Em prisões ou manicômios, a “disciplina dos corpos” é quase uma descrição do que ocorre; o pessoal administrativo não está preocupado em produzir um esforço de colaboração com vistas à atividade produtiva, ao contrário do que acontece nos locais de trabalho e nas escolas, em que os gerentes têm de obter por meios persuasivos um certo nível de performance dos trabalhadores. Neste caso eles se preocupam não só com a diferenciação de tempo-espaço e com o posicionamento dos corpos, mas também com a coordenação da conduta dos agentes. (GIDDENS, 2009, p. 185)

Em ambientes como a escola (ver tópico 4.2.1), seguindo o mesmo exemplo citado por Giddens, buscam-se esforços colaborativos em que os estudantes não são apenas meros espectadores passivos, mas antes devem ser estimulados à produção de conhecimento (incentivo à pesquisa, publicação de artigos etc.) e a um bom desempenho em suas atividades (aprovação em exames da própria escola ou em vestibulares).

1.4.7 A hegemonia e as instituições

Em sua análise do conceito de hegemonia, Fairclough (2001) valeu-se da contribuição de Gramsci, o qual, apoiado na tradição marxista, elaborou sua

concepção sobre o termo em seus estudos sobre o capitalismo ocidental. Em seu sentido etimológico, hegemonia (do grego *hégemonía* 'ação de guiar') significa uma liderança ou, por extensão de sentido, uma supremacia ou influência preponderante (HOUAISS, 2001).

O termo, contudo, ganhou especial relevo na filosofia de Gramsci passando a significar uma dominação, sem uso de meios de violência, de uma classe social sobre outra. No caso da sociedade capitalista, a hegemonia está contida nas mãos da burguesia que a exerce por meio da ideologia, ou seja, trata-se de uma forma de controle que veio a substituir a dominação pela força. O conceito de hegemonia, portanto, consiste numa supremacia sustentada por mecanismos ideológicos de uma camada social.

O entendimento de Gramsci sobre ideologia tem suas raízes no marxismo: “uma concepção do mundo que está implicitamente manifesta na arte, no direito, na atividade econômica e nas manifestações da vida individual e coletiva” (GRAMSCI, *apud* FAIRCLOUGH, 2001, p.123). A ideologia é uma concepção de mundo sedimentada implicitamente na consciência do sujeito que o conduz a concordar com o *status quo* de forma a inibir uma mudança nas relações de poder político, econômico e social. Dessa forma, a hegemonia, por estar visceralmente ligada à ideologia, ganha um amplo alcance, como mostra Fairclough (2001, p. 122) ao tratar sobre esse tema:

Hegemonia é liderança tanto quanto dominação nos domínios econômico, político, cultural e ideológico de uma sociedade. Hegemonia é o poder sobre a sociedade como um todo de uma das classes economicamente definidas como fundamentais em aliança com outras forças sociais, mas nunca atingido senão parcial e temporariamente, como um ‘equilíbrio instável’. Hegemonia é um foco de constante luta sobre pontos de maior instabilidade entre classes e blocos para construir, manter ou romper alianças e relações de dominação/ subordinação, que assume formas econômicas, políticas e ideológicas.

O campo da ideologia é constituído por formações e marcado por um constante embate entre um sistema de crenças e outro havendo apenas uma prevalência provisória de uma sobre a outra. Delineia-se, assim, um “equilíbrio instável” sobre o qual as classes economicamente mais favorecidas procuram exercer o seu domínio.

Segundo Gramsci, o sujeito, além de ser estruturado por diversas ideologias que se sedimentam em suas práticas, é até mesmo influenciado por lutas

ideológicas do passado, como se fosse um repositório histórico de diversos embates ideológicos. Isso significa que cada sujeito está sempre passando por uma constante reestruturação cuja repercussão se estende às lutas sociais. Então, em princípio, quanto mais propagada for a ideologia, maior é a solidez da hegemonia e, por outro lado, menor é a necessidade do uso de violência explícita.

Essa consideração de que a ideologia pertence a um campo instável de formações conflitantes com vistas à manutenção de uma hegemonia, deu ensejo a uma análise voltada ao processo de estruturação ou reestruturação da própria ideologia, tornando a contribuição de Gramsci de grande valia para a ACD:

Além disso, Gramsci concebia “o campo das ideologias em termos de correntes ou formações conflitantes, sobrepostas ou cruzadas” (Hall, 1988:55-56), a que se referiu como um ‘complexo ideológico’ (Gramsci, 1971, p.195). Isso sugere um foco sobre os processos por meio dos quais os complexos ideológicos são estruturados e reestruturados, articulados e rearticulados. (FAIRCLOUGH, 2001, p.123)

Em busca dessa compreensão dos processos de estruturação da ideologia, Fairclough apropriou-se da noção de hegemonia defendida por Gramsci, mas remodelou-a à sua proposta de estudo do discurso, especialmente quanto ao enquadramento do discurso à ordem social. Assim, a ênfase de Fairclough (2001) acerca da filosofia gramsciana diz respeito àquilo que se pode aproveitar para uma análise dialética entre discurso e estrutura social:

Tal concepção de luta hegemônica em termos da articulação, desarticulação e rearticulação de elementos está em harmonia com o que disse anteriormente sobre o discurso: a concepção dialética da relação entre estruturas e eventos discursivos concebidas como configurações de elementos mais ou menos instáveis. (FAIRCLOUGH, 2001, p.123)

Apesar de o pensamento de Gramsci enquadrar-se na abordagem faircloughiana, há que se fazer algumas ressalvas. Primeiramente, a noção de ideologia (como será vista na próxima seção) compreendida por Fairclough (2001) é a mesma defendida por Thompson (2002), possuindo uma acepção mais ampla de interferência do mundo simbólico sobre as relações de poder vigentes – não apenas no eixo da estrutura classista, mas abarcando o seu exercício nas instituições, na diferença de gênero etc.

Para se compreender melhor o tratamento dado às hegemonias pela ACD, falta definir o que se entende por instituições. Nesse ponto, o pensamento de Giddens (2009) tem sido fundamental para embasar teoricamente a ACD,

especialmente quanto aos termos por ela empregados que são tradicionalmente vinculados à análise sociológica ou antropológica (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999):

Às propriedades estruturais mais profundamente embutidas, implicadas na reprodução de totalidades sociais, chamo de *princípios estruturais*. Aquelas práticas que possuem a maior extensão espaço-temporal, dentro de tais totalidades, podem ser designadas como *instituições*. (Giddens, 2009, p.20) [...]

Os mais importantes aspectos da estrutura são as regras e os meios recursivamente envolvidos em instituições. As instituições são, por definição, os aspectos mais duradouros da vida social. Ao falar das propriedades estruturais dos sistemas sociais refiro-me às suas características institucionalizadas, proporcionando “solidez” através do tempo e do espaço (GIDDENS, 2009, p.28)

A partir da citação acima, entende-se que as instituições são caracterizadas por apresentarem uma “extensão espaço-temporal” e compõem a estrutura social sendo dotadas de regras e meios recursivamente envolvidos de tal modo que resistem ao tempo. Giddens (2009) considera, enfim, que as práticas sociais são baseadas em princípios estruturais, e quando essa prática vinga durante um tempo considerável, significa que se está diante de uma instituição, que funciona como um repositório competente para salvaguardar esses mesmos princípios estruturais (ver seção 1.3 que discute a estrutura social mais detidamente).

Entretanto, **a maior parte do discurso se sustenta na luta hegemônica em instituições particulares (família, escolas, tribunais de justiça, etc.)** e não em nível de política nacional: os protagonistas não são classes ou forças políticas ligadas de forma relativamente direta a classes ou a blocos, mas professores e alunos, a polícia e o público ou mulheres e homens. (FAIRCLOUGH, 2001, p. 124, grifo nosso)

Observa-se, então, que as instituições não têm relação direta com os aparelhos ideológicos de Estado, possuindo uma concepção mais ampla. Levando isso em consideração, a ACD, apesar de contar com a colaboração de pensadores marxistas, a exemplo de Althusser e Gramsci, escapa do eixo classista, tratando-o apenas como um dos tantos objetos passíveis de análise, e se volta, principalmente, para a luta hegemônica existente nas instituições.

Além dessa abordagem de hegemonia em consonância com as estruturas sociais, diretamente imbricadas em sua repercussão nas instituições, bem como em seu efeito ideológico (THOMPSON, 2002) nas relações de poderes, Fairclough

(2001, p.28) não se olvidou de estudá-la também à luz de uma análise do discurso textualmente orientada: “As hegemonias em organizações e instituições particulares, e no nível societário, são produzidas, reproduzidas, contestadas e transformadas no discurso”. Tal análise é feita a partir da ordem do discurso e considerando a intertextualidade:

Considerando-se as estruturas discursivas como ordens de discurso concebidas como configurações de elementos mais ou menos instáveis; e adotando uma concepção de textos que se centra na intertextualidade e sobre a maneira como articulam textos e convenções prévias. Pode-se considerar uma ordem de discurso como a faceta discursiva do equilíbrio contraditório e instável que constitui uma hegemonia, e a articulação e a rearticulação de ordens de discurso são, conseqüentemente, um marco delimitador na luta hegemônica. (FAIRCLOUGH, 2001, p.123)

Em suma, Fairclough (2001), além de considerar a luta hegemônica dentro do texto e da prática discursiva, realiza também uma abordagem que unifica num único panorama a ideologia (ver tópico 1.3.4), as relações de poderes (ver tópico 1.3.2), o discurso (ver tópico 1.3), as instituições (ver tópico 1.3.3), as práticas sociais (ver tópico 1.3) e a modernidade tardia (ver tópico 1.2). Isso porque, como foi explicado em detalhes no tópico 1.3, o discurso está na mesma dimensão que as práticas sociais. Sua dissociação em três dimensões é, portanto, meramente didática e de dificultosa separação numa análise concreta.

1.4.8 Ideologia e seus modos de operação

O termo ideologia tem custado caro à filosofia e sua definição irradiou-se diferentemente da mente dos filósofos, tal como mostra o estudo de Thompson (2002), o qual traçou, desde sua origem em Destrutt de Tracy, passando por Marx, Manheim até Althusser. Contudo, a abordagem detalhada da proficuidade dos conceitos atribuídos a esse termo fugiria ao escopo do trabalho, sendo necessário revisar, resumidamente, o conceito marxista de ideologia, em virtude de sua influência sobre a própria concepção de Thompson.

A noção de ideologia está diluída ao longo das obras de Marx e adquiriu diferentes matizes, até mesmo conflitantes, que podem ser assim resumidos. Em *A Ideologia Alemã*, o termo conotava algo errôneo, chamado por Thompson (2002, p.51) de “concepção polêmica: “é uma doutrina teórica e uma atividade que olha erroneamente as idéias como autônomas e eficazes e que não consegue compreender as condições reais e as características da vida sócio-histórica”. O conceito de ideologia extraído da obra “Uma contribuição à crítica da economia política” foi, contudo, diferente, alcunhada por Thompson (2002, p.54) de “concepção epifenomênica”, e aponta para uma denúncia das ideias defendidas pelas classes privilegiadas, as quais são postas de tal forma que favorecerem apenas aos seus próprios interesses: “Ideologia, de acordo com a concepção epifenomênica, é um sistema de ideias que expressa os interesses da classe dominante, mas que representa relações de classe de uma forma ilusória”. Outra acepção possível que subjaz na obra de Marx, é a ideologia com o sentido de ilusão, cuja missão precípua é sustentar as relações sociais e impedir uma mudança social, e foi chamada de “concepção latente” por Thompson (2002, p. 58):

Ideologia é um sistema de representações que servem para sustentar relações existentes de dominação de classes através da orientação das pessoas para o passado em vez de para o futuro, ou para imagens e ideais que escondem as relações de classe e desviam da busca coletiva de mudança social.

Como se pode observar das ideias desenvolvidas por Marx, a ideologia, apesar das diferentes nuances extraídas da conjuntura de sua obra, está ligada à noção de dominação, e é usada para sustentar relações de dominação de classe. Thompson (2002), após traçar um panorama do conceito de ideologia, que foi por ele chamado de “grande narrativa”, realizou duas críticas fundamentais. A primeira delas diz respeito ao pouco valor dado aos meios de comunicação de massa que ignorou a mídia como o grande veículo de distribuição de bens simbólicos, ao invés disso, o que se observa das noções de ideologias encontradas no compêndio da filosofia é a ênfase nas sociedades industriais que cerca o binômio marxista de patrão/empregado:

Reconstituí esta grande narrativa da transformação cultural a fim de levantar uma série de problemas sobre a natureza e o papel das ideologias nas sociedades modernas (...) a primeira e principal limitação da grande narrativa é que, ao caracterizar as transformações culturais relacionadas ao

surgimento das sociedades industriais modernas primariamente em termos de processos de secularização e racionalização, essa teoria minimiza a importância do que chamei de mediação da cultura moderna (...) o problema é que a preocupação com os processos de racionalização e secularização tendeu a trancar um desenvolvimento que era de muito maior significado para a natureza das formas culturais das sociedades modernas – isto é, o desenvolvimento de um conjunto de instituições relacionadas com a produção, e com a distribuição massiva de bens simbólicos. (THOMPSON, 2002, p. 112-113)

O segundo ponto crítico é o uso dado ao termo ideologia, que, de uma forma geral, é entendida, como um sistema de crenças existente na modernidade e utilizado para movimentos pertinentes à política. Essa limitação ao campo político e o enquadre da ideologia como uma característica de um período histórico específico (modernidade) foi refutada por Thompson (2002, p. 144-115):

A segunda limitação importante da grande narrativa se refere às maneiras como o conceito de ideologia é empregado dentro dela. Esse conceito é usado de maneiras diferentes por pensadores diferentes, e seria falso sugerir que ele possui um sentido claro e unívoco dentro da grande narrativa. Mas, se nós abstrairmos as diferenças no uso, podemos ver que este conceito é, geralmente, usado para referir-se a sistemas de crenças isolados ou a sistemas simbólicos que emergiram às vésperas da secularização e que serviram para mobilizar movimentos políticos e/ ou legitimar poder político nas sociedades modernas (...) o problema principal com esse uso generalizado do termo “ideologia”, e com suas variações específicas, é que ele tende a minimizar ou a dissolver o elo entre ideologia e dominação (...) não é necessário definir o conceito de ideologia em termos de um corpo particular de doutrinas políticas (...) parece-me perfeitamente possível elaborar uma concepção defensável de ideologia que não esteja restrita a um corpo particular de doutrinas que emergiram na era moderna.

Ao criticar as concepções anteriores de ideologia, mostrando suas limitações, Thompson (2002, p.123) propõe um conceito que abarque a complexidade que o objeto exige, sendo, na verdade, um alargamento do que já foi estabelecido pelos outros filósofos.

Criticar a tese da ideologia dominante dessa maneira não significa negar que certas formas simbólicas tenham uma grande dose de valor simbólico em nossa sociedade, nem significa negar que essas formas simbólicas possam, em certas circunstâncias, servir para estabelecer, sustentar e reproduzir relações de dominação (...) mas as maneiras como as formas simbólicas servem para manter relações de dominação são muito mais complicadas do que essa teoria sugere.

Com o intuito de ampliar as relações de dominação a que se refere a ideologia e de situá-la como um fenômeno atemporal – não apenas vinculada ao

fenômeno da modernidade –, Thompson (2002, p.78, grifo nosso) estabeleceu um conceito singular:

A análise da ideologia, de acordo com a concepção que irei propor, está primeiramente interessada com as maneiras como as formas simbólicas se entrecruzam com relações de poder. Ela está interessada nas maneiras como o sentido é mobilizado, no mundo social, e serve, por isso, para reforçar pessoas e grupos que ocupam posições de poder (...) **estudar a ideologia é estudar as maneiras como o sentido serve para estabelecer e sustentar relações de dominação.**

A ideologia abarca fatores que não se limitam às lutas de classe – tal como sugere o sentido marxista. A ênfase nas relações de classe sobrevaloriza desnecessariamente a importância da classe, tornando-a o eixo fundamental da estrutura social, relegando à margem outras relações de poder que estão presentes na sociedade.

Ao contrário, parece-me fundamental reconhecer que existem relações de poder sistematicamente assimétricas que estão baseadas em fatores diferentes dos de classe – que estão baseadas, por exemplo, em fatores de sexo, idade, origem étnica – e parece-me essencial ampliar o marco referencial para a análise da ideologia para dar conta desses fatores. (THOMPSON, 2002, p.127)

Thompson (2002) aproximou a noção de sentido – ou como são compreendidos os fenômenos simbólicos – das relações de poder. Segundo o autor britânico, a ideologia trata da interação entre sentido e poder, estabelecendo, especificamente, um estudo dos mecanismos de conexão entre eles, não necessariamente implicando – como poderia sugerir a herança marxista –, que a ideologia deve, por definição, servir-se como instrumento de ocultação das relações sociais e produção de falsas interpretações, contribuindo apenas para a preservação do *status quo*. Pelo exposto, para que exista ideologia faz-se necessário que os sentidos atribuídos aos fenômenos simbólicos contribuam, em alguma medida, seja para a manutenção, seja para a alteração das relações de poder.

E, ao tratar do termo “poder”, não se faz alusão estritamente à dominação das classes sociais ou ao binômio patrão/empregado, como se fosse o eixo estrutural da sociedade, mas nele abrange também outras relações, tais como Estado e cidadão, homens e mulheres:

Ao estudar a ideologia, podemos nos interessar pelas maneiras como o sentido mantém relações de dominação de classe, mas devemos, também, interessar-nos por outro tipo de dominação, tais como as relações sociais estruturadas entre homens e mulheres, entre um grupo étnico e outro, ou entre estados-nação hegemônicos e outros estados-nação localizados à margem do sistema global. (THOMPSON, 2002, p.80)

Segundo o mesmo entendimento, Fairclough (2001) assim definiu a ideologia:

Entendo que as ideologias são significações/construções da realidade (o mundo físico, as relações sociais, as identidades sociais) que são construídas em várias dimensões das formas/sentidos das práticas discursivas e que contribuem para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação (tal posição é semelhante à de Thompson (1984, 1990), de que determinados usos da linguagem e de outras 'formas simbólicas' são ideológicos, isto é, os que servem, em circunstâncias específicas, para estabelecer ou manter relações de dominação).

Segundo Thompson (2002, p.82), há cinco modos que a ideologia pode operar: “distinguirei cinco modos gerais através dos quais a ideologia pode operar: “legitimação”, “dissimulação”, “unificação”, “fragmentação” e “reificação”. Para os objetivos desta pesquisa, contudo, será vista apenas a dissimulação, por ser a única aplicável ao *corpus* (ver seção 4.3.2.)

A dissimulação se destaca pela camuflagem das assimetrias de poderes:

Um segundo *modus operandi* da ideologia é a *dissimulação*. Relações de dominação podem ser estabelecidas e sustentadas pelo fato de serem ocultadas, negadas ou obscurecidas, ou pelo fato de serem representadas de uma maneira que desvia nossa atenção, ou passa por cima de relações e processos existentes.(THOMPSON, 2002, p.83)

Essa operação ideológica pode ser mais bem compreendida quando se reflete considera que nela há o elemento da metamorfose: aquele que está em uma posição privilegiada se camufla em uma aparência frágil para conseguir aproximar-se e, por conseguinte, conquistar o outro (CANETTI, 2005).

Thompson (2002) estabelece duas estratégias em que a dissimulação pode ser percebida. A primeira delas é o deslocamento, em que o termo costumeiramente utilizado para se referir a um objeto passa a se referir a outro, geralmente trocando matizes pejorativos ou positivos geralmente atribuídos a um deles de modo a provocar uma aceitação ou rejeição de um em detrimento do outro. A segunda estratégia é o tropo: é o uso figurativo da linguagem (sinédoque, metáfora,

metonímia etc.) utilizado para ocultar ou confundir interesses sociais ou políticos. No estudo do DEF, por exemplo, encontra-se no *corpus* o termo cidadão como se referindo a todos os brasileiros, mas, como será visto em detalhes na seção 4.3.2, tal termo não remete a todas as classes sociais.

Os modos de operação da ideologia e suas respectivas estratégias podem ser sistematizados assim:

Quadro 2 - Modos de operação da ideologia

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA
LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínios procura justificar um conjunto de relações)
	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)
	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente)
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)
	EUFEMIZAÇÃO (valorização positiva de instituições, ações ou relações)
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)
UNIFICAÇÃO Construção simbólica de identidade coletiva	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado)
	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)
FRAGMENTAÇÃO	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)
	EXPURGO DO OUTRO (construção simbólica de um inimigo)
REIFICAÇÃO	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)
	ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)
	NOMINALIZAÇÃO/ PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em detrimento de outros, com apagamento de atores e ações)

Fonte: RESENDE e RAMALHO, 2011, p. 52.

1.5 Dispositivo

O conceito de dispositivo faz parte das técnicas de poder vistas no tópico 1.3.2, mas que pela sua relevância a esta pesquisa, será tratado separadamente. Em seu estudo sobre os dispositivos em Foucault, Agamben (2005, p.5) confere-lhe uma abrangência mais ampla:

Generalizando posteriormente a já amplíssima classe dos dispositivos foucaultianos, chamarei literalmente de dispositivos qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos

O dispositivo seria, portanto, uma rede que se estabelece entre os discursos, instituições, leis, proposições filosóficas, dentre outras, possuindo sempre uma função estratégica concreta, inscrevendo-se sempre numa relação de poder.

Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o panóptico, as escolas, as confissões, as fábricas, as disciplinas, as medias jurídicas etc, cuja conexão com o poder é em certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, a agricultura, o cigarro, a navegação, os computadores, os telefones celulares e – porque não – a linguagem mesma, que é talvez o mais antigo dos dispositivos, em que há milhares e milhares de anos um primata – provavelmente sem dar-se conta das consequências que se seguiriam – teve a inconsciência de se deixar capturar. (AGAMBEN, 2005, p.5)

Os documentos produzidos pelo Estado sobre a matéria da Educação Fiscal poderiam ser entendidos como dispositivos cujo objetivo é conscientizar os cidadãos sobre a importância dos tributos e da sua participação na fiscalização dos usos que se faz deles, mas também “modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos.” (id. *ibid.*). Conforme será analisado na seção 4.2.3, o uso do material didático é tanto um dispositivo quanto um gênero, pois é por meio dele que o DEF age sobre a sociedade (significado acional).

Agamben cria duas classes: seres vivos (ou as substâncias) e os dispositivos. Essas duas classes se relacionam produzindo processos de subjetivação em que são observados os mais variados resultados. Assim sendo, o mesmo ser vivo e o mesmo dispositivo podem, por exemplo, ser o lugar de múltiplos processos de subjetivação. A partir disso, Agamben (2005, p.5) criou entre essas duas classes, uma terceira, que seria formada a partir dessa relação: a classe dos sujeitos, a qual surgiria como um resultado desse processo de subjetivação. Ou, ainda, conforme suas próprias palavras:

Recapitulando, temos assim duas grandes classes, os seres vivos (ou as substâncias) e os dispositivos. E, entre os dois, como terceiro, os sujeitos. Chamo sujeito o que resulta da relação e, por assim dizer, do corpo-a-corpo entre os vivos e os dispositivos. Naturalmente as substâncias e os sujeitos, como na velha metafísica, parecem sobrepor-se, mas não completamente. Neste sentido, por exemplo, um mesmo indivíduo, uma mesma substância, pode ser o lugar dos múltiplos processos de

subjetivação: o usuário de telefones celulares, o navegador na internet, o escritor de contos, o apaixonado por tango, o não-global etc etc. À ilimitada proliferação dos dispositivos, que define a fase presente do capitalismo, faz confronto uma igualmente ilimitada proliferação de processos de subjetivação. Isto pode produzir a impressão de que a categoria da subjetividade no nosso tempo vacila e perde consistência, mas trata-se, para sermos precisos, não de um cancelamento ou de uma superação, mas de uma disseminação que acrescenta o aspecto de mascaramento que sempre acompanhou toda a identidade pessoal.

Resumindo a posição de Agamben (2005), o sujeito é uma terceira classe formada da relação entre o ser vivo e o dispositivo, e cada pessoa não está limitada a uma única formação de sujeito, ou seja, um mesmo indivíduo pode ser alvo de diversos processos de subjetivação. Nesse quesito, a influência do dispositivo (ver seção 4.2.3), encontra-se no material didático na medida em que ele é utilizado como um instrumento pela escola para subjetivar os alunos em cidadãos.

1.6 Conclusão

Neste primeiro capítulo, foram expostos os principais conceitos pertinentes aos pressupostos teóricos da ACD, com ênfase na abordagem de Fairclough (2001 e 2003) e Chouliaraki e Fairclough (1999). Tentou-se resumir a explanação da teoria da ACD, motivo pelo qual foi julgado conveniente suprimir a exposição dos diferentes matizes existentes nas metodologias de análise de outros analistas críticos, como Wodak (2003) e Van Dijk (2008) – tal tarefa tornaria a abordagem deste capítulo excessivamente extensa para uma dissertação de mestrado. Por essa mesma razão, excluiu-se também a história de como surgiu a ACD.

A tentativa de tornar o capítulo sucinto é uma tarefa árdua, pois a abrangência interdisciplinar da ACD conduziu esta pesquisa a explanar as contribuições de outros pensadores, os quais, se não forem bem compreendidos – ao menos quanto ao legado que serviu para enriquecer a ACD – prejudica o próprio entendimento da ACD. Não é possível, por exemplo, compreender o efeito ideológico do discurso sem que haja explicação sobre a concepção de Thompson (2002) por ideologia.

2 TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO

Neste capítulo, introduz-se a Teoria da argumentação de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, [1958]), que proverá ferramentas analíticas para o estudo da interdiscursividade no *corpus* desta pesquisa. Na primeira seção, são apresentadas algumas considerações mais abrangentes sobre o quadro teórico e nas três seguintes serão enfatizados alguns conceitos e categorias que servirão como instrumentos de análise que orientarão a análise do *corpus*. Na quinta seção será mostrado como se pretende aplicar os postulados da Nova Retórica de forma a atender os fins desta pesquisa.

2.1 Teoria da argumentação: considerações introdutórias

A publicação do *Tratado da argumentação: a nova retórica*, de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, [1958]), constituiu, nas palavras dos próprios autores, “uma ruptura com uma concepção da razão e do raciocínio, oriunda de Descartes” (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.1). Além disso, foi estabelecida uma vinculação, praticamente esquecida nos séculos passados, à velha tradição da retórica e da dialética gregas.

Entretanto, antes de passar aos conceitos básicos da abordagem de Perelman (1999, 2004 e 2005), deve-se esclarecer o conceito dos termos ‘argumentos’, ‘argumentação’, ‘demonstração’ e ‘retórica’ – os quais são facilmente confundidos, mas que foram tratados de forma diferente ao longo da história da filosofia. Segundo Reboul (2004, p.92):

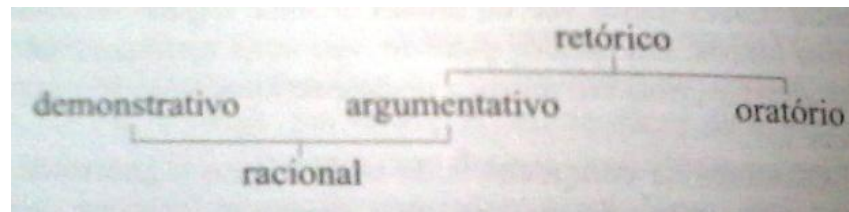
Pode-se definir o argumento como uma proposição destinada a levar à admissão de outra [...]

Como se vê certos argumentos são demonstrativos, outros argumentativos, não se podendo definir a argumentação senão a partir do argumento. Argumentação é uma totalidade que só pode ser entendida em oposição a outra totalidade: a demonstração.

Quando um enunciado (E1) serve de base para que o outro (E2) seja admitido como verdadeiro, está-se diante de um argumento, o qual pode ser de dois tipos: os

demonstrativos e os argumentativos. O conceito de argumentação, contudo, é mais bem compreendido a partir de suas diferenças em relação à demonstração (Reboul, 2004) e é, assim, que se buscará explicá-la, nesse primeiro momento.

Figura 7: Domínio da retórica e da racionalidade



Fonte: Reboul (2004, p. XVIII)

Observando a ilustração de Reboul (2004) e, baseando-se também nas exposições de Perelman (2004), o domínio do racional envolve a noção de evidência e está baseada na perspectiva de Descartes. Segundo o filósofo francês (Descartes, 1996), tudo aquilo que é apenas verossímil é “quase como falso”. Desta forma, a evidência tornou-se a marca da razão e o racional só é considerado como tal apenas por meio de provas demonstrativas que sejam indubitáveis (DESCARTES, 1996, p.23, grifo nosso): “o primeiro [princípio] era de nunca aceitar coisa alguma como verdadeira sem que conhecesse **evidentemente** como tal”.

Então, a ciência racional não se satisfazia mais com as crenças mais ou menos verossímeis, e passou a adotar, como condição de verdade, proposições que fossem estritamente necessárias – de impossível contradição – e evidentes por si mesmas. Portanto, uma vez que a razão não deixa espaço para a refutação, aquele que verifica uma demonstração é obrigado a concordar com ela, sob pena de estar fora do âmbito da razão. A verdade racional tornou-se, enfim, irresistível.

Para ilustrar isso, considere uma disputa hipotética entre duas pessoas acerca de um assunto qualquer, em que ambas tem juízos diferenciados. Para Descartes (*apud* PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 2): “se um [deles] tivesse dela [a verdade] uma visão clara e nítida poderia expô-la a seu adversário, de tal modo que ela acabaria por forçar sua convicção”. Por outro lado, para Perelman (2005, p. 4), deve-se dissociar a identidade entre evidência e verdade, e aquilo que Descartes chama de evidência aplica-se a um grau particular de adesão:

É a idéia de evidência, como característica da razão, que cumpre criticar, se quisermos deixar espaço para uma teoria da argumentação que admita o uso da razão para dirigir nossa ação e para influenciar a dos outros [...] nada nos obriga a limitar nosso estudo a um grau particular de adesão, caracterizado pela evidência, nada nos permite considerar a priori que os graus de adesão de uma tese à sua probabilidade são proporcionais, nem identificar evidência e verdade.

Assim, criticando a filosofia de Descartes (1996), que identificava o racional ao evidente e ao incontestável, Perelman (2004) afirma que a razão (ao contrário da tese cartesiana) tem a capacidade de guiar o homem em tudo o que concerne ao plausível. Desta forma, retoma-se a busca dos gregos pelo verossímil. Conforme se depreende do último trecho supracitado, o fato de dissociar a evidência como componente integrado à razão e negar a identidade entre a evidência e verdade, não significa, contudo, que a demonstração seja qualificada como algo falso pela teoria da argumentação, mas que apenas não é constituída como seu objeto de estudo, porque, uma vez entendida que a demonstração carece de argumentos – por ser uma verdade evidente e irresistível – não há razão para encaixá-la num quadro teórico que busque o verossímil. Os argumentos demonstrativos estão, portanto, fora do objeto de estudo da abordagem de Perelman, podendo ser, na verdade, remodelados para encaixarem-se – conforme o contexto em que a demonstração é realizada – dentro da sua singular classificação das técnicas argumentativas (ver seção 2.3.1), desde que se considere a perda do ar de infalibilidade tal como sugerido por Descartes (1996).

Ao tratar da distinção de Perelman entre argumentação e demonstração, Meyer (1982, p. 119) afirma que:

Perelman honrou a retórica situando-a no interior dos quadros da argumentação. Quando uma proposição é sugerida, por uma outra ou pela situação, há argumentação; há demonstração quando tudo quanto faz com que a conclusão se imponha é especificado e torna esta conclusão necessária.

A distinção entre demonstração e argumentação foi resumida de forma mais esquemática por (REBOULT, 2007, p.92) em quatro tópicos, que serão discutidos – não na mesma ordem –, ao longo desta seção:

Inspirando-nos livremente em Perelman-Tyteca, diremos que a argumentação distingue-se da demonstração por cinco características essenciais: 1) dirige-se a um auditório; 2) expressa-se em língua natural; 3)

suas premissas são verossímeis; 4) sua progressão depende do orador; 5) suas conclusões são sempre contestáveis.

Feita a explicação da demonstração e sua busca pela evidência, deve-se assinalar que o referido rompimento de Perelman (2004, p.217) entre a razão e a verdade, levou-o a buscar uma via intermediária que se situa entre o irracional e o racional cartesiano: “apenas uma teoria da argumentação, filosoficamente elaborada, nos permitirá, assim espero, reconhecer, entre o evidente e o irracional, a existência de uma via intermediária, que é o caminho difícil e mal traçado do razoável”. A herança grega da busca pelo verossímil foi, portanto, retomada:

[...] foi-nos fácil remontar à retórica de Aristóteles e a toda a tradição greco-latina da retórica e dos tópicos. Verificámos [sic] que nos domínios em que se trata de estabelecer aquilo que é preferível, o que é aceitável e razoável, os raciocínios não são nem deduções formalmente correctas [sic] nem induções do particular para o geral, mas argumentações de toda a espécie, visando ganhar adesão às teses que se apresentam ao seu assentimento. (PERELMAN, 1999, p15)

Além de buscar o conceito de argumentação por meio de seu oposto – a evidência –, pode-se esquadrihá-lo também a partir da leitura da obra de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.16), o qual compreende argumentação como algo indissociável à ideia da adesão e à presunção de liberdade das pessoas, às quais a tese apresenta-se ao assentimento, de recusá-las ou não: “pois toda argumentação visa à adesão dos espíritos e, por isso mesmo, pressupõe a existência de um contato intelectual”.

Esse contato intelectual, definido entre o orador e seu auditório, é um requisito imprescindível para construir o âmbito da argumentação. E não apenas isso, é essencial para todo o desenvolvimento dela. Em seguida, para a efetivação desse contato, exige-se, como mínimo indispensável, uma linguagem em comum ou uma técnica que possibilite algum tipo de comunicação (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005).

Visto que o objetivo principal da argumentação é a adesão, a concepção de Perelman tornou-se, portanto, uma teoria tipicamente centralizada no auditório (ALVES, 2005). Portanto, não se pode desprezar o conhecimento daqueles que são alvos para serem conquistados pelo discurso. No entanto, quando se trata de auditório, é fundamental saber exatamente sua definição. Segundo Perelman (2005, p.22) o auditório é “o conjunto daqueles que o orador quer influenciar com sua

argumentação”. Com base nisso, pode-se afirmar que nem todos os ouvintes ou leitores são necessariamente o auditório. Os discursos dos políticos, por exemplo, muitas vezes não têm o interesse de convencer seus partidários, embora se dirijam a eles, mas de conseguir a adesão da opinião pública para, desta forma, pressionar seus partidários a aceitarem algum projeto de lei.

O auditório é, para Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 22), “construção do orador”, ou seja, constitui-se apenas como uma criação do orador e depende totalmente dele para sua existência. Desta forma, para que a argumentação seja eficaz é necessário que o orador conceba ou tenha uma ideia do seu auditório de forma que mais se aproxime da realidade. Assim, conforme pontuou o próprio Perelman (2005, p. 26-27):

O importante, na argumentação, não é saber o que o próprio orador considera verdadeiro ou probatório, mais qual é o parecer daqueles a quem ela se dirige. Sucede com um discurso, para citar uma comparação de Gracián, ‘o mesmo que com um festim, em que as carnes não são preparadas para o paladar do cozinheiro, mas para o dos convivas’.

De acordo com o trecho supracitado, o valor do auditório se torna tão importante por conta de toda a argumentação ser desenvolvida a partir do seu conhecimento. Logo, o discurso do orador fica condicionado ou se adapta em função do seu auditório.

Antes de elucidar a noção de retórica e de que forma pode-se distingui-la da argumentação, assinala-se que Perelman não faz uma distinção clara entre esses termos e foca seu estudo em técnicas argumentativas, centrando-se no *lógos*²², não dando ênfase, portanto, a alguns componentes retóricos estudados pelos gregos, como a elocução e as figuras de linguagem, ainda que tenha afirmado sua proximidade com a tradição grega²³.

O objetivo da retórica antiga era, dentre outros, o estudo da arte de persuadir o público. Eles se preocupavam com a linguagem falada e analisavam as melhores formas de obter a adesão. Então, o assentimento do público é a meta principal da

²² O *lógos* situa-se no discurso, sendo tudo aquilo que está em questão, e persuade o auditório pela força do argumento ou agradando-o pela beleza do estilo (MEYER, 2007b)

²³ Em sua obra, Tratado da argumentação: a nova retórica, Perelman e Olbrechts-Tyteca chegam a mencionar as figuras de retórica, tratando-as como um argumento condensado. Entretanto, essas questões de linguagem estão longe do seu escopo, o qual é eminentemente filosófico: uma alternativa à evidência de Descartes, tratando como racional aquilo que é, simplesmente, verossímil ou plausível.

arte oratória, e isso não é diferente na nova abordagem perelmaniana. No entanto, a novidade do Tratado da argumentação deve-se à preocupação de compreender a estrutura da argumentação, ao invés de intencionar algum tipo de habilitação para mestres em oratória. E, enquanto na retórica antiga há uma preocupação voltada para a linguagem falada, na nova retórica, os estudos concentram-se especialmente nos textos impressos (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005).

Michel Meyer (2007a), por seu turno, estabelece a seguinte diferença entre retórica e argumentação: a primeira aborda a pergunta pelo viés da resposta, apresentando-a como desaparecida, portanto, resolvida, tornando-se uma argumentação condensada; a segunda, parte da pergunta, que ela explicita para resolver o ponto controverso entre as pessoas. Ainda, na retórica, a forma e o estilo preenchem a função de dissimular as divergências existentes entre o orador e o seu auditório, ou seja, as discordâncias são sutilmente deixadas de lado. Por outro lado, na argumentação essa função tem um papel menor. No entanto, Meyer (2007a, p. 69) enfatiza que “a retórica e argumentação visam à mesma coisa, ou seja, à aceitação da resposta”.

Meyer (2007a, p.25) resume, enfim, seu conceito de retórica como “a negociação da diferença entre os indivíduos sobre uma questão dada”. Além disso, há a busca de um equilíbrio entre as três dimensões da retórica: o *ethos*, *pathos* e *logos*²⁴ - cuja abordagem minuciosa foge às pretensões desta dissertação.

2.2 As premissas da argumentação

A análise da argumentação deve versar, primeiramente, sobre o ponto de partida do raciocínio, o qual muitas vezes encontra-se implícito e, depois, sobre a maneira pela qual se desenvolve. Essa separação, entretanto, é meramente

²⁴ O *ethos* encarna a figura do orador e está associado à imagem de si, à personalidade. Trata-se de alguém que deve ser capaz de responder às perguntas num debate e quanto mais confiança ele suscita no auditório, possui maior autoridade. Resumidamente, Meyer (2007, p. 35) afirma que “o *ethos* é o orador como princípio de autoridade”. O *pathos* é uma representação do auditório, e apela para as paixões com vistas a suscitar a adesão. Em retórica, a paixão não diferencia mais entre o problema e a resposta subjetiva do orador. Desta forma, o que está sendo questionado no discurso é anulado e transformado em um tom subjetivo, marcados pelo prazer e (ou) a dor, e passa-se da pergunta à resposta de forma puramente retórica.

didática, apenas a título de exposição da teoria, pois ao longo de todo o seu discurso, o orador vale-se de acordos iniciais e tal fato dependerá da maneira de como ordena a sua fala:

Com efeito, tanto o desenvolvimento como o ponto de partida da argumentação pressupõem o acordo do auditório. Esse acordo tem por objeto ora o conteúdo das premissas explícitas, ora as ligações particulares utilizadas, ora a forma de servir-se dessas ligações; do princípio ao fim, a análise da argumentação versa sobre o que é presumidamente admitido pelos ouvintes. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p. 73)

Pode-se dividir, portanto, o estudo em duas grandes fases: as premissas da argumentação, em que o orador escolhe as premissas que servirão como fundamento da ideia que apresenta ao assentimento do seu auditório; e as técnicas argumentativas, as quais, valendo-se dos acordos iniciais já formados com o auditório, servirão de sustentação para a tese principal (ver seção 2.3)

Nesse início, mesmo que não se considere como apresentada a tese do orador, já se torna, contudo, necessário contar com a adesão dos ouvintes:

O orador, utilizando as premissas que servirão de fundamento à sua construção, conta com a adesão de seus ouvintes às proposições iniciais, mas estes lha [sic] podem recusar, seja por não aderirem ao que o orador lhes apresenta como adquirido, seja por perceberem o caráter unilateral da escolha das premissas, seja por ficarem contrariados com o caráter tendencioso delas. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.73)

As ideias para as quais o orador busca a concordância do seu auditório são chamadas de objetos de acordo e, como pontos de partida foram elencados duas categorias (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005): uma relativa ao real (fatos, verdades e presunções), e a outra relativa ao preferível (valores, hierarquias e lugares). Por ser uma exposição extensa, serão vistos nesse tópico apenas os fatos, as verdades e as presunções, por serem esses os tipos de objetos de acordo que se mostram no *corpus*.

Os fatos são realidades objetivas e dispensam a argumentação sendo, por isso, tomados como uma verdade tácita:

[Os fatos] se referem a uma realidade objetiva e designariam, em última análise, citando H. Poincaré, “o que é comum a vários entes pensantes e poderia ser comum a todos” (...) os fatos são subtraídos, pelo menos provisoriamente, à argumentação, o que significa que a intensidade de adesão não tem de ser aumentada, nem de ser generalizada, e que essa adesão não tem nenhuma necessidade de justificação. A adesão ao fato

não será, para o indivíduo, senão uma reação subjetiva a algo que se impõe a todos. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.75)

Os fatos, quando são utilizados como premissa da argumentação, são, por definição, não controversos e, por essa razão, basta um simples questionamento para que percam seu estatuto privilegiado. O fato, enfim, só pode ser considerado como premissa da argumentação se for entendido nos mesmos termos do adágio popular: “contra fatos não há argumentos”.

Por outro lado, o interlocutor pode objetar um fato de diversas maneiras: alegar que não se trata de um fato, mas sim, da conclusão de uma ideia que é posta como se fosse um fato; dizer que isso é algo simplesmente convencional para ser chamado de fato; ou defender que apenas se supõe ser isso um fato. Assim sendo, havendo a necessidade de uma argumentação para defender o fato, já não se está mais diante de uma premissa, pois aquilo que deveria se tornar, a princípio, como um acordo tácito e prévio, já vira alvo de debate e, por conseguinte, perde a força persuasiva de um fato.

Quanto às verdades, segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.75) relacionam-se com as ligações entre os fatos:

Aplicamos, ao que se chamam *verdades*, tudo o que acabamos de dizer dos *fatos*. [...] designar-se-ão de preferência com o nome de *verdades* sistemas mais complexos, relativos a ligações entre fatos, quer se trate de teorias científicas ou de concepções filosóficas ou religiosas que transcendem a experiência.

Da mesma forma que ocorre com o fato, a verdade também descarta a necessidade de passar pelo crivo de uma defesa retórica. Por se tratar, contudo, de um sistema mais complexo em que há a junção de fatos, a noção de verdade está diretamente ligada ao grau de probabilidade de que o evento oriundo da ligação entre os fatos é, num determinado nível probabilístico, inconteste:

O mais das vezes, utilizam-se fatos e verdades (teorias científicas, verdades religiosas, por exemplo), como objetos de acordo distintos, mas entre os quais existem vínculos que permitem a transferência do acordo: a certeza do fato A, combinado com a crença no sistema S, acarreta a certeza do fato B, o que significa que admitir o fato A, mais a teoria S, equivale a admitir B. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.78)

Outra premissa da argumentação que ganha relevo na abordagem perelmaniana é a presunção: trata-se daquela premissa implícita, mas que não se

confunde com os fatos e, muito menos, com a verdade. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.79) afirmam que, diferentemente dos fatos e verdades, as presunções não gozam de tanta credibilidade e, mais cedo ou mais tarde, terão que ser reforçadas:

a adesão às presunções não é máxima, espera-se que essa adesão seja reforçada, num dado momento, por outros elementos (...) Para conservar o seu estatuto [das presunções], não há necessidade portanto de separá-las de uma eventual argumentação prévia (...) o mais das vezes as presunções são admitidas de imediato, como ponto de partida das argumentações.

Se, para com os fatos e as verdades, a necessidade de uma justificação só contribui para enfraquecer-lhes o seu valor, o oposto se sucede com as presunções. Além disso, trabalha-se com a noção de verossimilhança, ao invés de probabilidade:

O uso das presunções resulta em enunciados cuja verossimilhança não deriva de um cálculo aplicado a dados de fato e não poderia derivar de semelhante cálculo [...] as presunções estão vinculadas, em cada caso particular, ao normal e ao verossímil. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.80).

Na seção 4.1.1 serão vistas as premissas da argumentação encontradas no *corpus*, a exemplo das presunções acerca da boa vontade de o Estado para com o cidadão, buscando melhorias sociais, e de desejar a participação popular ou o aprofundamento dos processos democráticos.

2.3 Técnicas argumentativas

O estudo das técnicas argumentativas, por ser um tema muito extenso - pouco mais que a metade do Tratado da argumentação - não será possível abordá-lo integralmente. No entanto, para atender às necessidades desta pesquisa, serão estudados apenas os argumentos constatados na análise do *corpus* (ver seção 4.1.2).

A argumentação é dividida, primeiramente, em dois grandes processos: de ligação e de dissociação. Aquele busca uma proximidade entre elementos distintos criando um elo em que, uma proposição reforça a outra, seja positiva ou

negativamente, formando um elo. A dissociação, por sua vez, busca uma ruptura entre os elementos do sistema que são considerados solidários, modifica as noções-chaves do sistema, remodelando, enfim, sua estrutura (o tópico 2.4 dedica-se apenas às dissociações). Apesar de serem assim distinguidos, na análise de um texto, os dois processos encontram-se juntos (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005).

Resumidamente, os processos de ligação são divididos em três blocos de argumentos: os quase-lógicos, os baseados na estrutura do real e as ligações que fundamentam a estrutura do real.

Os argumentos quase-lógicos se apresentam comparáveis a raciocínios formais, lógicos ou matemáticos e são divididos em dois grupos: os que apelam para estruturas lógicas (contradição, identidade total ou parcial, reciprocidade e transitividade) e outro, para a matemática (relação da parte com o todo, do menor com o maior, relação de frequência, comparação). Neste primeiro momento, apenas identidade e reciprocidade interessam para esta pesquisa.

A identidade é a identificação de objetos do discurso que dão azo a uma justificação argumentativa. A forma comum de estabelecer uma identificação é através do uso das definições. Esse tipo de argumentação torna-se evidente quando o orador utiliza algum termo que permite interpretações controversas. Em geral, as definições se apresentam sob dois aspectos: justificadas ou valorizadas com o auxílio de argumentos, e, em seguida, podem também atuar como argumentos. Para ilustrar, quando no *corpus* se está dissertando sobre algo em que não há consenso quanto ao seu sentido (democracia, ética, responsabilização, transparência), uma definição precisa do termo, munida de uma fundamentação teórica, servirá para iniciar o discurso já com a adesão do auditório e, a partir disso, será usada de argumento às pretensões do orador.

O argumento de reciprocidade, como o próprio nome sugere, visa aplicar o mesmo tratamento a duas situações correspondentes (ele se baseia na expressão da lógica formal se $a=b$, então $b=a$). O uso desse tipo de argumento torna-se viável a partir da identificação das situações como correspondentes entre si para, no outro passo, aplicar a regra da justiça (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.248): “a regra de justiça requer a aplicação de um tratamento idêntico a seres ou a situações que são integrados numa mesma categoria”. Quando se está diante de um raciocínio que exige a coerência de uma conduta, por exemplo, geralmente há a

incidência da regra de justiça – como é o caso da lei áurea das Escrituras Sagradas²⁵. Na seção 4.1.2, será vista a reciprocidade no *corpus* quando se exige que não apenas o Estado realize o controle de legalidade dos seus atos, mas, em contrapartida, os cidadãos devem também exercê-lo, como condição de manutenção de uma democracia.

No segundo bloco, há os argumentos baseados na estrutura do real. Eles se valem de acordos prévios para estabelecer uma solidariedade ou conexão entre eles. Dentro desse grupo, há dois blocos: os de ligações de sucessão (vínculo causal, argumento pragmático, argumento do desperdício, argumento da direção, argumento da superação etc.); os de ligações de coexistência (argumento de autoridade, argumento de hierarquia, concernentes às diferenças de grau e de ordem etc.). Serão estudados dois argumentos: a autoridade, desperdício e superação.

O argumento de autoridade se fundamenta nos atos e/ou juízos de uma pessoa, valendo-se de seu prestígio. Essa técnica sugere ao auditório que simplesmente confie, não exatamente no orador, mas na autoridade que ele invoca. Tal raciocínio aproveita-se da razoabilidade de que não se deve partir do zero, pois para a formação do conhecimento é necessário confiar naquilo que já foi dito ou analisado pelos predecessores. Na ciência, por exemplo, é costume ouvir “de acordo com Newton...”, “a partir das descobertas de Einstein...”. Não seria plausível refazer os experimentos ou percorrer todo o caminho deles, para, ao final, chegar, possivelmente, às mesmas conclusões e, só a partir daí, defender o que se pretende acrescentar. As autoridades recorridas são, o mais das vezes – salvo quando se tratam de seres cabalmente perfeitos –, específicas: a autoridade delas é reconhecida pelo auditório numa área específica, ou seja, é utilizada geralmente num campo de conhecimento próprio. No *corpus*, por exemplo, quando se fala acerca de democracia, foi citado Rousseau, um pensador notório por esse ideal, sendo, por essa razão, uma autoridade nesse assunto.

O argumento do desperdício defende a continuidade das ações alegando o desperdício, no caso de pará-la, ou seja, uma vez que já se aceitaram os sacrifícios para a execução de uma obra, o argumento apóia que o ato de não prosseguir até o fim não será vantajoso, pois anularia todo o esforço anterior. Esse tipo de argumento

²⁵ Evangelho de São Lucas 6:31: “Portanto, tudo o que vós quereis que os homens vos façam, fazei-lho também vós”.

vê-se entre os estudantes de graduação, quando descobrem uma falta de identificação com o curso após alguns semestres já cursados. Então, muitos deles conseguem se formar, mesmo a contragosto, para não tornar inútil o esforço que tiveram no início. É também utilizado no *corpus* quando se defende a extensão das conquistas democráticas como forma de aproximar o Estado e o cidadão.

Diferentemente do desperdício, a superação estabelece a noção de um ideal inalcançável em que cada fase é apenas um obstáculo para se chegar à próxima – nunca se está realmente bom o suficiente e sempre se aposta na ideia de que o *status quo*, ainda que esteja bom, pode sempre melhorar, rumo a um progresso contínuo. Insiste-se, assim, na possibilidade de ir sempre mais longe: “o que vale não é realizar certo objetivo, alcançar certa etapa, mas continuar, superar, transcender” (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.328). Essa técnica é observada no *corpus* quando do estímulo para a participação popular no campo da política.

Por fim, o terceiro bloco de argumentos são as ligações que fundamentam a estrutura do real que são divididos em dois grupos: aqueles fundamentados pelo caso particular (argumento pelo exemplo, modelo, antimodelo etc.); e o raciocínio por analogia. Entretanto nenhum desses terá relevância para a análise do *corpus*.

2.4 Dissociação de noções

As dissociações de noções são a outra face da moeda das técnicas argumentativas abordadas no tópico anterior. Ao invés de vincular um princípio ao acontecimento, ou de fundamentar uma ligação entre duas coisas distintas, as dissociações consistem, por sua vez, em técnicas de ruptura e geralmente servem como um método eficiente para dissuadir alguém e mostrar-lhe o erro: “a técnica de ruptura de ligação consiste, pois, em afirmar que são indevidamente associados elementos que deveriam ficar separados e independentes” (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.467-468).

Quando se está diante de uma dissociação de noções, ocorre um remanejamento dos conceitos, modificando a estrutura que procura desmontar,

realocando as noções que estão implícitas. Não se trata, portanto, de considerar inexistente a ligação, mas de reestruturá-la sob outro prisma.

Portanto, no final das contas, a situação argumentativa em seu conjunto, e sobretudo as noções nas quais a argumentação se apóia, os remanejamentos aos quais ela conduz, as técnicas que permitem operá-los, é que nos indicarão a presença de uma dissociação das noções e não de uma mera recusa de ligação. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA , 2005, p.469)

Desse modo, para se opor àquilo que é posto como um fato por uma testemunha num inquérito policial, o advogado do suspeito pode aplicar a dissociação entre fato e interpretação, ou seja, ele passa a defender que o caso apresentado lida com a aparência de um fato, alegando que o relato é apenas uma perspectiva da testemunha e que, aquilo que foi visto, não é o que aparenta, e, a partir desse ponto, reinterpreta o que aconteceu de forma a apontar a inocência de seu cliente.

Como se pode observar, a dissociação de noções não é simplesmente negar que o fato existiu, mas de reestruturar um raciocínio. Às vezes, a reestruturação é tão sutil que passa despercebida. O principal meio para isso é a utilização dos pares filosóficos, conforme se observa na ilustração abaixo:

Figura 8: Dissociação de noções

$\frac{\text{meio}}{\text{fim}}$,	$\frac{\text{conseqüência}}{\text{fato ou princípio}}$,	$\frac{\text{ato}}{\text{pessoa}}$,	$\frac{\text{acidente}}{\text{essência}}$,	$\frac{\text{ocasião}}{\text{causa}}$,
	$\frac{\text{relativo}}{\text{absoluto}}$,	$\frac{\text{subjetivo}}{\text{objetivo}}$,	$\frac{\text{multiplicidade}}{\text{unidade}}$,	$\frac{\text{normal}}{\text{norma}}$,
$\frac{\text{individual}}{\text{universal}}$,	$\frac{\text{particular}}{\text{geral}}$,	$\frac{\text{teoria}}{\text{prática}}$,	$\frac{\text{linguagem}}{\text{pensamento}}$,	$\frac{\text{letra}}{\text{espírito}}$.

Fonte: Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.477)

Por meio desses pares filosóficos, muda-se a ordem hierárquica de preferência. Por exemplo, no tópico 4.1.2, quando da abordagem do conceito de ética no *corpus*, houve uma reformulação do senso comum, e adotou-se uma definição específica sobre o termo que serviu para dissociá-la da ideia básica de um sistema de valores morais e princípios e passou-se a associá-la à necessidade de engajamento político. Isso não significa que a noção do senso comum foi simplesmente negada, mas foi realçado um matiz político ao termo, deslocando-a da

matéria de filosofia e realocando-a preferencialmente no campo da política. Utilizou-se, portanto, o par filosófico da teoria / prática, de forma que a prática (a ética funcionando na política) ganhou um valor hierárquico superior à teoria (a ética como um conjunto de valores morais).

Para tornar o estudo de argumentação mais claro, pode-se resumir as premissas da argumentação, as técnicas argumentativas e as dissociações de noções no quadro a seguir:

Quadro 3 – Resumo das técnicas argumentativas

Demonstração ↔ argumentação			
Premissas da argumentação	Fatos		
	Verdades		
	Presunções		
Processo de ligação ↔ Processo de dissociação (técnicas de ruptura)			
Técnicas argumentativas	Argumentos quase-lógicos	Identidade (regra de justiça)	
		Reciprocidade	
	Argumentos baseados na estrutura do real	Ligações de sucessão	Argumento do desperdício
			Argumento de superação
		Ligações de coexistência	Argumento de autoridade

2.5 Modos de aplicação da teoria da argumentação

Ao contrário da amplitude da abordagem faircloughiana, que busca as relações entre texto e contexto, Perelman foca o seu estudo no *lógos* (ver seção 2.1), prendendo-se ao estudo do texto. Ao se aplicar os postulados da teoria da argumentação (TA), cria-se a possibilidade de uma visão da estrutura argumentativa do texto. A tarefa de fazer uma radiografia completa do texto – aplicar a TA como se

fosse raios-X –, buscando a forma como se concatenam as proposições não é, contudo, simples. Essa dificuldade existe porque, como se verificou no tópico 2.1, quando se estuda a argumentação de um material, verificam-se tanto as premissas que estão explícitas quanto as implícitas, e tenta-se trazer à superfície aquelas que servem de sustentação para a assertiva apresentada.

O implícito muitas vezes esconde-se no texto: aquilo que ele possui de retórico fica lado a lado com o seu teor argumentativo, tornando-se, assim, penoso identificar os argumentos, especialmente os subjacentes – a exemplo das figuras de linguagem que podem condensar argumentos numa única frase. Assim sendo, destacar as premissas que estão envolvidas, especialmente aquelas que estão ocultas, produz resultados contestáveis e, nessa pesquisa, diferentes analistas talvez não cheguem à mesma resposta:

Para discernir um esquema argumentativo, somos obrigados a interpretar as palavras do orador, a suprir os elos faltantes, o que nunca deixa de apresentar riscos. Com efeito, afirmar que o pensamento real do orador e de seus ouvintes é conforme ao esquema que acabamos de discernir não passa de uma hipótese mais ou menos provável. O mais das vezes, aliás, percebemos simultaneamente mais de uma forma de conceber a estrutura de um argumento. (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005, p.211-212).

Mostrar o esquema argumentativo, portanto, é uma matéria controversa. Isso ocorre com mais frequência quando se tenta inferir as presunções ou qualquer que seja o implícito. Em que pese essa questão, serão utilizados os seguintes meios para deslindar a argumentação do *corpus*: identificar as técnicas argumentativas; buscar os silogismos aristotélicos – muitas vezes dissimulados –, e, por meio deles, identificar as premissas implícitas que são utilizadas como premissas da argumentação, especialmente, as presunções. Ao tornar evidente o implícito, torna-se mais fácil realizar também o estudo da interdiscursividade (ver seção 4.2.4), um dos principais objetivos desta pesquisa.

Por meio do silogismo, verifica-se um encadeamento que segue em direção a uma conclusão irrefutável, ou seja, estabelecida a verdade das premissas, a conclusão tem de ser verdadeira. Por exemplo, no *corpus* admitem-se como corretas duas assertivas: “a democracia é o governo pelo povo” (P1); e “o Brasil é uma democracia” (P2); aceitando-as como premissas verdadeiras, a conclusão não pode ser outra senão “o Brasil é governado pelo povo”. O problema de se identificar as

premissas implícitas num silogismo surge quando se está diante de um texto que passa direto à conclusão, porque considera que as premissas são indiscutíveis e já são tomadas como verdade – essa omissão é o mesmo que começar pela resposta sendo, por isso, eminentemente retórica (ver seção 2.1 sobre a diferença entre retórica e argumentação).

Entretanto, o silogismo aristotélico faz parte dos seus raciocínios analíticos. Isso significa que se baseia em proposições cujas conclusões são meramente válidas e independe de as premissas serem verdadeiras ou não. Por outro lado, mesmo que a sua validade não dependa da veracidade das premissas, para que a conclusão seja considerada como verdadeira (e não apenas válida), faz-se necessário que suas premissas também o sejam. O raciocínio analítico considera que a verdade é uma propriedade integrada à proposição e independe da opinião dos homens, o que se opõe ao dialético, que utiliza premissas consideradas verossímeis (PERELMAN, 1999).

Ressalvando-se, então, essa identidade entre a proposição e a verdade, pretende-se utilizar, em alguns casos (ver seção 4.1.2), apenas a estrutura do pensamento silogístico, sabendo-se, que, tanto as premissas quanto as conclusões que dela decorrem são, em si mesmas, questionáveis, permitindo – quando são embasadas com argumentos sólidos para um auditório específico – que se infiram delas uma conclusão apenas aparentemente irresistível.

Além de buscar as assertivas implícitas e extrair do texto a estrutura argumentativa, procura-se identificar quais são as técnicas argumentativas presentes no *corpus*.

2.6 Conclusão

Neste capítulo, buscou-se traçar um panorama da Teoria da Argumentação proposta por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), explicando separadamente as premissas da argumentação e as técnicas argumentativas que serão empregadas no estudo do *corpus*. Além disso, enfatizaram-se os aspectos discursivos da teoria da argumentação ao explicar sobre o uso do raciocínio silogístico como um

instrumento para se descobrir as premissas subjacentes ao texto para que a partir dessas premissas seja possível realizar uma análise crítica do discurso.

No capítulo a seguir, de Metodologia, serão alinhavados os procedimentos analíticos que articulam a Teoria da Argumentação à ACD e será explicado em detalhes como se pretende analisar o *corpus* sob a perspectiva da ACD, mas como a Teoria da Argumentação será integrada no panorama teórico da ACD e estará ao seu serviço como um instrumento de análise que enriquecerá a abordagem desta pesquisa.

3 METODOLOGIA

Este capítulo tem como objetivo apresentar a metodologia adotada. Para tanto, serão feitas considerações sobre a abordagem qualitativa de natureza interpretativista utilizada nesta pesquisa (seção 3.1) e o estudo da educação fiscal (seção 3.2), de forma a contextualizá-lo e facilitar a compreensão das escolhas metodológicas que orientaram o desenvolvimento desta pesquisa. Em seguida, serão apresentados o *corpus* e os critérios adotados para constituí-lo (seção 3.3); a forma como serão articulados os procedimentos analíticos encontrados na ACD para cumprir os objetivos desta pesquisa (seção 3.4); e, finalmente, uma discussão da articulação entre Teoria da argumentação e ACD (seção 3.5).

3.1 Metodologia de pesquisa

Quanto ao aspecto metodológico, o trabalho desenvolvido enquadra-se nos parâmetros da pesquisa qualitativa, a qual, de acordo Lüdke e André (2013), possui cinco características: o ambiente natural é a fonte direta e o pesquisador é o seu principal instrumento; os dados coletados são, em geral, descritivos; o processo é mais relevante que o produto; o 'significado' dado pelo próprio material coletado (entrevista, documentos etc.) é o foco de atenção do pesquisador; e a análise dos dados segue o método indutivo, ou seja, não há a preocupação em buscar evidências que comprovem hipóteses predefinidas, ao contrário, as abstrações são formadas à medida que os dados são analisados.

A forma escolhida para realizar a abordagem de dados qualitativos foi a análise documental, cuja natureza revelou-se como eminentemente interpretativista, em que se destaca a subjetividade do pesquisador. Inicialmente foi realizada a análise de todos os quatro volumes publicados pela ESAF para o curso de Educação Fiscal (BRASIL, 2004a, 2004b, 2004c e 2004d) e, num momento seguinte, foi realizada a delimitação do material utilizando-se os critérios explicados na seção 3.3. Escolhendo-se primeiramente aplicar os pressupostos teóricos da ACD e partindo da questão se há, realmente, alguma tentativa de estabelecer um novo paradigma na relação entre o Estado e o contribuinte, verificou-se, ao longo de

reiteradas análises do *corpus*, que não há apenas esse problema, mas descobriu-se que há também a estreita conexão do DEF com as noções de, por exemplo, ideologia, modernidade tardia, relações de poder, mudança social, gênero, *ethos*, os quais estão diretamente ligados na tentativa de construção desse novo paradigma. E à medida que foram feitas tais inferências, buscou-se o aprofundamento do suporte teórico, o que conduziu o pesquisador a estudar outros campos do conhecimento conexos à ACD. Tal fato ajudou na abordagem, pois permitiu moldar as inferências, fundamentando-as no aparato teórico já expandido, e alargar as fronteiras da pesquisa para o campo da interdisciplinaridade. Durante a fase da pesquisa, portanto, o estudo do *corpus* impulsionava a busca para ampliar o aparato teórico, ao passo que este permitia uma visão mais bem embasada do material estudado, selando-se, dessa forma, uma relação cíclica de investigação.

3.2 Educação Fiscal: seu surgimento e objetivos

Retomando brevemente o que foi abordado no tópico 1.1, a relação entre o Estado e a sociedade, no contexto da modernidade, marcou-se pelo frenesi da ordem perfeita e vivenciou-se a luta contra o caos (BAUMAN, 1999). Tal fato se repercutiu também no caso específico da tributação: de um lado, o contribuinte, como detentor de obrigações tendo que, por força de lei, cumpri-las cabalmente; de outro, o Estado, que tem o direito de arrecadar e punir os violadores da lei. Entretanto, antes mesmo do advento da democracia espera-se que o Estado correspondesse à obediência da população em benefícios sociais.

A ideia de que a sociedade tem o direito de exigir uma contraprestação do Estado, que seja digna de toda a exigência tributária imposta pela lei, formou-se gradativamente na história. Durante a fase da Revolução Francesa, os chamados direitos de primeira geração²⁶ tornaram-se notórios, apesar de já terem existido em outros povos, especialmente pelas famosas declarações de direitos, seja a francesa

²⁶ Citando a doutrina do direito, Lenza (2009) apresenta a teoria das quatro gerações dos direitos humanos: a primeira geração limita o poder do Estado e são pertinentes às liberdades públicas e aos direitos políticos; a segunda diz respeito aos direitos sociais, culturais e econômicos; a terceira, aos direitos de proteção às relações de consumo e a defesa do meio ambiente; a quarta, à proteção do indivíduo ante os avanços da engenharia genética.

(1789), seja a americana (1776) (LENZA, 2009, p. 670). Por conseguinte, a partir da Revolução Industrial, surgiram os direitos de segunda geração e, assim, sucessivamente. Na realidade brasileira, contudo, especialmente no período da ditadura militar, a cobrança da população foi sufocada e o direito não acompanhou o mesmo ritmo de evolução dos EUA e Europa Ocidental. Antes, a relação com o Estado foi conflituosa e desgastada, pois se pagava muito e não se recebia o valor devido em troca²⁷. Em que pese os avanços do período da redemocratização dos anos 80, essa situação se estende até hoje e foi dentro desse quadro de insatisfação popular que se instaurou o DEF:

Recorte A2

Historicamente, a relação Fisco e sociedade foi pautada pelo conflito entre a necessidade de financiamento das atividades estatais e o retorno qualitativo do pagamento dos tributos.

Para atenuar essa situação, encontramos na história do Fisco, no Brasil, iniciativas no sentido de esclarecer essa relação, objetivando aumento de arrecadação e diminuição do conflito entre Estado e Sociedade. (BRASIL, 2004a, p.26)

A Educação Fiscal já existe no Brasil desde a década de 70, tendo como uma das primeiras ações o “Programa Contribuinte do Futuro”, voltado para a conscientização tributária para o exercício da cidadania, destinado aos estudantes do ensino fundamental. A partir disso, foram lançados livros didáticos com enfoque ao público infanto-juvenil: “Dona formiga, compadre tatu e o imposto de renda”, “Vamos Construir Juntos”, “O Sonho de Carlinhos”, “As Vilas do Mutirão”, “A Nossa Ilha”, “As aventuras de João Brasil”²⁸.

Quando do seu surgimento, os programas de educação fiscal criados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) não contavam com a colaboração dos outros entes-federativos e estavam destinados a uma conscientização vinculada à área de tributação. A inserção dos estados foi efetivada apenas em 1996, por meio da implantação do programa “Educação Tributária”, que foi resultado de um Convênio de Cooperação Técnica entre União, Estados e Distrito Federal. Em seguida, em julho de 1999, considerando que o programa não poderia se resumir apenas a questões tributárias – devendo repassar também o conteúdo de história do Brasil,

²⁷ De acordo com a pesquisa de Grzybovski e Hahn (2006), os brasileiros não acreditam que a receita tributária seja revertida adequadamente em benefícios sociais.

²⁸ Informação extraída do sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/educafiscal/ContribFuturo.htm>. Acesso em: 20/06/2014.

direito constitucional, finanças públicas, gestão dos recursos públicos etc. – o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), alterou o nome para “Programa Nacional de Educação Fiscal” (PNEF)²⁹.

Recorte A3

Assim, o Programa Nacional de Educação Fiscal surgiu dessa relação histórica buscando a harmonia entre Estado e sociedade, a partir do entendimento da necessidade do financiamento da coisa pública, pois sem dinheiro não há como se prestar serviços públicos. Por outro lado, o Programa instrumentaliza a sociedade acerca dos meios/mecanismos disponíveis para acompanhar a aplicação dos recursos arrecadados, favorecendo o exercício efetivo da cidadania. (BRASIL, 2004a, p.26)

A participação dos estados e a ampliação da proposta de ensino contribuíram para o fortalecimento do PNEF. O que se entende atualmente por Educação Fiscal está ligado a essa noção já ampliada. A Educação Fiscal, ao mesmo tempo em que visa estimular a sociedade a compreender a relevância de adimplir com a obrigação tributária, oferece, como contrapartida, uma conscientização para que todos acompanhem o destino das receitas tributárias. Constitui-se, assim, uma relação de troca: o dever de pagar tributos está conexo ao direito de fiscalizar a utilização dos recursos. Esse entendimento consta no próprio material didático empregado para sua divulgação:

Recorte A4

Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, **estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir** solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, **por outro lado, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados**, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador.

A Educação Fiscal deve tratar da compreensão do que é o Estado, suas origens, seus propósitos e da importância do controle da sociedade sobre o gasto público, através da participação de cada cidadão, concorrendo para o fortalecimento do ambiente democrático. (BRASIL, 2004a, p.27, grifo nosso)

No caso do ERJ, foi instituído por meio do decreto estadual nº 26.023/00 o Programa de Educação Fiscal (PEF) e, posteriormente, a lei estadual 3.721/2001 autorizou o Poder Executivo a introduzir na grade curricular do Ensino Fundamental

²⁹ Informação extraída do sítio: http://www.fazenda.mg.gov.br/cidadaos/educacao_fiscal-programas/pnef.htm. Acesso em: 20/06/2014.

e Médio, como conteúdo obrigatório, o ensino sobre finanças e orçamento público³⁰. O teor desses campos de conhecimentos guarda estreita relação com o DEF e, inclusive, a lei estabeleceu alguns critérios que devem ser observados para a sua execução, os quais reforçam ainda mais essa ligação, conforme dispõe em seu art.2º, *in verbis*:

Art. 2.º Na regulamentação do que dispõe o artigo 1.º desta Lei deverão ser observados os seguintes objetivos:

I - informar visando o conhecimento, a compreensão e a participação no processo da elaboração e execução dos Orçamentos Participativos, formando uma consciência ética, cidadã e solidária para com o poder público e os bens públicos existentes na comunidade;

II - informar e desenvolver junto aos educandos o conhecimento acerca das receitas constitucionalmente pertinentes às esferas municipal, estadual e federal, suas características, composições, repartições, fatos geradores e significado para as finanças públicas;

III - dar conhecimento e proceder à análise e compreensão dos orçamentos em cada nível do poder público, inclusive de sua estruturação e importância para a administração pública;

IV - informar visando o conhecimento e a compreensão acerca das despesas públicas, quanto a suas características, origem e significado frente à administração, em cada um dos níveis;

V - informar acerca da sonegação e de suas consequências para as receitas públicas, visando desenvolver uma consciência ética para consigo próprio e para com a coletividade, visando a progressiva diminuição desta sonegação;

VI - informar visando o conhecimento e a compreensão acerca do conceito de investimento, suas características e importância na estrutura orçamentária, e seu significado para a coletividade.

Apesar de estar autorizado pelo Poder Legislativo a obrigar o ensino dessas disciplinas, ainda não foi publicado um decreto estadual para efetivá-lo. Isso faz com que a lei 3.721/01 ainda tenha sua eficácia contida pela inércia do Executivo. Ainda assim, mesmo considerando que ainda não é obrigatória a inserção de disciplinas conexas à Educação Fiscal nas escolas, a simples instituição do PEF já mostra um avanço para a propagação do DEF. Os objetivos do PEF são:

I - Sensibilizar os cidadãos quanto à função sócio-econômica dos tributos;

II - Levar conhecimentos aos cidadãos sobre administração pública, alocação e controle dos gastos públicos;

³⁰ Lei 3.271/00, **Art. 1.º** Fica autorizado o Poder Executivo a introduzir no currículo das escolas públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro, a partir da 1.ª série do 2.º grau, como conteúdo obrigatório para a realização de atividades e desenvolvimento do conhecimento, a área das finanças e dos orçamentos públicos.

- III - Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;
- IV - Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão;

Como será visto no tópico (4.3.1), o nascimento do PNEF e do PEF está dentro da conjuntura mais ampla do novo paradigma da modernidade tardia, marcado, dentre outras características (ver tópico 1.2), pela fragilização da supremacia do ente Estatal, ascensão do aprofundamento dos processos democráticos e a reflexividade (GIDDENS, 1991), os quais exigem transparência e um governo que responda aos anseios da população por políticas sociais. Seguindo a ordem dos incisos do Decreto 26.023/00, o Estado propõe por meio do PEF: conscientizar o cidadão (inciso I e II) acerca do papel socioeconômico do tributo e sobre o funcionamento da máquina burocrática; estimulá-lo a aprofundar os processos democráticos (inciso III); um diálogo com a sociedade (inciso IV).

No quesito operacional, o material utilizado pelo ERJ para a execução do PEF foi elaborado pela Escola Superior de Administração Fazendária (Esaf) e consiste em quatro volumes: “Educação Fiscal no Contexto Social”; “A Relação Estado e Sociedade”; “Função Social dos Tributos”; “Gestão Democrática dos Recursos Públicos”. Por meio desse instrumento pedagógico, procurou-se atender aos objetivos do PEF arrolados no decreto estadual 26.023/00. E será a partir do estudo desse material didático que será feita uma análise crítica discursiva do DEF.

3.3 A escolha do *corpus*

Por ser um material extenso, composto de quatro volumes, preferiu-se, por conveniência de um trabalho de mestrado, destacar apenas os pontos que atendam satisfatoriamente o estudo do DEF na teoria tridimensional do discurso. Nos parágrafos a seguir, serão mostrados o critério e a lista das citações que se tornaram *corpus* desta pesquisa.

A seleção das citações do material didático seguiu o critério essencialmente temático. Por essa razão, para atender à pesquisa, ao nível do texto, selecionaram-se trechos que contenham: as premissas da argumentação (ver seção 4.1.1), as

técnicas argumentativas (ver seção 4.1.2), o uso do léxico discursivamente orientado, trechos que contenham referência ao termo ‘cidadão’ e ‘contribuintes’ e aqueles com orações definicionais ou categóricas (ver seção 4.1.3). No que tange às práticas discursivas, foram escolhidos excertos que evidenciem a presença de diferentes discursos e formações discursivas (ver seção 4.2.4) e que sirvam de exemplo para a construção do *ethos*, ou identidade discursiva do locutor (ver seção 4.2.2).

Para atender à necessidade do estudo crítico do discurso, correlacionando-o com as práticas sociais, foram selecionados recortes que mostrem: o profícuo embate discursivo para descrever a luta pela hegemonia dentro do próprio material (ver seção 4.3.3); a conexão do DEF com a modernidade tardia (ver seção 4.3.1); o funcionamento dos operadores ideológicos (ver seção 4.3.2); e a relação entre o DEF e as estruturas sociais (ver seção 4.4).

Em virtude de se tratar de um estudo do discurso que será realizado de forma abrangente, nem todos os enunciados que contenham, por exemplo, uma técnica argumentativa ou citações diretas de filósofos para abordar a interdiscursividade, serão tomados como *corpus*. Isso excederia o escopo e a limitação de uma dissertação de mestrado. Contudo, de uma forma geral, haverá especial relevo às passagens que contenham definições, por condensarem de forma clara a posição do material didático frente às diversas questões que a Educação Fiscal se propõe a responder, como é o caso, da cidadania, democracia, responsabilidade fiscal, dentre outros.

3.4 Descrição do material didático e resumo do *corpus*

Nesta seção serão discriminados os recortes extraídos do material didático, conforme os critérios explicados no tópico anterior. As citações escolhidas do primeiro volume serão indicadas por ‘a’, as do segundo volume, por ‘b’, as do terceiro volume, por ‘c’, e as do quarto volume, por ‘d’. Após a colocação da letra indicadora do volume, será posto um número correspondente, em ordem crescente. As citações estarão localizadas e classificadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Mapeamento do *corpus*

Citações		
Volume	Ordem das citações	
A	A1 – p.13	A9 – p.123
	A2 – p.85	A10 – p.123-124
	A3 – p.86	A11 – p.124
	A4 – p.86	A12 – p.126 e 135
	A5 – p.115	A13 – p.134-135 e 149-150
	A6 – p.117	A14 – p.137
	A7 – p.118	A15 – p.140
	A8 – p.118	
B	B1 – p.102	B7 – p.107 e 113-114
	B2 – p.103	B8 – p.107
	B3 – p.104	B9 – p.107-108
	B4 – p.104 e 108	B10 – p.121 e 125
	B5 – p.106	B11 – p.128
	B6 – p.106 e 129	B12 – p.129
C	C1 – p.126	
D	D1 – p.51	D7 – p.127 e 144
	D2 – 109	D8 – p.141
	D3 – p.109	D9 – p.144
	D4 – p.110	D10 – p.147
	D5 – p.110	D11 – p.147
	D6 – p.113	

O primeiro volume, intitulado ‘Educação fiscal no contexto social’, dedica-se a introduzir o tema da Educação Fiscal e o programa a ela relacionado (PNEF) como uma solução para o impasse histórico da relação conturbada entre o Fisco e a sociedade. Nessa parte também são abordados o papel da escola, que consiste em educar o cidadão no sentido de estimulá-lo a exercer o controle social e uma efetiva participação política. Por haver uma coincidência entre a função da escola e o objetivo da Educação Fiscal, ou seja, por ambos pleitearem uma educação que incentiva a sociedade ao ativismo político, foi sugerido a inserção do conteúdo da Educação Fiscal no projeto pedagógico (PP). As citações serão contextualizadas conforme o quadro a seguir:

Quadro 5 – Resumo dos recortes do volume I

Citação	Resumo
A1	Missão da Educação Fiscal
A2	Resumo da desgastada relação histórica entre o Fisco e a sociedade
A3	Surgimento do PNEF como solução para o

	desgaste da relação entre o Fisco e a sociedade
A4	Conceito de Educação Fiscal
A5	O papel da escola e o processo de aprendizagem
A6	Pontua os efeitos benéficos do ensino da Educação Fiscal e afirma a superioridade do ser humano em relação ao Estado
A7	Destaca o papel fundamental da escola para a consolidação do trabalho da Educação Fiscal e o projeto pedagógico como instrumento para a realização desse objetivo
A8	Exalta a função da escola para a sociedade
A9	A escola é vista como um espaço para desenvolver a criticidade e alerta para a necessidade do vínculo entre a escola e a comunidade local
A10	Destaca o papel do PPP e defende que este seja oriundo de um debate dos profissionais com a comunidade
A11	O PPP abrange a escola (nível maior) e a sala de aula (nível menor)
A12	Arrola os valores da Educação Fiscal
A13	Mostra a relação entre a tomada de consciência política do cidadão e a possibilidade disso ensejar uma mudança social
A14	O sujeito e a comunidade são protagonistas de suas histórias à medida que acreditam que a gestão democrática influencia positivamente na melhoria da qualidade social
A15	Explana a reciprocidade entre o Estado e a sociedade: se todos pagam tributos, então todos têm o direito de participar do processo decisório de alocação dos gastos públicos

O segundo volume, intitulado “A relação Estado e sociedade”, traça o panorama histórico das constituições existentes no Brasil, explica as diferentes concepções acerca do papel do Estado e de sua formação e o caminho percorrido pelo Brasil, desde a fase colonial até hoje, para que se tornasse possível o exercício da cidadania no âmbito de um Estado democrático de direito. Define também as noções de administração pública, cidadania, democracia e ética.

Quadro 6 – Resumo dos recortes do volume II

B1	Inicia o panorama histórico da relação entre o Estado e a sociedade brasileira e cita a ausência de direitos civis e políticos no período colonial
B2	Cita a exclusão da maioria da população aos direitos civis e políticos no período colonial
B3	Citação de Abraham Lincoln sobre o governo, o qual é feito do povo, pelo povo e para o povo
B4	Citação de Rousseau em que defende a existência da democracia somente na hipótese de haver a participação de todos
B5	Definição de ética
B6	Defende que não se pode construir um Estado democrático sem a participação ativa e crítica de todos os cidadãos

B7	Define cidadania como um direito
B8	Define cidadania como direitos e deveres no exercício da democracia
B9	Reafirma cidadania como direitos e deveres e realça a necessidade de controle social para combater a corrupção
B10	Define democracia
B11	Define cidadão como aquele que se opõe a toda forma de não participação
B12	Define ética

O terceiro volume, “Função social dos tributos”, destaca o papel do tributo como uma fonte de receita destinada ao desempenho das políticas públicas. Para tanto, explica o conceito de tributo e suas espécies (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios), sua origem na antiguidade, a história da tributação no Brasil, a importância dos documentos fiscais, além de outros tópicos relacionados ao sistema tributário nacional.

Quadro 7 - Resumo do recorte do volume III

C1	O tributo como instrumento para que o Estado cumpra sua função de promover o bem comum
----	--

O quarto volume, “Gestão democrática dos recursos públicos”, aborda questões relativas ao orçamento público, controle dos gastos (tanto o burocrático quanto o social). No sentido de aprofundar a participação da sociedade, trata do orçamento participativo, portal da transparência e meios de denunciar irregularidades. Explica também o trâmite processual para a elaboração da lei orçamentária e outras conexas (lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual), bem como acerca da fase de sua execução e outras questões pertinentes ao direito financeiro.

Quadro 8 – Resumo dos recortes do volume IV

D1	Traça o período da redemocratização e o contexto da elaboração da Constituição Federal de 1988
D2	Destaca o papel da Lei de Responsabilidade Fiscal como um avanço para o controle dos gastos públicos
D3	Destaca o progresso da administração pública para o incremento da transparência e a necessidade de ampliá-la cada vez mais

D4	Definição de orçamento público como um contrato entre o governo e a população, explica o trâmite processual da Lei Orçamentária Anual e alerta que a sociedade deve acompanhar e analisar os gastos escolhidos e sua respectiva execução para julgar a administração dos governantes
D5	Mostra a possibilidade de os cidadãos participarem da elaboração da proposta orçamentária
D6	Define Educação Fiscal como uma abordagem didático-pedagógica que elucida questões sobre gastos públicos, estimula a participação política e estimula o cidadão a cumprir seu dever de pagar tributo. Essa abordagem minimizaria o conflito entre o Fisco e a sociedade
D7	Explica que o controle não se reduz ao burocrático. A sociedade precisa exercer também o seu controle social
D8	A Educação Fiscal é o instrumento para o exercício da democracia na medida em que estimula a participação efetiva da população para a elaboração e execução do orçamento público
D9	Define cidadão como um ser essencialmente participativo politicamente visando o benefício da sociedade
D10	Aborda o orçamento participativo

A citação integral dos recortes supramencionados consta no Anexo I desta dissertação. Conforme pode observar dos resumos de cada trecho extraído do material didático, foi utilizado um critério temático, de forma que, as passagens eleitas atendessem as demandas de uma análise crítica do discurso realizada nas três dimensões do discurso.

3.5 O enquadre metodológico da ACD

Nos tópicos 1.3 e na introdução, foram abordados, respectivamente, os pressupostos teóricos da ACD e o problema a que se propõe analisar por esta pesquisa. Pretende-se, agora, mostrar a metodologia de análise, ou seja, explicar o modo como será aplicada a ACD no estudo do DEF. Primeiramente, deve-se lembrar que não há um método único em ACD:

não há procedimento fixo para se fazer análise de discurso; as pessoas abordam-na de diferentes maneiras, de acordo com a natureza específica do projeto e conforme suas respectivas visões de discurso". (FAIRCLOUGH, 2001, p.275)

Entretanto, Chouliaraki e Fairclough (1999, p.60) estabelecem alguns pontos que podem ser úteis para a elaboração do desenho da pesquisa:

1. A problem (activity, reflexivity).
2. Obstacles to its being tackled:
 - (a) analysis of the conjuncture;
 - (b) analysis of the practice re its discourse moment:
 - (i) relevant practice(s)?
 - (ii) relation of discourse to other moments?
 - discourse as part of the activity
 - discourse and reflexivity;
 - (c) analysis of the discourse:
 - (i) structural analysis: the order of discourse
 - (ii) interactional analysis
 - interdiscursive analysis
 - linguistic and semiotic analysis.
3. Function of the problem in the practice.
4. Possible ways past the obstacles.
5. Reflection on the analysis.³¹

Tomando como base o esquema sugerido pelos autores, muitos desses pontos foram seguidos, porém, valendo-se da flexibilidade metodológica da própria ACD (FAIRCLOUGH, 2001, p.275), não o foram na mesma ordem, mas procurou-se preservar sua essência.

A ACD parte de um problema entre o discurso e as práticas sociais. Para esta pesquisa, a relação dialética entre o DEF e a estrutura social no quadro da modernidade tardia (ver seção 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3) engloba a análise conjuntural e

31

1. Um problema (atividade, reflexividade).
2. Obstáculo para serem lidados:
 - (a) análises da conjuntura;
 - (b) análises da prática ou seu momento discursivo:
 - (i) prática(s) relevantes?
 - (ii) relação do discurso a outros momentos?
 - discurso como parte da atividade
 - discurso e reflexividade;
 - (c) análises do discurso:
 - (i) análises estruturais: a ordem do discurso
 - (ii) análises interacionais
 - análises interdiscursivas
 - análises linguística e semiótica
3. Função do problema na prática.
4. Meios possíveis para passar os obstáculos.
5. Reflexões sobre a análise.(CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH,1999, p.60, tradução nossa)

do momento discursivo (itens 1 e 2 (a), (b)) e, nessa oportunidade, serão vistas as relações de poder que envolvem o material didático, os dispositivos, a influência do gênero, os argumentos utilizados, enfim, a implicação do DEF sobre as estruturas sociais e, por outro lado, as influências destas sobre o DEF (ver seção 4.4).

Outro ponto é a análise do DEF quanto à ordem do discurso e à interdiscursividade (ver seção 4.2.3), o qual abrange as análises interdiscursivas e estruturais do discurso (itens 2 (c) (I) e (II)). O estudo de argumentação, segundo os postulados da TA, serão úteis também para o deslinde das diferentes vozes que estão presentes no discurso (ver seção 3.5).

Finalmente, a discussão sobre uma mudança social influenciada pelo DEF (ver seção 4.4) envolve meios possíveis para passar pelos obstáculos existentes na estrutura social e que prejudicam uma maior efetividade da influência do DEF no sentido de ensejar uma mudança social. Nessa mesma seção, se incluem também as reflexões sobre a análise (itens 4 e 5).

Pelo exposto, torna-se evidente que a metodologia de análise emana da própria fundamentação teórica desenvolvida no primeiro capítulo. Isso significa dizer, resumidamente, que só faz sentido se falar em metodologia em ACD considerando-se a análise tridimensional do discurso e sua abordagem interdisciplinar. Essa dissertação, contudo, tem um matiz ligeiramente diferente, pois incorpora ao nível do texto, elementos analíticos da teoria da argumentação, cujo diálogo com a ACD será esclarecido na seção seguinte.

3.6 A abordagem interdisciplinar entre a ACD e a teoria da argumentação

Uma diferença relevante que se encontra nesse trabalho em relação à metodologia de Chouliaraki e Fairclough (1999) é a aplicação na análise do *corpus* dos postulados da teoria da argumentação de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Isso será feito dentro do quadro tridimensional do discurso proposto por Fairclough (2001), especialmente na primeira delas: o texto. Fairclough, por sua vez, em sua proposta da ACD, realiza o estudo de argumentação de uma forma diferente daquela que foi compreendida por Perelman e Olbrechts-Tyteca.

Há dois pontos que precisam ser destacados: primeiramente, esse estudo está especialmente focado no texto – primeira dimensão do discurso, mas não totalmente nele inserida, haja vista a fluidez das fronteiras dentro do quadro tridimensional; segundo, o estudo ao nível do texto está voltado para a função ideacional da linguagem e aos sentidos ideacionais, isso significa que o seu objetivo principal é a busca pela construção da realidade social (FAIRCLOUGH, 2001).

No capítulo 6 da obra “Discurso e mudança social”, em que se propõe a análise de alguns textos, Fairclough (2001, p.211) mostra a sua perspectiva sobre a argumentação:

Começaremos analisando certos aspectos da **coesão textual** e da **estrutura frasal** nesse exemplo; **este procedimento nos fornecerá um meio olhar para a espécie de argumentação** que é usada e a espécie de padrões de racionalidade que ela pressupõe; isso, por sua vez, nos dará alguma percepção dos tipos de identidade social que são construídos no texto, em particular, a voz médico-científica e o *ethos* que ela contém. (FAIRCLOUGH, 2001, p.213, grifo nosso)

Ao se propor estudar a argumentação, Fairclough (2001) menciona que deve ser feita a análise de dois elementos que servirão de fundamento, mas apenas parcialmente, para identificar as espécies de argumento neles existentes: coesão textual e estrutura frasal. Podem-se inferir, portanto, três etapas interdependentes da proposta contida no texto supracitado: a primeira consiste em averiguar a coesão textual e a estrutura frasal; a segunda, em descobrir os argumentos; e a última, em desvendar a identidade social e o *ethos*. Nesse entremeio, destaca-se, ainda, que a análise ao nível do texto não se restringe à argumentação, coesão e estrutura, há também: transitividade e tema, significado de palavra, criação de palavra (*wording*) e metáfora (FAIRCLOUGH, 2001 e 2003).

Como se depreende da abordagem de Fairclough (2001), a argumentação é apenas um dos meios para se compreender a identidade social, dentro do seu projeto maior de análise de discurso como prática social. Contudo, para os fins desta pesquisa, o estudo de coesão e estrutura frasal será substituído pela aplicação dos postulados da teoria da argumentação (TA), buscando-se, por meio dela, os mesmos objetivos de Fairclough (2001): a identidade social e o *ethos*, ou ainda, a construção da realidade social. Esses objetivos serão alcançados basicamente de duas formas: a identificação das técnicas argumentativas e a descoberta dos silogismos. Por meio desses dois caminhos pode-se encontrar, quando se passa ao

estudo do discurso, as diferentes vozes que estão ali presentes, o que facilita a abordagem interdiscursiva, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do trabalho como um todo – o próprio Fairclough (2010, p.211-246) também se vale da descoberta dos argumentos para descobrir o *ethos* e as diferentes vozes do discurso em seus exemplos de análise, porém sem o uso da teoria da argumentação.

Os silogismos, conforme foram explicados na seção 2.5, valem-se de duas premissas, as quais, se consideradas verdadeiras, consubstanciam uma conclusão. A depender da organização do raciocínio silogístico, não é raro que as premissas encontrem-se já postas como verdadeiras, ou seja, ao invés de serem explícitas, são habilmente ocultadas para que não se alvitre quaisquer objeções quanto a sua veracidade – isso é o mesmo que iniciar a discussão pela resposta, fazendo, portanto, parte da retórica (ver seção 2.1 sobre a diferença entre retórica e argumentação). Nesse caso, as premissas ocultas são tomadas como presunções e, quando expostas na análise do *corpus* contribuem para identificar quais tipos de discursos estão ali subjacentes. Fairclough (2001, p.155) vale-se de estratégia similar para descobrir o interdiscurso que se insinua no texto, quando trata da importância de se buscar os pressupostos, como mostra sua abordagem sobre a intertextualidade no capítulo 4:

Pressuposições são posições que são tomadas pelo(a) produtor(a) do texto como já estabelecidas ou 'dadas' (embora haja a questão sobre para quem elas são dadas, como argumentarei a seguir), e há várias pistas formais na organização de superfície do texto para mostrar isso.

Em que pese o cruzamento teórico para análise do *corpus*, ressalta-se que esta pesquisa propõe manter-se dentro da perspectiva da ACD e usará a TA apenas como uma técnica de análise ao nível do texto, mas com o escopo voltado para a abordagem mais ampla da ACD – na seção 2.4 mostrou-se em detalhes como será aplicada a TA ao *corpus*.

Além de tratar sobre o modo como será aproveitada a TA dentro do quadro teórico da ACD, passa-se a algumas distinções relevantes sobre a concepção de Fairclough (2010, p. 502) sobre retórica:

Rhetoric is persuasion by any available means, dialectic is persuasion through the power of argument. But both are persuasion, and there is a

tension between the two, and a tendency which is apparent in this document for the requirements of dialectic to be overridden by rhetoric³².

Ao abordar essa questão novamente, em outro artigo do mesmo livro, Fairclough (2010, p.512) afirma:

This rhetorical structure constitutes a frame within which diverse discourses are articulated together in a particular way, within which relations are textured (textually constituted) between these discourses.(FAIRCLOUGH, 2010, p. 512)³³

Depreende-se dessas citações que a retórica está ligada à forma como os discursos estão articulados dentro do texto, como um arquétipo pelos quais eles se encaixariam. Além disso, ela possui a persuasão como objetivo final. A expressão “by any available means” (por quaisquer meios disponíveis) sugere que, quando se está diante da retórica, não se questiona se é ético ou sofisticado valer-se de determinados meios, desde que se alcance o fim da enunciação: a persuasão do auditório. A retórica seria, dessa forma, uma dialética sem regras³⁴.

Por outro lado, quando trata da dialética, aproxima-se do conceito estabelecido por Aristóteles, apesar de destacar apenas o poder do argumento como meio válido para conseguir a adesão.³⁵ Portanto, a distinção básica que Fairclough (2010) dá aos termos é a limitação da dialética aos argumentos, ao passo que a retórica pode usar tudo aquilo que estiver ao seu alcance.

Essa noção de uma dialética voltada à persuasão e ao uso de argumentos para esse fim, concebida por Fairclough (2010), assemelha-se ao escopo dado por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), os quais destinam a retórica ao estudo, especialmente, dos argumentos:

No essencial, esse livro [Tratado da argumentação: a nova retórica] é um estudo dos diversos tipos de argumentos [...] uma retórica baseada na invenção [argumentação], e não na elocução [...]. De fato, se o tratado descreve maravilhosamente as estratégias da argumentação, deixa de

³² Retórica é persuasão por quaisquer meios disponíveis, dialética é persuasão através do poder do argumento. Mas ambos são persuasão, e há uma tensão entre os dois, e uma tendência que é aparente neste documento pela exigência da dialética ser prevalecida pela retórica. (Fairclough, 2010, p.502) (tradução nossa)

³³ A estrutura retórica constitui uma moldura em que diversos discursos são articulados juntos numa forma particular, na qual relações são costuradas (textualmente constituídas) entre esses discursos (FAIRCLOUGH, 2010, p. 512)

³⁴ Aristóteles estabeleceu regras para o uso da dialética de forma a evitar os abusos dos sofistas.

³⁵ Aristóteles destacou outros fatores, além dos argumentos, que podem ser utilizados para produzir a persuasão: invenção, disposição, elocução e ação.

reconhecer os aspectos afetivos da Retórica, o *delectare* e o *movere*. (REBOULT, 2004, p. 89)

Esclarecidos os termos, verifica-se que a dialética, para Fairclough (2010), aproxima-se da retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Entretanto, para que não se tenha uma ideia falsa, a abordagem faircloughiana não enfatiza o estudo da argumentação, nem Fairclough costuma utilizar a palavra dialética, no sentido dado por Aristóteles. Assim sendo, quando a dialética for mencionada na análise do *corpus*, ela possui conotação de uma relação equilibrada entre o discurso e as estruturas sociais. A visão dialética evita uma ênfase desnecessária entre essas duas noções: o discurso não chega a ser a fonte das estruturas sociais; nem estas terão o poder de simplesmente determinar como serão aqueles (FAIRCLOUGH, 2001).

A abordagem interdisciplinar não se restringe apenas ao uso da TA como técnica analítica para a análise do texto. Haja vista que a ACD subordina os seus propósitos ao primado da relação entre o discurso e as estruturas sociais, não se pode olvidar também a contribuição de pensadores de outros campos do conhecimento: a modernidade tardia (GIDDENS, 1991, 2002, 2003 e 2009), a hegemonia (GRAMSCI, 1999) e a ideologia (THOMPSON, 2002) pertencem a outros campos do saber, mas que são integrados por Fairclough (1999, 2001, 2003 e 2010) em seus estudos do discurso.

3.7 Conclusão

O foco deste capítulo foi apresentar o tema dessa pesquisa, o DEF, enfocando desde o seu surgimento no Brasil, perpassando pelas históricas mudanças do papel do Estado na modernidade até a sua atual conjuntura e como o DEF se encaixa nesse panorama. Além disso, explicaram-se os critérios para a seleção do *corpus*, pois devido à amplitude do material da ESAF – quatro volumes –, não seria possível, dentro das limitações desta dissertação, abordá-lo exhaustivamente em sua integralidade. Essa delimitação tornou-se, portanto, imperativa.

Quanto à metodologia de análise, buscou-se explicar como se pretende aplicar os pressupostos teóricos da ACD em conjunto com a teoria da argumentação, disciplinas que guardam conexão pelas razões já expostas na seção 3.5 – mesmo considerando que na bibliografia consultada não tenha havido referência de Fairclough a Perelman e vice-versa.

No capítulo a seguir, será realizada a análise do DEF sob a perspectiva da abordagem faircloughiana. Nele serão contempladas as três dimensões do discurso – textual, discursiva e prática social –, utilizando-se, para tanto, do suporte teórico revisado no primeiro capítulo. Esse estudo é o próprio escopo desta pesquisa sendo, por essa razão, a etapa mais relevante.

4 DISCURSO DA EDUCAÇÃO FISCAL

O foco deste capítulo é aplicar os pressupostos teóricos da ACD no tema da Educação Fiscal, a qual será tratada como um discurso (DEF). Valendo-se das noções já trabalhadas acerca do discurso na seção 1.4.2 e 1.4.3, a Educação Fiscal é considerada como discurso porque, primeiramente, é uma ação que busca interferir na estrutura social de forma a ensejar-lhe uma mudança. Outra razão é porque se encaixa dentro da concepção foucaultiana de discurso: “chamaremos de discurso um conjunto de enunciados, na medida em que se apóie na mesma formação discursiva” (FOUCAULT, 2009b, p.132). O conjunto de enunciados que forma o DEF está ligado a diversos discursos o que torna o DEF, por essa razão, uma construção de saber eminentemente interdiscursiva (ver seção 4.2.4).

O DEF será visto primeiramente ao nível do texto enfocando-se no percurso argumentativo – incluindo as premissas da argumentação e as técnicas argumentativas nele encontradas –, e nos significados do discurso – acional, representacional e identificacional. Em seguida, passa-se à análise do discurso em que serão abordadas a construção do *ethos*, a assimetria de poderes, gênero, dispositivo, intertextualidade e a ordem do discurso. Por fim, haverá o estudo do DEF como prática social em sua relação dialética com a modernidade tardia, o *modus operandi* de seu efeito ideológico, a hegemonia e a discussão sobre o DEF e sua pretensão de ensejar uma mudança social.

4.1 Análise ao nível do texto

As subseções deste tópico tratarão de um estudo de argumentação e alguns aspectos da análise textual oriundos da LSF. Apesar de seguir a proposta de Fairclough (2001, 2003 e 2010) do quadro tridimensional do discurso, acaba-se sempre relacionando, mesmo numa análise textual, o que se encontra no texto com as relações de poder, ideologia, gênero e práticas sociais. Esse diálogo interdisciplinar entre as dimensões não permite analisá-las de forma totalmente isoladas (FAIRCLOUGH, 2001). Tal fato implicaria numa fuga do eixo central da

ACD e, assim sendo, não se poderia falar mais em análise crítica – seria o estudo de qualquer outra coisa.

4.1.1 Premissas da argumentação do *corpus*

Conforme abordado na seção 2.2, serão estudadas três premissas da argumentação que são encontradas no *corpus*: fatos, verdades e presunções.

Na leitura do segundo volume, “A relação Estado e sociedade”, são elencados diversos fatos históricos do Brasil que apontam para a postura idônea do Estado: o Brasil tem leis para assegurar a participação popular (ex: Lei de Responsabilidade Fiscal, garantias da Constituição Federal aos direitos políticos, civis e sociais); é um país democrático (políticos eleitos pelo povo como mostra percurso histórico desse volume, resumindo desde o período colonial até o governo democrático atual); o Brasil tem estrutura para recepcionar a participação popular (Ex: portal da transparência, previsão constitucional de lei de iniciativa popular, acesso livre à justiça etc.).

A montagem dos fatos históricos é claramente utilizada para preparar o auditório a consentir com o DEF:

Recorte B1

Para obtermos uma visão mais coerente da relação Estado e sociedade, é importante fazermos uma reflexão histórica sobre a intervenção do Estado na vida econômica e social. Tal conduta incidiu na regulação jurídica das relações e condições de trabalho, dando origem à legislação trabalhista.(BRASIL, 2004b, p.35).

Se for correto o adágio, “contra fatos não há argumentos”, uma explanação de alguns eventos históricos pode ser usada para fundamentar a nova relação entre o Estado e a sociedade que o DEF propõe defender – ou, ainda, seguindo a vertente de Fairclough (2001), o DEF quer constituir, por meio do discurso, essa relação (ver tópico 1.3 sobre os efeitos constitutivos do discurso).

Durante toda a abordagem da história no texto que compõe o *corpus* desta pesquisa, os elementos que apontam um caminho rumo à democracia e aos direitos

são postos como avanços ao passo que as limitações à liberdade (escravidão, proibição do voto feminino) são relatadas com um matiz negativo.

Recorte B2

O período colonial chega ao fim com a maioria da população ainda excluída do acesso aos direitos civis e políticos, inexistindo um sentido de reconhecimento pleno à cidadania e à identidade nacional. (Brasil, 2004b, p.16)

Os fatos, portanto, são elencados para mostrar dois pontos: o Estado faz o possível para garantir o exercício da democracia e da cidadania; o Brasil hoje é resultado de um contínuo processo de evolução; os eventos históricos em que prevalece a democracia, cidadania e os direitos e garantias geram efeitos benéficos, que servem como contraponto aos malefícios oriundos da colonização, escravidão e ditadura.

Por conseguinte, unindo-se alguns fatos que apontam para o cumprimento do Estado à parte que lhe cabe para que haja a efetiva participação do cidadão – tais como a promulgação de leis, aperfeiçoamento de um corpo político democrático e uma administração com veículos de transparência –, propaga-se a seguinte verdade: o Estado tem feito o possível para permitir a participação popular.

Apesar de não estar explícita, tal verdade emana entre as linhas do material didático de forma tão persuasiva que, se pronunciada ou defendida, não teria o mesmo efeito, pois permitiria ao leitor levantar suspeitas oriundas das sucessivas falhas cometidas pelo Estado. Não é sem razão, por exemplo, que a crise de representatividade dos partidos políticos, assinalada por protestos populares em 2013³⁶, contradiz essa verdade defendida no *corpus*, sendo, talvez, mais um motivo para que seja tomada como uma verdade silente.

A presunção que se insinua no *corpus* é o desejo de o Estado querer a participação popular fiscalizando as atividades do legislativo e executivo, auxiliando-os na elaboração do orçamento e julgando-os nas urnas. Essa boa vontade pode ser questionada, pois a própria história do Brasil acusa que os interesses do Estado muitas vezes não corresponderam aos anseios da população. Suprindo possíveis

³⁶ Para que se possa compreender a profundidade da insatisfação da população brasileira em relação às políticas de Estado, ver HARVEY, David, MARICATO, Ermínia, ŽIŽEK, Slavoj et al. (2013).

objeções, fortaleceu-se essa presunção especialmente por meio do argumento de autoridade (ver seção 4.1.2).

Encontram-se, portanto, no material, citações de autoridades que defendem a boa vontade do Estado em querer a participação popular: [Recorte B3] “A democracia, segundo Abraham Lincoln, é o governo do povo, pelo povo e para o povo. É o modo de partilha de poder em que o povo participa da gestão e das decisões fundamentais do Estado” (Brasil, 2004b, p.33). Ou, ainda: [Recorte B4] “Quando alguém disse dos negócios do Estado: que me importa? – pode-se estar certo de que o Estado está perdido’. (Rousseau, Do Contrato Social)”. (BRASIL, 2004b, p.35)

O pensamento supracitado de Lincoln defende a presunção em análise sendo formado pelo silogismo aristotélico. A primeira premissa (P.1): a democracia é do/para/pelo povo; a segunda premissa (P.2): o Brasil é um país democrático; e a sua conclusão (C): o Brasil é do/para/pelo povo. Com base nesse raciocínio, Lincoln convida o povo para que participe dos negócios típicos de Estado – do contrário não pode haver democracia. Ao citar Rousseau, por sua vez, verifica-se que o efeito é o mesmo já que assume como condição de existência do Estado democrático, a própria participação popular, não apenas desejando-a, mas exigindo que a população tome parte daquilo que é de seu interesse, sob pena de falência do próprio Estado.

Assim sendo, percebe-se que a tentativa de transferir para o cidadão a responsabilidade pelo aprofundamento da democracia, a melhoria do controle dos gastos públicos e a fiscalização do comportamento dos agentes públicos, pode-se revelar malograda se não estiver bem assentada a ideia de que o Estado, por seu turno, já fez sua parte pela eficiência do controle institucional, rigor legislativo e instrumentos que garantam uma efetiva participação popular. Tomando como verdade a premissa de que a construção de um estado democrático é precedida de um contrato social (ROUSSEAU, 2001) entre o Estado e a população, então para que o Estado possa declarar a notória cláusula *exceptio non adimplenti contractus* (exceção do contrato não cumprido) é necessário que prove não apenas o descumprimento da outra parte pela não realização da democracia, como também deverá demonstrar que honrou as obrigações que lhe foram impostas pelo contrato.

Pelo exposto nesta seção, conclui-se que, por ser a construção de uma democracia um ato complexo – depende de uma combinação de atos em que o

Estado faz a sua parte de um lado, e o cidadão coopera, de outro –, o material didático empenhou-se em tornar inquestionável que o Estado já cumpriu a tarefa que lhe cabia valendo-se, para isso, de três instrumentos, os quais Perelman classifica como premissas da argumentação: fatos, verdades e presunções. Como será visto no próximo tópico o percurso argumentativo prossegue no uso das técnicas argumentativas.

4.1.2 Argumentação do *corpus*

Como visto na seção anterior, por meio das premissas da argumentação, organizou-se a construção dos fatos, verdades e presunções de forma que ficou subjacente o repasse do Estado para o cidadão da responsabilidade pelo aprofundamento dos processos democráticos, dando a entender que a sua parte, que consiste no destino das verbas arrecadadas para promover o bem público e de oferecer uma infraestrutura que possa garantir o direito de exercício político da população, já está pronta. Assim sendo, o cidadão está com a responsabilidade na mão, cabendo a ele ser ativo. Diante disso, a participação política que é, *a priori*, apenas um direito, convola-se em dever.

Essa passagem do direito para o dever foi construída por meio da definição de dois conceitos: cidadania e ética. Foi um verdadeiro *tour de force* e será analisada à luz dos pressupostos da teoria da argumentação de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Segundo os autores, quando se pretende convencer o auditório através da identificação dos elementos que compõem o discurso, pode-se fazer uso das definições. Para serem consideradas como argumento, nelas o objeto a ser explicado não deve ser simplesmente algo já entendido tacitamente, mas deve dar azo a uma justificação argumentativa. É o caso, por exemplo, do termo ética, que, no *corpus*, ganha um significado diferenciado a ponto de conduzir o leitor a crer que o seu direito de participar da política deve ser encarado como uma obrigação. Dentre as classificações de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.239), sobre o papel da definição na argumentação, enquadra-se no material didático a definição normativa:

As definições normativas, que indicam a forma que se quer que uma palavra seja utilizada. Tal nome pode resultar de um compromisso individual, de uma ordem destinada a outros, de uma regra que se crê que deveria ser seguida por todos.

A estratégia de redefinir ética é, justamente, utilizar-se disso como lastro para dissociar o par argumentativo direito/dever, conferindo ao termo “direito” características costumeiramente atribuídas ao dever. Esse fenômeno foi alcunhado por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p.504) de dissociação na argumentação, o qual visa desconstruir uma ideia preconcebida a partir, dentre outras formas, de uma nova definição do par argumentativo (ver seção 2.4).

A definição é um instrumento da argumentação quase-lógica. É também um instrumento da dissociação nocional, notadamente todas as vezes que ela pretende fornecer o sentido verdadeiro, o sentido real da noção, oposto ao seu uso habitual ou aparente.

No trecho a seguir do material didático, a definição de ética remodelou o par direito/dever ao relacioná-la às noções de sujeito moral e valores morais, para, a partir delas, considerar, no âmbito político, o cidadão ético como aquele que não se pode furtar de exercer o ativismo:

Recorte B5

Para a filósofa brasileira Marilena Chaui (1999), o campo ético é constituído por dois pólos que se inter-relacionam: o agente ou sujeito moral e os valores morais ou virtudes éticas. [...] A ética impõe ao sujeito moral uma exigência de se tornar ativo ante a realidade social que o cerca. [...] Numa palavra, [o sujeito moral ativo ou virtuoso] é autônomo.

Recorte B6

Essa ideia de autonomia está diretamente relacionada à ideia de Democracia e República, pois não se constrói um Estado Democrático de Direito sem a participação ativa e crítica de todos os cidadãos; não se defende a coisa pública num ambiente de violência e/ou de afronta à dignidade humana (BRASIL 2004b, p.43-44)

A ideia é mostrar que o Estado brasileiro, por ser democrático e possuir diversos programas de interesse social e uma legislação supostamente adequada para garantir uma participação popular efetiva no orçamento público, já está pronto para a Educação Fiscal. Cabe somente ao cidadão assumir sua posição ética para exercer com democracia e responsabilidade seu papel de cidadão participativo (pagando seus tributos de um lado, e exigindo melhorias sociais, de outro).

A mesma estratégia de definição também foi utilizada quando da discussão sobre o tema da cidadania. Ao abordá-lo, o material didático inicia relatando o conteúdo genérico atribuído ao termo: o direito que o cidadão tem de participar dos destinos da cidade ou, num sentido normativo, a cidadania trata do próprio “direito a ter direitos”.

Recorte B7

Segundo Cardoso (2002), a cidadania é entendida como “o direito da pessoa em participar das decisões nos destinos da cidade por meio da *ekklesia*, assembleia popular, na *ágora*, praça pública onde se reunia para deliberar sobre decisões de comum acordo”.

Ao lado desse enfoque político, encontramos definições normativas de cidadania. Para Hannah Arendt, é o “direito de ter direitos” (ARENDR, apud Fritola, p. 52); para Maria Cristina dos Santos Cruanches, é o “direito de todos a ter todos os direitos iguais” (CRUANHES,apud Fritola, op. cit, p. 52). (BRASIL, 2004b, p.33)

Após essas definições já aceitas pelo senso comum, o material didático passou a considerar que esse conceito de cidadania, na verdade, está minimizando aquilo que seria o seu real sentido: consciência de direitos e deveres nas dimensões civis, políticas e sociais. Assim sendo, o *corpus* imiscuiu a noção de dever quando redefiniu a cidadania:

Recorte B8

O pedagogo e filósofo Moacir Gadotti (1998), ressalta o aspecto ético do termo, ao defini-lo como a “consciência de direitos e **deveres** no exercício da democracia”. No entanto, o conceito de cidadania não se esgota nessa dimensão formal, ético-político-jurídica (...)

T.H. Marshall (1967) desenvolveu a distinção entre as várias dimensões da cidadania a partir dos direitos que lhe são inerentes, classificando-as em: Direitos civis (...) Direitos políticos (...) Direitos sociais.(BRASIL, 2004b, p.34)

A ideia de “dever” inserida no conceito de cidadania é reforçada quando o material didático, de forma sutil, aponta a omissão do cidadão como causa da corrupção da *res pública*, assinalando que, se houvesse um maior controle social, tais práticas seriam coibidas

Recorte B9

Apesar de a promoção da cidadania estar presente em vários artigos da Carta Magna, é notório o desconhecimento dos direitos e deveres por parte da população. Diariamente, por exemplo, a mídia estampa práticas de corrupção associadas à “coisa pública”, comportamento advindo de alguns traços culturais que acabaram por conformar nossa identidade, o já

aclamado “jeitinho brasileiro”, **revelando a necessidade de maior controle social**. (BRASIL, 2004b, p.35, grifo nosso)

Assim sendo, ao mesmo tempo em que a ideia de ética e cidadania é redefinida – a primeira pelo deslocamento do seu senso comum para um sentido singular de ativismo político; a segunda, associada inicialmente ao direito de ter direitos, mas ressignificada como direitos e deveres – tanto para serem constituídas como o uso da definição para formação de noções, quanto são utilizadas para dissociar o par argumentativo direito/dever. O uso da definição nesse contexto é, portanto, duplo, as faces de uma mesma moeda. Nesse ínterim, quando se trata do papel da definição, está-se também diante do argumento de identidade, pois se busca uma demarcação de termos em que não há consenso quanto ao seu significado (democracia, ética, responsabilização, transparência) para, a partir disso, ligar o DEF a essas noções estabelecendo, assim, uma identidade. Uma definição precisa desses termos, munida de uma fundamentação teórica, serve de auxílio para sustentar as pretensões persuasivas do DEF.

Além disso, ao encerrar o tópico sobre o tema da cidadania, o DEF conclui com a citação clássica de Rousseau: [**Recorte B4, aqui repetido**] “Quando alguém disse dos negócios do Estado: que me importa? – pode-se estar certo de que o Estado está perdido”. Baseando-se em Rousseau, portanto, reforçou-se o remodelamento do mesmo par argumentativo direito/dever quando da discussão sobre ética e cidadania, e com o mesmo intuito: primeiramente dissociar a noção assimilada pelo senso comum, para, a partir disso, reconstruí-la com vistas a servir de lastro para a tese de que a vivência de uma democracia plena exige apenas que o cidadão mostre uma atitude de interesse e exerça seu direito de governar – tal como sugere a própria noção etimológica de democracia (dēmokratía ou "governo do povo").

Além dessa citação de Rousseau, há diversas referências aos cânones no *corpus*, os quais são usados como argumento de autoridade: Marilena Chauí, Aristóteles, Paulo Freire, Locke, Hobbes, Adam Smith, dentre outros. A menção regular a pensadores de renome na história da intelectualidade torna o argumento de autoridade um meio relevante para sustentar o DEF argumentativamente.

Por outro lado, quando remete às obrigações do Estado em fornecer ao cidadão um suporte adequado para que este se associe, o *corpus* não deixa dúvidas de que o Brasil é, praticamente, um modelo, constituindo-se de uma robusta

estrutura que assegure ao cidadão uma participação efetiva – não apenas ilusória. Para tanto, há o discurso laudatório do arcabouço legislativo (especialmente a lei de responsabilidade fiscal), criação do portal da transparência, dos conselhos e do orçamento participativo. Entretanto, haja vista que dificilmente o auditório seria convencido de que o Brasil tenha um regime democrático exercido plenamente – um país perfeito –, sustentou-se a ideia de que a nação passa por um processo contínuo de aperfeiçoamento.

Seguindo esse trilho, além de valer-se do prestígio de autores renomados, o texto em análise utilizou também o argumento da superação, que estabelece a noção de um ideal inalcançável em que cada fase é apenas um obstáculo para se chegar à próxima – nunca se está realmente bom o suficiente. Essa técnica é observada nele quando do estímulo para a participação popular no campo da política e quando mostra os incrementos da máquina administrativa que revelam o aprofundamento do regime democrático:

Recorte D2

Apesar de ter tantos princípios e regras, de impor restrições e até mesmo prever sanções criminais, para a LRF “é melhor prevenir do que punir”. Para tanto, dar o máximo de transparência às coisas e contas públicas **é um avanço**. Todos os relatórios, demonstrativos e balanços são de acesso público e amplo, inclusive por meio eletrônico (BRASIL, 2004d, p.47, grifo nosso)

Recorte D3

A administração pública deve trabalhar para incrementar cada vez mais a transparência pública. Assim, a ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, valoriza e desenvolve as noções de cidadania. Para alcançar essa realidade, o governo federal oferece aos cidadãos um portal que possibilita o acompanhamento da execução financeira dos seus programas e ações: o Portal da Transparência. Por meio dele, qualquer cidadão pode ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade. Basta acessar, na internet, o endereço: www.portaldatransparencia.gov.br (BRASIL, 2004d, p.47-48, grifo nosso)

A outra face do argumento de superação é o de desperdício. Sua utilização no *corpus* é, contudo, sub-reptícia: ao defender que sempre se pode avançar mais no aprofundamento dos processos democráticos, valeu-se desse mesmo raciocínio

para insinuar que uma mudança nesse percurso acarretaria em um desperdício de tudo aquilo que fora conquistado com muita dificuldade.

Outra técnica argumentativa utilizada foi a regra da justiça, mas, para que se possa compreendê-la, primeiramente será necessário tratar do orçamento participativo. Quanto a esse modelo de orçamento, verifica-se que, a despeito de a lei orçamentária ser de iniciativa do Poder Executivo, o cidadão é convidado a participar tanto da sua elaboração – proposta dúbia, já que depende da forma como se conduz o início desse processo que, *a priori*, é exclusivo do Executivo –, quanto da sua execução, estabelecendo, assim, uma forma de controle social (a seção 4.4 discute mais detidamente sobre o orçamento participativo em face da relação dialética entre o DEF e as estruturas sociais). A lei orçamentária é tratada como um contrato entre o governo e a população sobre o que deve ser feito em prol de todos:

Recorte D4

Como antes assinalado, a estrutura final do Orçamento é definida pelo Poder Legislativo, que discute a proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, emenda-a (ou não) e aprova-a. Uma vez aprovado, o Orçamento pode ser visto como **um contrato entre o governo e a população sobre o que deve ser feito em prol de todos**. A execução orçamentária, ou seja, a arrecadação e o gasto dos recursos do orçamento deve ser acompanhada pela sociedade. Quando um **eleitor for julgar a administração de um governante, deve analisar criteriosamente o Orçamento executado, que reflete as verdadeiras prioridades do administrador público**. (BRASIL, 2004d, p.59, grifo nosso)

Recorte D5

Dependendo da forma como o Poder Executivo conduz esse processo, os cidadãos têm a possibilidade de participar ativamente já na fase de elaboração da proposta. É o que se tem denominado de orçamento participativo, caso em que os cidadãos são chamados a opinar sobre a destinação da receita orçamentária estimada para o próximo ano. Além disso, os cidadãos podem participar da fase seguinte, de discussão da proposta encaminhada ao Legislativo. Essa participação é importante, pois lhes permitirá entender como o orçamento foi elaborado e os capacitará para fiscalizar o gasto desses recursos orçamentários. (BRASIL, 2004d, p.59)

Pelo exposto, o orçamento participativo segue a regra da justiça, quando considera a obrigação de fiscalizar as atividades estatais como mútua: não apenas o Estado deve realizar o controle de legalidade dos seus atos, mas, em contrapartida, os cidadãos devem também exercê-lo, como condição de manutenção da

democracia. Para a construção desse raciocínio, valeu-se da presunção de que uma democracia é um governo de todos e que, por essa razão, a obrigação de fiscalizar estende-se a toda coletividade.

Caso o cidadão julgue a execução orçamentária como falha, tal fato se repercutirá tão somente nas urnas, daí o termo eleitor – citado no excerto seguinte. A escolha de votar em outros políticos que não sejam aqueles que governem o poder público é o poder de juízo do povo e a urna, provavelmente, é o papel de lavratura da sua sentença condenatória.

Uma pergunta que se pode fazer, quando se estuda o percurso retórico-argumentativo do DEF, é como seria possível firmar um acordo com um auditório tão amplo. O estudo de argumentação realizado neste trabalho contempla apenas um elemento da tríade retórica de Meyer (2007): o *logos*. Faltaria, ainda, dentro do seu arquétipo filosófico para os estudos retóricos, considerar a imagem que o orador goza perante o seu auditório (*ethos*) e a imagem que o auditório tem de si mesmo (*pathos*). A análise do DEF prosseguirá com lastro no esquema analítico da ACD (ver seções 3.4 e 3.5) em que serão verificadas questões fora do âmbito do *lógos*, como as relações de poder, hegemonia, ideologia, mas, principalmente, a discussão sobre a proposta de DEF de ensejar uma mudança social no sentido de construir um novo paradigma da relação entre o Estado e a sociedade (ver seção 4.4).

Verificou-se, contudo, que a presença das premissas da argumentação, especialmente quanto à ordenação dos fatos, e das técnicas argumentativas está articulada para convencer de que até mesmo os problemas na conjuntura política brasileira devem ser vistos, *a contrariu sensu*, como uma passagem histórica que integra um *continuum* de um quadro mais amplo de evolução política que caminha de uma democracia representativa ao aprofundamento dos processos democráticos. O DEF, com base na interação de democracia, ética e cidadania, salvaguarda a imagem prejudicada do Estado ante a sociedade, defendendo que ele certamente está interessado em oferecer, como contrapartida ao pagamento de tributos, investimentos cada vez maiores para a promoção do bem público. Possíveis diferenças de interesses são ignoradas e apela-se sistematicamente pela convergência: o cidadão é posto em um lugar de privilégio, de um lado, e o poder do Estado é minimizado, de outro (ver seção 4.3.2 sobre essa ‘inversão de poderes’ como uma forma de operação da ideologia no *corpus*).

4.1.3 Estudo lexical e a macrofunção interpessoal

A análise do discurso ao nível do texto realça as escolhas lexicais, a coesão, além de questões gramaticais. Aplicam-se também alguns preceitos da LSF, especialmente as macrofunções da linguagem, conforme foi pontuado na seção 1.3.1. O foco desse tópico é abordar questões referentes às macrofunções textuais, ideacionais e interpessoais pela forma como foram reformuladas por Fairclough (2003) em significado acional, representacional e identificacional. Considerando isso, será analisado no *corpus*: como significado representacional e identificacional, o uso do termo ‘cidadão’ em contrapartida a ‘contribuintes’; e como significado acional, os modos verbais e a sua força nos enunciados definicionais.

Ao explorar o léxico na análise do *corpus*, a ACD vale-se da macrofunção ideacional. Por meio dela, indica-se como a realidade é representada no texto, indicando quais tipos de crenças são nele produzidas. E não apenas isso, as lexicalizações e a forma como se estruturam no texto mostram formas de hegemonia e são facetas de processos sociais e culturais mais amplos (FAIRCLOUGH, 2001).

Para explorar o léxico e a gramática de um texto na ACD, Fairclough usa a noção de transitividade da LSF, por meio da qual explora a função ideacional, i.é, como as pessoas representam a realidade. (MEURER, 2004, p.97)

Para a elaboração do material didático, em todos os volumes, encontra-se repetidamente referência aos termos ‘cidadão’ e ‘cidadania’, conforme se observa em muitos dos recortes expostos neste trabalho.

Como foi abordado na seção 3.2, a Educação Fiscal foi, primeiramente, voltada para uma conscientização eminentemente tributária, com vistas a estimular os brasileiros a pagar regularmente os tributos. Nessa relação tributária, a designação ordinária dada pelo Código Tributário Nacional àquele que é sujeito passivo é a de ‘contribuinte’. Apesar de o nome sugerir uma espontaneidade ou uma pressuposta boa vontade, o contribuinte é, na verdade, obrigado, em virtude de força legal, a adimplir com as obrigações principais e acessórias³⁷. É uma alcunha, portanto, irônica, mas que se destaca por ser utilizada num contexto específico:

³⁷ Obrigação principal é aquela que se repercute em prestação pecuniária. A obrigação acessória, por sua vez, visa atender aos interesses da fiscalização e não tem ônus para o contribuinte.

quando se fala em contribuinte, remete-se imediatamente a uma relação tributária, marcada por obrigações em que apenas uma parte tem um dever a cumprir para com a outra. O contribuinte faz parte, enfim, de uma conjuntura de poder verticalizada – está numa posição inferior –, e unilateral, pois é apenas ele quem tem obrigação e nenhum direito em contrapartida³⁸.

O termo ‘contribuinte’, contudo, não foi utilizado pelo DEF, que o substituiu por ‘cidadão’, conforme mostra a própria definição de Educação Fiscal (BRASIL, 2004a, p.27):

Recorte D6

Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro lado, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador.

Tendo em vista a retomada da contraprestação do Estado, na luta hegemônica dos discursos presentes no DEF, apesar de estar presente o discurso da supremacia do Estado sobre a sociedade – presente especialmente no Caderno 3, quando da explicação sobre o direito tributário –, busca-se, por meio do emprego do termo ‘cidadão’, mostrar a prevalência da bilateralidade na relação entre o Estado e a sociedade. O emprego da palavra ‘cidadão’ tem um sentido mais amplo do que ‘contribuinte’:

Recorte B7, aqui repetido

Segundo Cardoso (2002), a cidadania é entendida como “o direito da pessoa em participar das decisões nos destinos da cidade por meio da

³⁸Quando se diz que não há uma contrapartida de direito, está-se evocando uma relação de clientelismo em que o contribuinte, em virtude de honrar seus encargos tributários, poderia requerer benefícios pessoais. Entre as cinco espécies de tributos existentes, apenas as contribuições sociais tem uma finalidade vinculada – dotação orçamentária precisa; as outras quatro espécies (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios) têm o seu destino ao sabor da vontade dos Legislativo e Executivo, desde que respeitados os limites constitucionais. Na oportunidade, ressalta-se ainda que as limitações constitucionais ao poder de tributar não são direitos, mas garantias e geram ao Estado apenas uma obrigação de não fazer e não se enquadraria, por essa razão, a uma contraprestação aos tributos pagos pela sociedade. Para mais esclarecimentos, consultar Alexandre (2009) e Lenza (2009).

ekklesia, assembléia popular, na ágora, praça pública onde se reunia para deliberar sobre decisões de comum acordo”.

[...]

Ao lado desse enfoque político, encontramos definições normativas de cidadania. Para Hannah Arendt, é o “direito de ter direitos” (ARENDR, apud Fritola, p. 52);

[...]

Na Constituição Federal de 1988, esses três elementos da cidadania: o civil, o social e o político, são identificados no Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais. (BRASIL 2004b, p.33-34)

Inspirando-se livremente nas definições do *corpus*, o cidadão é aquele que tem direitos. O contribuinte, por outro lado, não tem o privilégio de gozar os direitos, limita-se a cumprir deveres. Os significados representacionais atrelados ao *corpus* permitem afirmar que a insistência de chamar os brasileiros de cidadãos sinaliza como o sujeito passivo da obrigação tributária é representado: um detentor de direitos.

A troca do termo ‘contribuinte’ por ‘cidadão’ não se restringe ao significado representacional, mas faz parte também do significado identificacional e se constitui como uma metáfora: “Quando nós significamos uma coisa por meio de uma metáfora e não de outra, estamos construindo nossa realidade de uma maneira e não de outra” (FAIRCLOUGH, 2001, p.241). Essa substituição lexical visa a defesa de que o pólo passivo do direito tributário é, apesar de a lei impor-lhe obrigações, um titular de direitos, o que torna o DEF identificado ao discurso da política democrática, o qual por sua vez, é conexo às noções de cidadania e defesa de direitos e garantias, e a metáfora em questão serve-se como uma evidência disso. Dentro das classificações de Lakoff e Johnson (2002), trata-se de uma metáfora conceitual, porque o conceito de contribuintes, ligado ao direito tributário, foi reestruturado em função de cidadão, associado à democracia e cidadania – ver seção 1.3.1 sobre as classificações de metáforas em Lakoff e Johnson (2002).

Segundo Fairclough (2001, p.241), a metáfora pode repercutir-se nas práticas sociais, como é o caso citado por ele da influência da linguagem mercadológica no contexto educacional: “para continuar no exemplo, a constituição metafórica da educação e de outros serviços como mercados é um elemento potente na transformação não apenas do discurso, mas também do pensamento e da prática nessas esferas”.

Além do significado representacional e identificacional já mostrados – ligados à macrofunção ideacional e interpessoal, respectivamente – pelo uso do termo

‘cidadão’, doravante, a análise remeterá aos modos verbais que indicam o tom pedagógico da relação entre o material didático e o leitor e nesse ponto nota-se no *corpus* a presença da macrofunção textual, que, no caso em análise, encaixa-se no chamado significado acional, dentro do panorama estabelecido na fase posterior da obra de Fairclough (2003), como foi pontuado na seção 1.3.1.

A pretensão de verificar o tipo de relação que o material didático parece entabular com os leitores passa pela análise do modo verbal, o qual é disposto de tal forma que contribui para enfatizar a veracidade das afirmações. Isso é feito por meio da escolha do presente do indicativo, como tempo verbal. Essas proposições expressam, principalmente, instruções e induzem o leitor a não deixar margem à hesitação. Tal fato acontece, por exemplo, quando se defende a participação da sociedade para que se realizem melhorias sociais:

Recorte A5

A escola é um dos espaços para aprender a conviver, a ser, a fazer, a conhecer e a propiciar a troca, a imaginação, a interação, a investigação e a partilha.

O processo de aprendizagem **envolve**, também, a construção de conteúdos das diversas áreas do conhecimento e **supõe** que o indivíduo aprenda a aprender, exercitando suas múltiplas habilidades, com vistas a uma análise histórico e crítica dos conhecimentos construídos. (BRASIL, 2004a, p.18, grifo nosso)

Além desse exemplo supracitado, no *corpus* encontram-se muitas outras orações que são categóricas e, muitas delas, definicionais. Essa forma de ensinar busca provocar no aluno uma segurança de que é verdadeiro aquilo que está sendo ensinado e estabelece uma relação interpessoal de certeza. Essa presunção de veracidade é apenas reforçada pelo modo verbal, mas isso não basta para conferir ares de credibilidade³⁹. O crédito de confiança que geralmente é depositado nas afirmações contidas no *corpus* é oriundo das noções de gênero e poder que estão subjacentes no material didático. Além dos modos verbais, vê-se que não há um diálogo, pois o material didático simplesmente ensina, e o leitor, por seu turno, aprende. É uma interação, portanto, unilateral.

Podem-se apontar dois fatores que contribuem para que a relação seja marcada por essa unilateralidade: o próprio gênero ‘material didático’, que, por

³⁹ Essa força do modo verbal que contribui para conferir certeza ao enunciado é uma análise cuja fronteira oscila entre o textual e o discursivo (FAIRCLOUGH, p.103-104).

definição, é um instrumento utilizado para o ensino e que tem a presunção de verdade; e a escola, que serve de instituição legitimadora do conhecimento que está presente no material. As orações definicionais no presente do indicativo servem-se como marcadores linguísticos, ao nível do texto, da assimetria de poderes existente entre a escola (instituição) e o aluno.

4.2 Análise ao nível do discurso

O estudo do discurso como prática discursiva situa-se na zona intermediária e, portanto, nas subseções seguintes o diálogo com as outras dimensões será mais profícuo, o que não significa uma fuga do aporte teórico, mas, ao contrário disso, um compromisso maior com a fluidez e interdisciplinaridade da proposta de análise de Fairclough. Em síntese, doravante o foco será a assimetria de poderes presente no DEF e no material didático; o papel múltiplo do gênero contribuindo para a construção do *ethos*, manutenção das relações de poder; o material didático como um dispositivo; e a intertextualidade, que conta com a colaboração do raciocínio silogístico para a descoberta de vozes e já adianta parcialmente a discussão sobre hegemonia – que será discutida em detalhes na seção 4.3.3 –, devido ao embate de múltiplas vozes presentes no DEF.

4.2.1 A assimetria de poderes do DEF: a escola e o material didático

O estudo da relação entre o poder e o discurso é fundamental quando se faz uma análise de discurso (ver seção 1.4.6). E não será diferente quando se trata do DEF. O poder se revela na posição privilegiada do Estado frente à sociedade em duas formas: no material didático; e na escola, por ser um dos veículos de propagação do DEF. Nesta seção será abordada cada uma dessas manifestações do poder.

O DEF é particularmente defendido pelo Estado. Embora seja controverso falar de autoria em análise do discurso⁴⁰, pode-se ao menos afirmar que no cruzamento interdiscursivo do DEF, prevalece o discurso da democracia e da cooperação mútua entre o Estado e a sociedade, sendo que o maior interessado nessa proximidade é o primeiro, devido não apenas ao seu interesse arrecadatório, pois há também outros benefícios do DEF, a exemplo da imagem discursiva que o mostra como defensor dos interesses de todos os cidadãos, mas esse ponto será desenvolvido somente na subseção 4.2.2.

Essa assimetria de poderes salta aos olhos: não se poderia esperar senão uma posição privilegiada do Estado. O próprio ensinamento esposado pela doutrina majoritária do direito aponta para a distorção existente como algo necessário e implícito do ordenamento jurídico:

Esta posição privilegiada encarna os benefícios que a ordem jurídica confere a fim de assegurar conveniente proteção aos interesses públicos instrumentando os órgãos que os representam para um bom, fácil, expedito e resguardado desempenho de sua missão. Traduz-se em privilégios que lhes são atribuídos. Os efeitos desta posição são de diversa ordem e manifestam-se em diferentes campos. (MELLO, 2009, p.70)

Entretanto, no DEF essa diferença é ignorada ou, simplesmente, deixada de lado. Essa técnica de ignorar a assimetria de poderes está enquadrada em um dos modos de operação da ideologia, chamado de dissimulação, que será visto mais detidamente a na seção 4.3.2. Há um trecho no *corpus* que sugere até mesmo uma superioridade do ser humano:

Recorte A6

Esses conceitos alicerçam uma educação capaz de contribuir para a construção da cidadania, pautada pela solidariedade, ética, transparência e responsabilidade fiscal e social, **onde o ser humano é superior ao Estado**, contemplando reflexões sobre o crescimento econômico, a distribuição de renda e a relação homem-natureza no desenvolvimento dos países. (BRASIL, 2004a, p.9, grifo nosso)

⁴⁰ Em que pese as análises de Fairclough considerarem a existência de uma autoria para os textos, nos estudos de análise do discurso em geral essa questão é controversa. Considerando-se a premissa de que todo discurso é eminentemente marcado pela interdiscursividade, pode-se também concluir como perdida, em meio a essa tempestade de vozes, aquela que é supostamente a do autor. Para uma discussão específica sobre isso, ver Foucault (2009b).

Ainda que se considere dissimulada, a assimetria de poderes se revela não apenas nas referidas prerrogativas do direito público. Há ainda outras duas formas: a escola e o material didático.

O primeiro ponto a ser notado é a escolha da escola como o espaço adequado para instaurar o DEF, conforme consta nos próprio material didático:

Recorte A7

Assim, entendemos que nas novas concepções e relações sociais estabelecidas entre os participantes da escola se fundam as possibilidades concretas de trabalho da Educação Fiscal.

Essa leitura de função da escola e do currículo escolar, aliada à missão e aos objetivos da educação fiscal, faz emergir dois temas, absolutamente relevantes, para melhor relação escola e educação fiscal:

- a) Os projetos de trabalho como alternativa metodológica;
- b) O projeto pedagógico da escola como alternativa de gestão da Educação Fiscal. (BRASIL, 2004a, p.34)

A escola é a propagadora do conhecimento autêntico já presente no imaginário social. É dali que supostamente jorra a fonte do verdadeiro conhecimento, sendo, talvez, um campo fértil para que o Estado possa lograr êxito na disseminação do DEF: **[Recorte A8]** “Nunca é demais afirmar que a escola ocupa um lugar de destaque no contexto das instituições capazes de contribuir para essa realidade, seja na proposição de alternativas ou na reprodução da situação” (BRASIL, 2004a, p.31). Desperta-se, com isso, a noção desenvolvida por Foucault (1999) de que o poder é exercido por meio de práticas discursivas institucionalizadas, já que por meio de instituições como a escola, prisões ou manicômios consegue-se enquadrar as pessoas com práticas discursivas, ao invés de simplesmente aplicar a violência. A instituição, para Foucault, consegue legitimar o discurso de seus representantes concedendo-lhe o *status* de verdadeiro.

Da mesma forma, ao se veicular o DEF nas escolas, busca-se transmitir uma segurança de que todo o conteúdo do material didático tem o selo da verdade. Não haveria dúvida, portanto, se aquilo que está contido nesse suporte pedagógico foi realmente legitimado como verdadeiro pela instituição de forma que o próprio silêncio em torno dessa questão ratifica, para Fairclough (*apud* RESENDE e RAMALHO, p.22), a relação de poder, quando se pensa em discurso como prática ideológica:

A ideologia é mais efetiva quando sua ação é menos visível. Se alguém se torna consciente de que um determinado aspecto do senso comum sustenta desigualdades de poder em detrimento de si próprio, aquele aspecto deixa de ser senso comum e pode perder a potencialidade de sustentar desigualdades de poder, isto é, de funcionar ideologicamente.

A relação entre o Estado e o cidadão ou entre o professor e o estudante guarda uma assimetria de poder e a escola, como instituição legitimadora do conhecimento, utiliza-se dessa prerrogativa para utilizar como gênero textual o material didático para a implantação do DEF. Retomando a discussão da seção 1.4.4, Fairclough (2003) adota uma noção ampla do conceito de gênero, considerando-o como um meio de ação em seu aspecto discursivo, ou seja, é a forma como se estabelece a interação nos eventos sociais, sendo, enfim, a forma como o discurso age. No caso específico desta dissertação, a ação discursiva do DEF se realiza por meio do material didático, sendo, por essa razão, considerado doravante como um gênero.

Esse instrumento pedagógico demarca dois papéis: de um lado, aquele que hipoteticamente transmite a verdade ou o conhecimento verdadeiro, sendo o único pólo ativo da relação; de outro, o estudante, que deve adquirir esse conhecimento já posto como legítimo pelos entes estatais competentes (escola, Ministério da Educação, Secretaria de Educação etc.). Assim sendo, o material didático é largamente utilizado e considerado pelo senso comum como legítimo. A legitimidade do que está escrito não é sequer questionada pelo próprio material ou pelo estudante: é uma presunção que subjaz no gênero ‘material didático’ e na validação do discurso por entidades que gozam de boa reputação, especialmente a escola. Se o gênero textual fosse outro, por exemplo, artigos, blogs, postagens no *twitter*, nos quais diferentes compreensões sobre o DEF seriam repassadas por diferentes autores, a escolha do texto que teria sua perspectiva legitimada ficaria nebulosa e facilitaria uma dispersão sobre o entendimento do tema. Nesse exemplo, a menos que a escola apontasse qual desses materiais teria o conteúdo ‘puro’ ou ‘verdadeiro’ – cada estudante teria sua própria impressão sobre o DEF. O material didático, portanto, tem uma função fundamental de evitar essa dispersão do conhecimento.

A influência do material didático não se revela apenas em sua legitimação institucional: ele foi feito para ensinar e funciona como um veículo de consulta do saber que se insinua como verdadeiro. A própria força ilocucionária oriunda de sua linguagem eminentemente pedagógica ratifica o tom professoral que destila das

páginas dos materiais didáticos. Como foi mostrada nas subseções do tópico 4.1, a escolha das premissas da argumentação, a presença de diversas técnicas argumentativas e o modo verbal empregado para assegurar a veracidade do conteúdo são traços existentes no *corpus* que, ao mesmo em que reforçam a assimetria de poderes, tendem a afastar possíveis questionamentos dos alunos.

4.2.2 O significado identificacional: a construção do *ethos*

O significado identificacional possui estreita relação com o estudo do *ethos*, ou, no caso em análise, é a identidade do Estado formada pelo DEF – a seção 1.4.4 aborda em detalhes a noção de *ethos*.

Antes de tratar do *ethos*, há que se destacar dois pontos: não se pode dizer que o DEF é de autoria do Estado – tal afirmação não seria possível dentro de um estudo de ACD –, ao invés disso, pode-se falar apenas em um interesse do Estado que o DEF se torne hegemônico (ver seção 4.3.3); levando em conta o que já foi abordado nas subseções anteriores, pode-se afirmar que o DEF apresenta uma visão do Estado à sociedade valendo-se de diversos aparatos: escola, material didático, modos verbais, cuidadosas escolhas lexicais e um *tour de force* argumentativo.

O foco é descobrir qual o *ethos* discursivo do DEF. Para tanto, relembrem-se, por oportuno, duas presunções no *corpus*: a insinuação de que o Estado está interessado em realizar os anseios da população; e o desejo pela sua efetiva participação política. Essas duas assertivas contribuem para construir uma imagem de parceria entre o Estado e a sociedade, pois sinalizam, respectivamente, uma unificação de interesses e o compartilhamento do poder de governar.

O Estado é, portanto, parceiro e age apenas para o bem público. Como será mostrado no estudo da intertextualidade na seção 4.2.4, o fato de as diferenças entre o Estado e a sociedade serem postas de lado, harmoniza os interesses e reforça o contrato social. Por outro lado, a história do Brasil mostra que não é plausível essa visão tão honorífica do Estado: o próprio material didático, no volume 2, mostra o regime militar e a fase colonial. Tais fatos, que poderiam à primeira vista, prejudicar o *ethos* proposto pelo DEF, antes o confirmam, porque esses eventos

históricos são postos como antimodelos, porque corresponderam aos anseios dos militares e da coroa portuguesa, respectivamente, ao passo que ignorou os da sociedade. Por conseguinte, quando houve o processo de redemocratização, o DEF não o tratou meramente como um episódio histórico. Não foi apenas uma mudança de regime político, mas uma “conversão” dos interesses do Estado para satisfazer a necessidade de todos os brasileiros. Depois da democracia eis que tudo se fez novo:

Recorte B10

A democracia não é apenas uma forma de organização governamental; vai muito além. É a forma organizacional do Estado, em que a participação do cidadão é fundamental, numa relação cotidiana entre as pessoas. A democracia nutre-se da autonomia dos indivíduos e da liberdade de opinião e de expressão. Os sistemas de poder são considerados democráticos quando os agentes políticos são livremente escolhidos, pela sociedade, para o exercício da governança; e, além disso, quando o povo pode interferir nos processos de governo, seja promovendo o controle social da ação política (inclusive, o comportamento ético dos eleitos), seja participando, diretamente, da concepção e construção de políticas públicas. (BRASIL, 2004b, p.33)

Valendo-se da ascensão da democracia, o DEF põe o *ethos* do Estado conexo ao discurso democrático. É justamente devido a essa ligação que se torna sustentável a imagem amigável de um Estado cujos interesses estão em comum acordo com o da população. O próprio teor do material didático deixa claro que o DEF está vinculado especialmente às noções de cidadania e democracia, conforme mostra a análise na subseção 4.2.4 sobre a intertextualidade no *corpus*. O DEF cria, portanto, uma imagem positiva do Estado, servindo-se de intermediário entre este e o cidadão.

4.2.3 Análise dos dispositivos: o material didático e o PPP

Conforme foi mostrado na seção 4.2.1, o material pedagógico tem o seu conteúdo legitimado especialmente pela escola (além de outras instituições como o Ministério da Educação, por exemplo). No caso do *corpus*, como é um material didático voltado especialmente para o DEF, significa dizer que as instituições públicas legitimam o DEF. Outro ponto já discutido é a assimetria de poderes pelo

próprio gênero discursivo: a ação do discurso por meio do gênero ‘material didático’ é transmitir o conhecimento verdadeiro, ao passo que o estudante deve apenas aceitá-lo. Dando continuidade à análise, retoma-se, nessa seção, outra questão que envolve o material didático, a escola e, o ainda não mencionado, projeto político pedagógico (PPP): seu lugar de dispositivo dentro da análise foucaultiana.

O material didático representa mais do que meramente um livro utilizado em sala de aula para instruir o aluno. Ele serve de guia, é a bússola que aponta não apenas para um saber legitimado, mas carrega consigo a prerrogativa de conhecimento basilar: o aluno, embora possa buscar o conhecimento de outra fonte, deve se submeter àquilo que consta no livro didático como a fonte verdadeira. Dessa forma, se o conhecimento aprendido por outros meios não coincidir ou até mesmo conflitar com o disposto nessa fonte primária, deve ser descartado. O próprio sistema de avaliação empregado pelas escolas ratifica a influência do material didático: quando se pergunta sobre o conteúdo a ser cobrado numa avaliação, a resposta estará nele. Se a lei 3.721/2001 – que autoriza o Poder Executivo a obrigar o ensino de disciplinas conexas ao DEF (ver seção 3.2) – já estivesse sendo aplicada nas salas de aula, o exame avaliativo seria mais um dispositivo a ser analisado. O material didático tornou-se, portanto, uma tecnologia do poder legitimada pela escola a fim de estabelecer o DEF como discurso hegemônico – por ser ainda uma concepção nova, talvez ainda não se possa dizer que o DEF esteja no senso comum da sociedade (ver seção 4.3.3, quando se discute sobre hegemonia).

A escola, por sua vez, contribui com o DEF não apenas em seu papel de legitimar o saber do livro didático. Vale-se também de sua função de estabelecer uma disciplina para os corpos:

A minúcia dos regulamentos, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo darão em breve, no quadro da escola, do quartel, do hospital ou da oficina, um conteúdo laicizado, uma racionalidade econômica ou técnica a esse cálculo místico do ínfimo e do infinito.

[...]

o espaço escolar se desdobra; a classe torna-se homogênea, ela agora só se compõe de elementos individuais que vêm se colocar uns ao lado dos outros sob os olhares do mestre. A ordenação por fileiras, no século XVIII, começa a definir a grande forma de repartição dos indivíduos na ordem escolar: filas de alunos na sala, nos corredores, nos pátios; colocação atribuída a cada um em relação a cada tarefa e cada prova; colocação que ele obtém de semana em semana, de mês em mês, de ano em ano; alinhamento das classes de idade umas depois das outras; sucessão dos

assuntos ensinados, das questões tratadas segundo uma ordem de dificuldade crescente. E nesse conjunto de alinhamentos obrigatórios, cada aluno segundo sua idade, seus desempenhos, seu comportamento, ocupa ora uma fila, ora outra; ele se desloca o tempo todo numa série de casas. (FOUCAULT, 1999, p.167 e 173)

Todos esses detalhes descritos mostram como a escola tornou-se uma verdadeira “máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar” (FOUCAULT, 1999, p.173). Ante o exposto, cabe ponderar que, mesmo havendo um poder disciplinar na escola, os alunos não são meramente passivos.

Recorte A9

Esse é o espaço [a escola] para que crianças e adolescentes aumentem a capacidade de discernimento e criticidade, entendendo criticidade como o estímulo à dúvida construtiva e à análise de padrões em que direitos e deveres devam ser considerados na formulação de julgamentos. Por tudo isso, as escolas devem estabelecer o vínculo das relações interpessoais com sua comunidade local, regional e planetária. Os alunos, assim, estarão constituindo suas identidades como cidadãos capazes de ser protagonistas de suas ações de forma responsável, solidária e autônoma. (BRASIL, 2004a, p.23)

Não se trata de um conhecimento que é simplesmente imposto, de um lado, e aceito pacificamente, de outro (ver a crítica de Giddens a Foucault discutida na seção 1.3.2). Ao invés disso, a escola deve buscar uma cooperação dos alunos, considerando-os como sujeitos que tem a liberdade para aceitar ou não o DEF: “Até as mais rigorosas formas de disciplina pressupõem que os que lhes estão submetidos são agentes humanos ‘capazes’” (GIDDENS, 2009, p.182).

Levando em conta que os alunos são agentes, com liberdade de resistência, cabe à escola desenvolver um dispositivo que atue não de forma tão incisiva quanto as tecnologias do poder mencionadas por Foucault (panóptico, confissões, manicômios etc.), mas que esteja em diálogo com a democracia. Utilizou-se, assim, o Projeto Político-pedagógico (PPP), o qual servirá de veículo para a promoção do DEF:

Recorte A10

Ambas as dimensões relacionam-se e determinam-se mutuamente. Nesse sentido, a construção do PPP é um processo permanente de reflexão e discussão de problemas escolares, na busca de alternativas viáveis a efetivação de sua intencionalidade. Esse debate, promovido pelo encontro coletivo dos profissionais com a comunidade, propicia a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros da comunidade escolar em busca de garantir a cada integrante, o exercício da cidadania. (BRASIL, 2004a, p.37)

O PPP é um instrumento que norteia o planejamento escolar (BRASIL, 2004a). Infere-se do trecho supracitado que o PPP tem um viés democrático, estimulando o debate e um contato mais próximo com a comunidade. Ele busca, enfim, promover um planejamento estratégico marcado pelo desenvolvimento de um ambiente de colaboração com o aluno e a comunidade local: [**Recorte A11**] “Esse projeto perpassa por dois níveis de ação: a escola como um todo e a sala de aula (compreendida para além dos muros da escola), como um amplo espaço de ação social.” (BRASIL, 2004a, p.37). Os dispositivos utilizados para a implementação do DEF – material didático, escola e o PPP – podem parecer sutis comparativamente àqueles empregados pelas “instituições totais”, entretanto, não são menos eficientes. Dentro do contexto da modernidade tardia, a hegemonia do discurso democrático, dos direitos e liberdade individual (não apenas no Brasil, mas nos EUA, na Europa Ocidental e em alguns países do oriente que vivenciam a primavera árabe) tem influenciado o uso de dispositivos que venham a mantê-la sendo, portanto, até mesmo esperado que discursos como o DEF e tecnologias de poder desse tipo estejam em vigor. *A contrario sensu*, se houvesse, por exemplo, a hegemonia de um discurso absolutista ou antissemita não se poderia esperar o uso de dispositivos sutis como aqueles utilizados pelo DEF.

4.2.4 A intertextualidade e a ordem do discurso no *corpus*

O foco desta seção é mostrar a presença da intertextualidade, que é mais um aspecto ligado ao significado acional. Resumindo as noções desenvolvidas na seção 1.4.4, há dois tipos de intertextualidade: a manifesta, em que outros textos, mesmo implicitamente, estão presentes no DEF; e a constitutiva, chamada de interdiscursividade, em que mostra as convenções discursivas presentes ou a ordem

discurso para a produção do DEF. A intertextualidade e a ordem do discurso são mostradas em conjunto porque ao mesmo tempo em que o DEF dialoga com outros discursos, desencaixa-o de uma dada formação discursiva e reestrutura-o para adaptá-lo em sua própria estrutura – como é o caso do discurso do direito tributário e da ética, que serão vistos adiante.

O objetivo de uma análise intertextual é pôr em relevo os diversos discursos que dialogam ou conflitam para a formação da conjuntura textual (FAIRCLOUGH, 2001). Assim sendo, além de haver a análise da intertextualidade e da ordem do discurso realizadas em conjunto, haverá, ainda, uma segunda fase: a conclusão sobre qual foi o critério utilizado para a ordem do discurso.

Muitos são os discursos que se entrecruzam para formar o DEF: a democracia, cidadania, primado do interesse público, minimização do Estado (negação de seu poder em face da superioridade do cidadão), ética, e a parceria ou aliança de interesses entre o Estado e a sociedade e direito tributário. Esses discursos realizam um profícuo diálogo de forma que conseguem não apenas consolidar o DEF, quanto contribuem para demarcar sua formação discursiva (ver seção 1.3.1).

A democracia aparece em todo o *corpus* como um modelo de regime político. O DEF procura ligar-se à noção de democracia em sua conotação etimológica de um Estado governado pelo povo. Isso significa que o poder político não é apenas exercido por meio de seus representantes, como também sendo efetivamente comandado pela população por meio de alguns mecanismos citados pelo material didático, que foram criados para ampliar essa participação, a exemplo do portal da transparência e orçamento participativo (BRASIL, 2004d).

Recorte B10, aqui repetido

A democracia não é apenas uma forma de organização governamental; vai muito além. É a forma organizacional do Estado, em que a participação do cidadão é fundamental, numa relação cotidiana entre as pessoas. A democracia nutre-se da autonomia dos indivíduos e da liberdade de opinião e de expressão. Os sistemas de poder são considerados democráticos quando os agentes políticos são livremente escolhidos, pela sociedade, para o exercício da governança; e, além disso, quando o povo pode interferir nos processos de governo, seja promovendo o controle social da ação política (inclusive, o comportamento ético dos eleitos), seja participando, diretamente, da concepção e construção de políticas públicas. (BRASIL, 2004b, p.33)

Essa noção de participação efetiva da sociedade na gestão pública não é privativa da democracia: situa-se também no campo da cidadania e na visão de parceria entre o Estado e o cidadão. Pode-se cruzá-la também com a definição singular de ética utilizada pelo *corpus*, que a utilizou no sentido de uma obrigação moral do cidadão em ser ativo politicamente (ver o conceito de ética na seção 4.1.2).

A prevalência do interesse público exalta os interesses da sociedade como prioritários para Administração Pública e foi posto, como condição para a sua aplicação, a necessidade de adimplir com as obrigações tributárias a fim de que os recursos arrecadados sejam revertidos para o interesse de todos:

Recorte C1

Como apresentado, a função social dos tributos está atrelada ao uso do Sistema Tributário Nacional como **um instrumento efetivo para que o Estado cumpra sua função social de promover o bem comum**, a igualdade e a justiça, por meio do desenvolvimento social e econômico. (BRASIL, 2004c, p.55, grifo nosso)

O entendimento subjacente dessa citação é a impossibilidade de se promover o bem público sem que haja o pagamento de tributos: mostra, assim, que o discurso do primado do interesse público dialoga com o direito tributário e, mais sutilmente, com a democracia, já que se pode considerar como tacitamente aceita a presunção de que, uma vez que a democracia, por definição, implique na prevalência da vontade popular, o governo existiria, portanto, para o bem comum, pois a população não governaria contra si mesma. Assim sendo, espera-se que a superioridade dos interesses sociais faça parte da democracia.

Verifica-se também o discurso da minimização do Estado ante o cidadão:

Recorte A12

4.3 Valores

Da Educação Fiscal

- Superioridade do homem sobre o Estado;
- Liberdade;
- Igualdade;
- Justiça social. (BRASIL, 2004a, p.27, grifo do autor)

Considerando o primeiro dos valores da Educação Fiscal, a superioridade do homem sobre o Estado emana nas entrelinhas do *corpus*, seja na exaltação da

democracia, como o melhor de todos os regimes políticos, seja no estímulo à cidadania, como solução final para o exercício pleno da democracia. Os interesses da sociedade são postos sob um enfoque tão grande que o Estado parece-lhe subserviente: o que, à primeira vista, destoa completamente do discurso do direito tributário, que se vale da submissão do contribuinte ao Estado além de conceder a este uma série de prerrogativas para garantir a arrecadação (ALEXANDRE, 2008, p.477-496). Entretanto, haja vista que o direito tributário é posto no contexto de uma função social dos tributos, então pagar o tributo não seria, nesse caso, meramente uma obediência da sociedade, mas uma forma de contribuir para a implantação de uma justiça social realizada por um Estado que existe apenas para servi-la.

Outro ponto que marca o *corpus* é a parceria entre o Estado e o cidadão.

Recorte D7

O controle não deve se reduzir à mera fiscalização burocrática. Os cidadãos podem pressionar o poder público para que haja transparência em seus atos, que possam avaliar o desempenho da gestão e que cobrem a correção de eventuais irregularidades e a responsabilização das autoridades e agentes políticos. (BRASIL, 2004d, p.68)

O efetivo exercício da atividade política é posto como um dever de todos, mas como não é lícito à população punir os infratores, o DEF argumenta que a fiscalização do cidadão é complementar aos controles burocráticos, mas a condenação por uma eventual irregularidade é competência privativa do Estado e a participação cidadã nesse ponto consiste em meramente pressionar para que a Administração Pública faça justiça. Esse entendimento dialoga com a noção de democracia e cidadania, no sentido do estímulo à participação de todos nos negócios do Estado, e, a partir desse entendimento, estabelece-se uma parceria no governo da máquina pública: ambos fiscalizam – o cidadão pressiona e o Estado pune.

A cidadania está entre os discursos principais que integram o DEF, pois instiga a sociedade a um ativismo político constante e serve de subsídio à montagem de um possível silogismo: (P1) o Brasil é uma nação democrática que só pode se desenvolver se houver a participação de todos os cidadãos; (P2) a participação é política (fiscalizando e cobrando medidas) e financeira (pagando tributos); (P3) todos querem que o país se desenvolva. (C) Então, todos devem participar da política e pagar os tributos.

A segunda premissa (P2) faz parte da própria noção de cidadania, a qual, por sua vez, não pode ser vista sem se considerar a democracia (participação política de todos) e o direito tributário (obrigação de pagar tributos). Ela pode ser encontrada em Brasil (2004b, p.28):

Recorte B11

Ser cidadão (...) é participar o máximo possível da vida em comunidade para que seja possível compartilhar com os semelhantes as coisas boas da vida – as materiais e as culturais. Ser cidadão é, ainda, opor-se a toda forma de não participação. Ser cidadão é, enfim, adotar uma postura em favor do bem comum.

A terceira premissa (P3) é meramente uma presunção. Ignora-se a discussão se, realmente, haveria alguém cujo interesse seria contrário ao desenvolvimento democrático da nação, tais como, a existência de grupos minoritários que se beneficiariam com a oligarquia e o nepotismo.

A primeira premissa (P1) e a conclusão (C) do silogismo são também marcadas pelo discurso democrático e do direito tributário. Quando se trata, contudo, de direito tributário há que se considerar um desencaixe de sua associação histórica às noções da relação entre exploração e sujeição, exercida pelo Estado e sofrida pelo contribuinte. O *ethos* da máquina pública insaciável por riquezas, pronta a devorar o patrimônio da população, sem nada a lhe oferecer em troca, guarnecida pelas prerrogativas do direito tributário, o qual vem a confirmar o comportamento predatório, é repaginado pelo DEF (ver seção 4.2.2): o direito tributário passa a servir como um exercício, em pecúnia, da cidadania e o pagamento dos tributos é uma condição financeira para que se torne possível o aprofundamento dos processos democráticos.

Os discursos da cidadania e da democracia são reforçados pela ética. Como visto na seção 4.1.2, a ética ganhou uma definição específica que, assim como ocorreu com o direito tributário, realocou-a para torná-la conexas, especialmente, à cidadania. No início da abordagem sobre o tema, deu-se o significado geralmente aceito por uma maioria:

Recorte B12

Em sua obra *Ética*, o filósofo Adolfo Sánchez Vásquez (1992) ensina que a moral, vocábulo derivado do latim, *mores*, significa os costumes praticados, habitualmente, numa sociedade, enquanto a ética “é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade” (BRASIL, 2004b, p.43).

Em seguida, a noção de ética foi deslocada do senso comum e adaptada à formação discursiva da cidadania: a pessoa ética é autônoma, e não meramente passiva, e só pode ter esse atributo se participar ativamente no processo de construção de um Estado democrático:

Recorte B6, aqui repetido

Essa ideia de autonomia está diretamente relacionada à ideia de Democracia e República, pois **não se constrói um Estado Democrático de Direito sem a participação ativa e crítica de todos os cidadãos**; não se defende a coisa pública num ambiente de violência e/ou de afronta à dignidade humana. (BRASIL, 2004b, p.44, grifo nosso)

Procurou-se, pela explanação desse tópico, mostrar a intertextualidade do DEF e como essa formação discursiva readapta determinadas noções para compor uma ordem discursiva específica e eminentemente marcada pela pluralidade. Doravante, serão verificados os critérios para a formação da ordem desses discursos que integram o DEF.

Fairclough (2001) afirma que as ordens do discurso têm primazia sobre os tipos particulares de discurso – tais como a cidadania, democracia, parceria entre Estado e a sociedade etc. –, pois criam convenções que estabelecem fronteiras para a representação desses discursos. Como foi pontuado na seção 1.3.1, a ordem do discurso pode ser formada em diferentes cenários:

Quadro 1 – Os cenários da negociação da diferença

CENÁRIOS DE NEGOCIAÇÃO DA DIFERENÇA
(f) Abertura, aceitação e reconhecimento da diferença, uma exploração da diferença;
(g) Uma acentuação da diferença, conflito, polêmica, uma luta sobre significado, normas, poder;
(h) Uma tentativa para resolver ou superar a diferença;

(i) A diferença é “posta entre parênteses”, com foco na solidariedade e na semelhança;

(j) Consenso, normalização e aceitação das diferenças de poder, suprimindo diferenças de significado e norma.

Fonte: Resende e Ramalho (2009, p.69)

Quando se traz à superfície a proficuidade discursiva que compõe a formação discursiva do DEF, e, considerando, ainda, que alguns discursos foram particularmente remodelados para se encaixarem na conjuntura conceitual que significa o DEF, percebe-se que as diferenças entre os discursos foram deixadas de lado e apostou-se naquilo que eles têm em comum, ou seja, foram organizados de forma que um complementa o outro. O discurso do direito tributário, por exemplo, complementa o da cidadania e é realocado em função deste na medida em que é posto não mais como uma obrigação meramente dispendiosa, mas como um financiamento de políticas públicas (participação ativa na política por meio de prestação pecuniária) ao ponto de o contribuinte (termo típico da relação tributária) ser chamado de ‘cidadão’ ou de ‘cidadão contribuinte’ (BRASIL, 2004a).

A forma como o DEF foi composto sugere que o cenário da negociação da diferença é o que consta na alínea “d” do quadro 2. Sendo esse, portanto, o critério utilizado para estabelecer a ordem do discurso, de acordo com o panorama conceitual de Fairclough (2003).

4.3 Análise ao nível das práticas sociais

Essa parte final do trabalho aborda o eixo central da abordagem faircloughiana sobre o discurso (ver seção 1.3.2) como uma ação social, que pode sustentar ou subverter as relações de poderes existentes e possibilitar ou não uma mudança social a partir de uma relação dialética com as estruturas sociais. Ressalta-se mais uma vez que essa ligação estreita com o social mostra-se também quando se faz uma análise do discurso ao nível do texto e do discurso e, apesar de a fronteira entre esses níveis ser difusa devido à sua mútua implicação, foram separadas apenas por motivos didáticos e para facilitar a análise do DEF.

Considerando isso, o DEF será visto dentro do panorama da modernidade tardia (4.3.1) e como, a partir disso, é estabelecida sua operação ideológica (4.3.2) e finaliza com a discussão sobre a noção de hegemonia (4.3.3).

4.3.1 O discurso da Educação Fiscal e a modernidade tardia

Esta seção é uma continuação daquilo que foi abordado em 1.2 e serão mostrados quatro traços marcantes no DEF que podem inseri-lo no panorama da modernidade tardia: o aprofundamento dos processos democráticos e a cidadania; reflexividade e transparência; o dismantelamento da ordem perfeita (fragilização dos poderes do Estado) e o *ethos* de parceria entre o Estado e a sociedade; a perda de uma liderança política concentrada (fim do poder pastoral) rumo a um governo de todos (democracia).

No contexto da modernidade tardia, a sociedade vive um momento de descrédito com a democracia: é uma decepção oriunda da corrupção e da omissão do Estado em prestar serviços sociais para a população. Tal constatação estende-se também fora da Europa, caracterizando-se como um fenômeno global, tal como mostra a pesquisa citada por Giddens (2003). A resposta dada a essa crise não é, contudo, o apoio da sociedade ao fim da democracia, mas o que se deseja é o aprofundamento dos processos democráticos.

As pessoas de fato perderam boa parte da confiança que costumavam ter nos políticos e nos processos democráticos ortodoxos. Não perderam, contudo, a fé nos processos democráticos [...] o que eles, muitos deles, são é mais céticos com relação às reivindicações que os políticos fazem de si mesmos e [os jovens] estão interessados em questões políticas sobre as quais percebem, que os políticos têm pouco a dizer. **Muitos encaram a política como uma atividade corrupta, em que líderes políticos são movidos por interesses pessoais em vez de estarem imbuídos dos interesses de seus cidadãos.** (GIDDENS, 2003, p.83-84, grifo nosso)

Nesse ínterim, um dos elementos que torna possível esse desenvolvimento é a criação de uma cultura cívica forte, sobressaindo-se, a partir desse ponto, a figura de todos os cidadãos: é imprescindível que se considere também os anseios das instituições não econômicas, como a família, ao invés de conceber a sociedade como se fosse simplesmente dividida entre o público e o privado. O DEF, por sua

vez, segue essa mesma linha, devido a sua conexão com a cidadania, a democracia e por estar, enfim, estimulando a participação da sociedade civil no governo da máquina pública.

Outro ponto de proximidade é a reflexividade, pertinentes aos proveitosos volumes de informação que circulam rapidamente em escala global e que são capazes de alterar determinadas crenças que, outrora, eram consideradas como verdadeiras. Essa proliferação de saberes alavancada pela tecnologia – formando uma geração conhecida como a sociedade do conhecimento – torna o cidadão com o nível de informação similar aos dos agentes políticos. O fácil acesso ao conhecimento é geral, o que tem causado um clima de intolerância aos segredos, principalmente quando se trata dos bastidores da política, em que tudo precisa estar em pratos limpos: “com frequência, [democratizar a democracia] implica também reforma constitucional e a promoção de maior transparência nos assuntos políticos”. (GIDDENS, 2003, p.86)

Quando se trata de reflexividade, a resposta do DEF é a defesa de uma política transparente: a sociedade é convidada a participar da fiscalização da execução orçamentária por meio de instrumentos criados para conferir transparência aos destinos das verbas públicas, a exemplo do portal da transparência e o princípio da transparência tributária⁴¹.

A globalização é outro fator que está diretamente ligado à modernidade tardia e contribui para o enfraquecimento da soberania do Estado por deixá-lo suscetível aos sabores da política internacional (ver seção 1.2). Ao lado disso, a ascensão da democracia, bem como o seu respectivo aprofundamento, torna o Estado cada vez mais dependente de uma consulta popular para fortalecer a tomada de decisão.

Deveríamos também estar dispostos a experimentar procedimentos democráticos alternativos, especialmente quando esses podem ajudar a tornar a tomada de decisões políticas mais próximas das preocupações cotidianas dos cidadãos [...] os partidos políticos vão ter de se acostumar a colaborar com grupos de causa única, como os grupos de pressão ecológicos, mais do que fizeram no passado. (GIDDENS, 2003, p.86)

⁴¹ Consta no material didático a seguinte referência ao princípio da transparência tributária: “A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços”. (Constituição Federal, art. 150, § 5º). Todos nós somos contribuintes e temos o direito de saber qual o montante dos tributos que está contido no valor das mercadorias e serviços que adquirimos. Trata-se de dispositivo pendente de regulamentação”. (BRASIL, 2004c, p.21).

Esses dois fatores – globalização e o amadurecimento da democracia – diluem o poder dos agentes políticos e a relação solidamente verticalizada entre o Estado e a sociedade na medida em que há um nível similar de informação de ambas as partes e se amplia o ativismo político da população – isso não significa que haja, por outro lado, uma horizontalidade. Por essas razões, o fato de o DEF criar um *ethos* de parceria entre o Estado e a sociedade (ver seção 4.2.2) estabelece um entrelaçamento com esse traço distintivo da modernidade tardia: a aproximação entre as partes, em que se pretende apagar o distanciamento.

A modernidade tardia traz também consigo a fragilização da ordem e da pureza: não há mais um discurso que se sobrepõe inexoravelmente, perante o qual todos devem se submeter passivamente. Ao invés disso, tende-se a uma aceitação gradativamente pacífica, outrora inimaginável, daqueles que adotam opiniões ou padrões diferentes. Isso se repercute no campo da política na medida em que não prevalece mais a figura de um líder que centraliza em si mesmo o poder de governar: a condução das políticas de Estado não se assemelha mais à tarefa de um pastor que guia as suas ovelhas a pastos verdejantes, mas o que hoje se acredita é a preponderância do debate, em que todos têm a sua voz e podem ser ativos no destino da nação, havendo, portanto, uma descentralização do poder:

Para um número crescente de pessoas em todo o mundo, a vida deixou de ser vivida como destino – como relativamente fixa e determinada. Um governo autoritário entra em descompasso com outras experiências de vida, inclusive com a flexibilidade e o dinamismo necessários para se competir na economia eletrônica global [...] o poder opressivo – aquele que se exerce de cima para baixo – perde sua posição vantajosa (GIDDENS, 2003, p.82)

[...]

Democratizar a democracia significa promover uma descentralização efetiva do poder, onde – como na Grã-Bretanha – ele ainda está fortemente concentrado no nível nacional. Significa criar medidas anticorrupção efetivas em todos os níveis. (GIDDENS, 2003, p.85, grifo nosso)

Essa perda da unicidade evocada por uma liderança política, e a sua respectiva substituição pela participação da sociedade dialoga com o DEF pelo incentivo ao engajamento político do cidadão: um Estado governado pelos cidadãos não admite – pela definição etimológica de democracia e defesa à cidadania – uma liderança única ou oligárquica.

Consoante a análise realizada nesta seção, verificou-se que o DEF é um discurso que pode ser analisado no panorama da modernidade tardia, inserindo-se

dentro das fronteiras de sua formação discursiva. Por manter uma relação de proximidade com os ideais que fazem parte da modernidade tardia, o estudo do impacto do DEF na estrutura social complementa-se quando se leva em conta o seu efeito ideológico (ver seção 4.2.2), a tendência de hegemonia dessas noções envolvidas (ver seção 4.3.3) e a discussão sobre a sua possibilidade de dar azo a uma mudança social (ver seção 4.4).

4.3.2 O discurso da Educação Fiscal e a ideologia

Nesta seção pretende-se mostrar o efeito ideológico do DEF. Para a realização dessa tarefa, como foi mostrado na seção 1.4.8, serão utilizadas as contribuições de Thompson (2002): primeiramente quanto à sua noção de ideologia como representações dos aspectos do mundo que contribuem para sustentar as relações de poder; e as formas como ocorreram as operações da ideologia na análise do *corpus*. Por conseguinte, será estabelecida a relação entre ideologia e as noções de gêneros e estilos (FAIRCLOUGH, 2003).

A perspectiva jurídica de que todos estão submissos ao Estado, estabelecendo com isso uma ordem sólida – como se o simples fato de uma obrigação disposta na lei fosse razão suficiente para reclamar a submissão de todos –, foi remodelada pelo DEF. Procurou-se, por outro lado, romper essa visão de um Estado totalitário perante a sua população por meio da abertura política, permitindo que ela fiscalize o orçamento e a sua execução e se sinta incluída no processo democrático ou, ainda, trata-se de convidá-la a participar do poder político.

Vê-se, portanto, que a relação de poder Estado/cidadão é camuflada na DEF. Nela, o Estado deixa de lado suas prerrogativas e procura amigavelmente convencer seus cidadãos a honrar suas obrigações tributárias em troca de uma extensão dos processos democráticos que garanta, no âmbito político, uma participação popular mais efetiva. Tal ideia se confirma no material didático (BRASIL, 2004a, p.25):

Recorte A13

No momento em que o indivíduo passa a perceber a dinâmica e a importância desses processos [educação de qualidade para todos; sistema tributário isonômico; processo orçamentário com efetiva participação popular] para sua vida, há grande possibilidade de mudança de paradigma. Fica mais explícito que o tributo é a contribuição de todos para construirmos uma sociedade mais justa, o que só será possível com o controle popular do gasto público. Essa consciência estimula a mudança de comportamento em relação a sonegar e malversar recursos públicos, atos que passam a ser repudiados como crimes sociais, uma vez que retiram dos cidadãos que mais dependem do Estado as condições mínimas para que tenham dignidade e esperança de construir seu futuro com autonomia e liberdade.

O DEF, contudo, não apenas apaga ou, simplesmente, deixa à parte o senhorio do Estado, mas defende, ao contrário, que o cidadão lhe é, até mesmo, superior, como consta na lista dos valores da Educação Fiscal (BRASIL, 2004a, p.27, grifo do autor):

Recorte A12, aqui repetido

4.3 Valores

Da Educação Fiscal

- Superioridade do homem sobre o Estado;
- Liberdade;
- Igualdade;
- Justiça social.

Considerando, ainda, que o DEF está enraizado na noção de aprofundamento dos processos democráticos (ver seção 4.3.1), e sua ligação com o discurso da cidadania, pode-se inferir que a defesa a *contrario sensu* do primado do cidadão sobre o Estado está fundamentada num silogismo: (P.1) Numa democracia madura todos os cidadãos governam/controlam o destino Estado; (P.2) O Brasil é uma democracia madura; (C) Os cidadãos brasileiros governam/controlam o destino do Estado. E por trás desse silogismo insinua-se a presunção milenar que dificilmente será objeto de controvérsia: o servo não pode ser maior que o seu senhor⁴².

A dubiedade existente na segunda premissa (P.2) será mais bem compreendida na seção 4.4, quando se examinará a relação entre o DEF e as estruturas sociais. Pode-se, todavia, adiantar, resumidamente, que há uma série de evidências que dificultam enxergar o Brasil como uma democracia madura ao ponto de se estabelecer o primado dos cidadãos sobre o próprio Estado: lentidão do poder

⁴² A noção de que aquele que governa é superior ao governado é aceita pelo senso comum e foi utilizada pela Bíblia: “Em verdade, em verdade vos digo que o servo não é maior do que seu senhor, nem o enviado, maior do que aquele que o enviou” (João 13:16)

judiciário, legislação penal e processual penal que permitem a impunidade, limitações dos Tribunais de Contas e do Ministério Público para exercer plenamente o controle dos gastos públicos, lei orçamentária que não vincula o Poder Executivo. Por essas razões, pode-se dizer que o fato de o discurso de democratizar a democracia estar ganhando força na modernidade, não significa que a estrutura social esteja correspondendo para favorecer o seu florescimento no Brasil.

Conforme foi estudado na seção 4.1.2, a omissão de abordar a segunda premissa foi contraposta pelo uso do argumento da superação e da organização da disposição dos fatos históricos: o Brasil está aperfeiçoando cada vez mais a democracia – como mostra o percurso histórico que se inicia com a opressão da colonização portuguesa, passando pela independência, ditadura militar e redemocratização da década de 80 – a qual não há limite para que possa ser sempre mais aprofundada.

Pelo exposto, portanto, percebe-se que a ausência de uma discussão sobre as premissas altamente questionáveis que sustentam ser o cidadão superior ao ente estatal foi camuflada pelo uso do argumento de superação. Essa técnica é classificada por Thompson (2002) de dissimulação, que é um dos cinco *modus operandi* da ideologia (THOMPSON, 2002, p.82). O Estado se metamorfoseia numa figura menor, uma máquina de fácil manuseio que pode ser facilmente controlada pelos caprichos do cidadão.

No caso do DEF, a dissimulação faz-se conhecida pelo contraste entre o *status quo* da conjuntura do governo – marcada por disfunções burocráticas da administração pública e a falta de confiança atribuída aos agentes políticos – e a forma como o DEF apresenta a democracia brasileira – plena de oportunidades para o cidadão participar e auxiliar no processo decisório e assegurar aos brasileiros que o destino das receitas tributárias será para o bem público. Em outras palavras, quando se cruza a realidade com aquilo que se busca apresentar por meio do discurso, encontra-se a dissimulação.

Segundo Thompson (2002, p.85), a dissimulação vale-se de estratégias como o deslocamento e o tropo. Retomando o que foi discutido na seção 1.4.8, o deslocamento consiste no uso de um termo destinado a um objeto, mas que, outrora, era utilizado para se referir a outro, atribuindo-se, a partir disso, sentidos pejorativos ou positivos a um deles de modo a provocar uma aceitação ou rejeição de um em detrimento do outro.

Assim sendo, no material didático encontra-se implícito que a ‘obrigação de fazer’ políticas públicas, costumeiramente atribuída como uma responsabilidade do Estado, foi deslocada para a obrigação do cidadão em participar mais ativamente da democracia. Subjaz na leitura do *corpus* que o Estado: já está pronto para atender às demandas da população; reverte a receita tributária em benefícios para o bem comum; e tem a estrutura legal e o aparato administrativo para dialogar com o cidadão permitindo-lhe uma maior participação. Por outro lado, entende-se, a partir de sua leitura, que o fator responsável pelo entrave no desenvolvimento da democracia é, por exclusão, o cidadão que, ao invés de utilizar da abertura que o Estado lhe oferece para governar junto – algo próximo da democracia direta –, prefere omitir-se. Então, para pôr fim a esse impasse, o DEF convida os brasileiros para que participem daquilo que lhes foi oferecido e continuem a confiar que o Estado usará o recurso apenas para aquilo que interessa ao bem público – afinal o cidadão participativo faz parte do próprio processo decisório das verbas públicas. Eis um trecho em que aparece o deslocamento, insinuando que a obrigação de participação popular, se exercida, tem o condão de favorecer melhorias sociais:

Recorte A14

É importante que o sujeito, a comunidade e a sociedade sejam protagonistas de suas histórias, que aprendam a escrevê-las construindo, coletivamente, os seus projetos de vida, por acreditarem que a gestão democrática influencia positivamente na melhoria da qualidade social (BRASIL, 2004a, p.18)

A outra estratégia da dissimulação é o tropo: o uso de linguagem figurada com vistas a ocultar ou confundir interesses sociais ou políticos. (THOMPSON, 2002). O DEF vale-se também dessa estratégia ao utilizar o termo ‘cidadão’ ao invés de ‘contribuinte’ quando trata do pólo passivo da relação tributária. Na seção 4.1.3, isso foi visto como uma metáfora integrante do significado identificacional; entretanto, nesse tópico será mostrado o seu uso sob o prisma do efeito ideológico do discurso.

Quando se trata de uma relação tributária, o contribuinte é obrigado a pagar os seus tributos e o Estado vale-se de prerrogativas para garantir que o erário não seja prejudicado por um eventual inadimplemento, como é o caso da Lei de Execução Fiscal, aplicação de multas, dentre outros. O contribuinte, portanto, está

numa posição hierárquica inferior. Por outro lado, quando utiliza o termo ‘cidadão’, o DEF confere uma posição privilegiada ao ‘contribuinte’: o pagamento de tributos não é apenas um dever, mas um direito de financiar políticas públicas, e todos devem participar do destino das verbas arrecadadas.

As presunções envolvidas e as dissociações de noções empregadas para sustentar argumentativamente essa suposta posição privilegiada do cidadão foram analisadas na seção 4.1.2, mas o que se pretende pôr em relevo, nessa fase da pesquisa, é a dissimulação. O fato de o ‘contribuinte’ ser chamado de ‘cidadão’ põe-no numa posição melhor apenas no DEF, mas isso não significa que na conjuntura sociopolítica haja uma supremacia do cidadão sobre o Estado (na seção 4.4. discute-se melhor sobre a estrutura social e o DEF).

Pelo exposto, a ideologia opera na medida em que, valendo-se da dissimulação e da estratégia do deslocamento e do tropo, o Estado repassa para o cidadão a responsabilidade pelo aprofundamento dos processos democráticos, dando a entender que a sua parte já foi plenamente cumprida, e que a troca do termo ‘contribuinte’ por ‘cidadão’ tem o condão de inverter a relação já sedimentada pelas estruturas sociais da supremacia do Estado sobre a sociedade. Assim sendo, a partir da perspectiva do DEF, o cidadão está supostamente com a responsabilidade na mão, cabendo a ele ser ativo, além de valer-se de prerrogativas que lhe concedem superioridade frente ao Estado.

Outro ponto pertinente quando se trata de ideologia é a sua relação com o gênero e o estilo (ver seção 1.3.5): ela desempenha seu papel pela forma como interage (gênero e significado acional) e se estabelece como identidade (estilo ou *ethos* e significado identificacional). Não se trata apenas de considerar como a ideologia afeta as relações de poder – no caso do DEF verificou-se uma dissimulação da assimetria existente entre o Estado e a sociedade – e as respectivas estratégias, mas de perceber que, quando se analisa um texto pela perspectiva da ACD, não se pode olvidar o uso de outras ferramentas que auxiliam na compreensão da ideologia.

O gênero utilizado pelo DEF estabelece uma relação unilateral em que apenas uma parte, a voz do livro didático, repassa para a outra, o aluno, o conhecimento supostamente verdadeiro e, ao nível do texto, o uso de enunciados categóricos e definicionais reforçam essa relação (ver seção 4.1.3). Entretanto, não faria sentido, para um estudo de ACD, parar por aí. Pode-se considerar também o

uso do material didático como um dispositivo (ver seção 4.2.3), o qual em conjunto com o prestígio da escola, contribui para que essa forma de interação seja válida (ver seção 4.2.1). Assim sendo, a assimetria que se verifica entre a escola e os alunos repete-se no texto, ao valer-se do gênero material didático.

O *ethos* do Estado, tal como foi construído pelo DEF, é assinalado como um parceiro cujo interesse está ao encontro da sociedade e que está sempre imbuído de uma boa vontade em sempre melhorar no sentido de satisfazer sempre mais seus anseios (ver seção 4.2.2). Essa forma de representar o Estado define a sua identidade: é uma entidade que existe para estar a serviço da sociedade, sendo-lhe, portanto, inferior. Essa ligação identitária contribui para reforçar a dissimulação, não o fazendo, entretanto, de forma grotesca, pois a intensa ligação que o DEF possui com o discurso do aprofundamento dos processos democráticos e da cidadania – os quais estão numa posição privilegiada no contexto da modernidade tardia –, torna plausível ou razoável, quando se analisa sob a perspectiva desse panorama mais amplo, que se construa a imagem de um Estado inferior ao cidadão e aos seus respectivos interesses. Afinal, de alguma forma, é justamente isso que a sociedade anela: que o Estado brasileiro esteja valendo tudo aquilo que se paga em forma de tributos.

4.3.3 O discurso da Educação Fiscal e a hegemonia

O foco desta seção é discutir o DEF e a hegemonia (ver seção 1.4.7 que explica sobre hegemonia). Para que seja possível tal análise, deve-se levar em consideração conjuntamente a abordagem sobre a ordem do discurso, a modernidade tardia e as estruturas sociais. A partir disso, podem-se averiguar quais os discursos hegemônicos presentes no DEF e nas estruturas sociais. Segundo Fairclough (2001, p.28-29), essa análise integrada é fundamental para a reflexão sobre a possibilidade de mudança social: “É a combinação dos conceitos de intertextualidade e hegemonia que torna a teoria do Capítulo 3 [teoria tridimensional do discurso] útil para investigar a mudança discursiva em relação à mudança social e cultural”.

Como foi discutido na seção 4.2.4, observa-se no *corpus* aquilo que Fairclough (*apud* RESENDE e RAMALHO, 2011) chama de cenário da negociação da diferença, em que se definem os critérios para a ordem do discurso. No DEF, o interesse arrecadatório do Estado é posto em função da finalidade socioeconômica do tributo, ao passo que o cidadão tem o direito/dever de exigir eficiência e dotação orçamentária para atender a seus anseios. Percebe-se, portanto, que o Estado procura criar um cenário em que as diferenças de interesse são postas entre parênteses, inculcando uma relação de solidariedade e reforçando semelhanças. Por exemplo, afirmar que há uma função socioeconômica do tributo é uma tentativa de mostrar que o fisco se interessa pela arrecadação não como um fim em si mesmo, mas por ter um papel socioeconômico subjacente, as verbas são recolhidas com o escopo de investir para o bem da própria população, o que traria uma harmonia de interesses.

A tentativa do Estado é dar a entender que está deixando à parte suas prerrogativas de domínio, ao passo que estabelece um diálogo – veiculado não diretamente pelo Estado, mas sim pela escola – com a população, permitindo-lhe maior participação nos processos democráticos, que consiste na abertura do Estado para os cidadãos fiscalizarem o acompanhamento do destino dos recursos públicos. Dessa forma, depreende-se do DEF que todos são participantes do orçamento e podem fiscalizar o poder público, o que remete ao próprio aprofundamento da democracia como visto na seção 4.3.1. Entretanto tal avanço permitido pelo Estado não é gratuito, pois só se torna possível quando houver o pagamento de tributos, conforme consta em Brasil (2004a, p.16):

Recorte A15

Examinaremos o papel econômico e social do sistema tributário e dos orçamentos públicos, com o objetivo de demonstrar que todos pagamos tributo e, em contrapartida, temos o direito de participar do processo decisório de alocação do gasto público.

Por outro lado, mesmo levando em consideração a busca por uma cooperação mútua, alargando-se a democracia, e as descrições da escola – extraída do material didático (BRASIL, 2004a, p.18) –, como um espaço para “aprender a conviver, a ser, a fazer, a conhecer e a propiciar a troca, a imaginação, a interação, a investigação e a partilha”, a aproximação lúdica do Estado e o cidadão,

propagando seus interesses como comuns, são contrapostos, a *contrario sensu*, à função legitimadora da escola, ao poder real do Estado de punir os inadimplentes e ao uso do material didático, gênero que, por excelência, não permite que outra fonte possa dizer a verdade.

Mesmo valendo-se da assimetria de poderes e da função legitimadora da escola, o Estado, por meio do DEF, parece pôr entre parênteses as prerrogativas de direito público e passa a lidar de igual para igual com o cidadão – comportamento esse que traz à luz o lugar comum ou pontos de convergência entre o DEF e o discurso democrático. Esse cruzamento aproxima duas formações discursivas que não estão, contudo, no mesmo patamar de aceitação: o discurso democrático está na posição privilegiada de discurso hegemônico ao passo que o DEF, em virtude de sua conexão com o direito tributário (ver seção 4.2.4), ainda é incipiente e não faz parte do senso comum. Assim sendo, ao inserir a Educação Fiscal como parte do processo democrático procura-se instituir o DEF como hegemônico:

Recorte D8

A democracia pressupõe que a sociedade civil participe efetivamente desde a elaboração até a execução do orçamento público. A Educação Fiscal, que se procurou desenvolver através deste livro, é um instrumento para o exercício dessa liberdade democrática (BRASIL, 2004d, p.68)

Ao mesmo tempo em que se busca uma aproximação do discurso democrático, mantém-se um estreitamento com reservas do direito tributário. Essa reserva encontra-se, por exemplo, na já discutida substituição de ‘contribuinte’ por ‘cidadão’, que é uma forma de negar a assimetria de poderes subjacentes na relação tributária por meio da aproximação do discurso da cidadania e democracia. Essa prevalência de termos ligados à democracia e cidadania significa, segundo Fairclough (2001, p. 105), uma forma de hegemonia: “as estruturações particulares das relações entre os sentidos de uma palavra são formas de hegemonia”.

Consoante o entendimento de Fairclough (2001), pode-se inferir que pelo critério de solidariedade e reforço de semelhanças pela qual foi construída a ordem do discurso – aproximação dos discursos de cidadania e democracia, de um lado, e o de direito tributário, do outro –, a democracia, ou, ainda, considerando o diálogo do DEF com a modernidade tardia, o aprofundamento dos processos democráticos ganha ares de hegemonia. Isso não significa, contudo, que se possa conferir um

status universal ao aprofundamento dos processos democráticos, pois alguns elementos da estrutura social conflitam para a totalidade da prevalência do DEF (ver seção 4.4). Pode-se, por outro lado, afirmar que apenas se busca uma universalidade hegemônica, ainda não alcançada, de um discurso da democracia cada vez mais aperfeiçoado e associado à cidadania. Em termos discursivos, a luta hegemônica é compreendida como uma luta pela sustentação de um *status* universal para determinadas representações particulares, de forma que determinados discursos sejam interiorizados nas práticas sociais (FAIRCLOUGH, 2003).

Assim sendo, apesar de se considerar uma hegemonia discursiva do aprofundamento dos processos democráticos no DEF, isso não significa dizer que isso se repercute da mesma forma nas estruturas sociais. Por outro lado, quando se considera a conexão harmoniosa do DEF com a modernidade tardia e a noção de discurso como ação social, pode-se, ao menos, pensar que essa prevalência sinaliza um embate hegemônico: de um lado, a democracia e a cidadania buscam espaço nas estruturas sociais; de outro, a conjuntura política guarda na sua composição elementos que impedem a hegemonia do DEF (ver seção 4.4).

O fato de o Estado adotar o DEF como seu novo paradigma de aproximação do contribuinte mostra como já houve uma mudança discursiva quando se compara com a anterior defesa da superioridade dos interesses do Estado, e não do cidadão, e a mera imposição tributária – sem o comprometimento de contraprestação social. Isso mostra como as hegemonias nas instituições são instáveis: “As hegemonias em organizações e instituições particulares, e no nível societário, são produzidas, reproduzidas, contestadas e transformadas no discurso. (FAIRCLOUGH, 2001, p.28)

Outro ponto que mostra a hegemonia do aprofundamento dos processos democráticos no DEF é o gênero discursivo do material didático. Como foi mostrado na seção 4.1.3, a ausência de diálogo reforçada pelo uso do presente do modo indicativo para formar enunciados categóricos e definicionais, juntamente com o uso de termos típicos do discurso democrático/cidadania para compor a noção de Educação Fiscal, reforçam essa suposição de hegemonia.

Por outro lado, para que o DEF consiga impor-se como hegemônico, rompendo, dessa forma, com o descrédito de que goza o Estado – devido à carga tributária excessiva e (ou) incorreta aplicação do valor arrecadado –, é necessário

refletir sobre algumas condições que Fairclough (2001) expõe quando trata da possibilidade de um discurso produzir mudança social.

4.4 O discurso da Educação Fiscal: uma mudança social?

Fairclough (1999 e 2001) defende que as rotinas sociais e o discurso – enquanto visto como uma dimensão das práticas sociais –, deixam suas marcas no texto, fornecendo informações sobre a formação das estruturas sociais e deixando evidências de uma possível mudança social. Nesse diapasão, se o analista do discurso consegue identificar a proficuidade interdiscursiva e pontuar qual o discurso dominante na ordem do discurso do material em análise, pode descobrir relações de poder existentes nas práticas sociais e, mais especificamente, qual o discurso hegemônico presente na sociedade. Além disso, pode encontrar indícios que apontem para a continuidade da hegemonia ou, até mesmo, para uma mudança social.

Conforme visto na seção 4.2.4, muitos são os discursos que se entrecruzam para formar o DEF: a democracia, cidadania, primado do interesse público, minimização do Estado (negação de seu poder em face da superioridade do cidadão), ética, e a parceria ou aliança de interesses entre o Estado e a sociedade e direito tributário. Esses discursos, por sua vez, entrecruzam-se num profícuo diálogo de forma que conseguem não apenas consolidar o DEF, como também contribuem para demarcar sua formação discursiva.

Retomando a fundamentação teórica desenvolvida nas seções 1.3, 1.4 e 1.4.1, especialmente no que tange à relação dialética entre o discurso e as estruturas sociais, é preciso, para discutir se o DEF pode ou não ensejar uma mudança social, mostrar não apenas a pluralidade de discursos presentes no DEF, mas também avaliar como o DEF dialoga com outros discursos que integram a estrutura social, os quais não necessariamente são os mesmos discursos da modernidade tardia, como será visto mais adiante nesta seção.

Conforme já foi discutido na seção 1.3, Giddens (2009) considera que na modernidade tardia prevalece o discurso do aprofundamento dos processos democráticos, como uma resposta às decepções da democracia, a qual se encontra

desgastada por escândalos de corrupção, o que é realidade não apenas no Brasil, mas na própria Inglaterra, segundo acusa a pesquisa citada por ele mesmo (GIDDENS, 2009):

A revolução das comunicações produziu mais conjuntos conscientes de cidadãos do que havia antes. São exatamente esses desenvolvimentos que estão, ao mesmo tempo, produzindo descontentamento nas democracias há muito estabelecidas. [...]

Democratizar a democracia significa promover uma descentralização efetiva do poder [...] Significa criar medidas anticorrupção efetivas em todos os níveis (GIDDENS, 2009, p.83, 85).

Seguindo na esteira do pensamento de Giddens (1991 e 2009) o aprofundamento dos processos democráticos traz consigo as noções de responsabilização dos agentes públicos, mecanismos mais efetivos de fiscalização, transparência, compromisso social – pleitos populares ouvidos e atendidos –, e foi impulsionado pelo desenvolvimento da mídia de massa. Não apenas isso, mas trata-se também de um traço marcante da modernidade tardia na medida em que sinaliza o monitoramento reflexivo das ações do Estado: numa sociedade em que o acesso à informação é tão amplo, naturalmente a cobrança por transparência dos atos dos agentes públicos torna-se maior.

Quando se verifica os discursos presentes no DEF, por sua vez, percebe-se que guardam estrita conexão com esses mesmos elementos da modernidade tardia. O termo ‘cidadania’, por exemplo, ganha uma conotação diferenciada: é mais do que um direito, é um dever do cidadão ser participativo na política e fiscalizar os agentes públicos:

Recorte D9

Ser cidadão (...) é participar o máximo possível da vida em comunidade para que seja possível compartilhar com os semelhantes as coisas boas da vida – as materiais e as culturais. Ser cidadão é, ainda, opor-se a toda forma de não participação. Ser cidadão é, enfim, adotar uma postura em favor do bem comum.

Recorte D7, aqui repetido

O controle não deve se reduzir à mera fiscalização burocrática. Os cidadãos podem pressionar o poder público para que haja transparência em seus atos, que possam avaliar o desempenho da gestão e que cobrem a correção de eventuais irregularidades e a responsabilização das autoridades e agentes políticos. (BRASIL, 2004d, p.28 e 68)

Essa ligação profunda entre o DEF e o discurso do aprofundamento dos processos democráticos acusa, enfim, a sua afinidade com a modernidade tardia (ver seção 4.3.1). O DEF tem um matiz diferenciado por remeter a questões tributárias, mas as bases de raciocínio baseadas na democracia, cidadania, ética e responsabilidade social são similares ao princípio do aprofundamento dos processos democráticos.

Por outro lado, mesmo que se argumente em favor da inserção do DEF na modernidade tardia, não significa dizer que, por apenas essa razão, isso implicará numa mudança social. O que seria necessário, então, para que ela seja possível?

Na esteira do pensamento de Giddens (2010), para discutir a possibilidade de qualquer mudança social, deve-se avaliar uma série de circunstâncias e a monitoração reflexiva dos agentes, o que demandaria, ao caso em análise, uma vasta pesquisa junto à sociedade e um estudo do sistema social aplicado à realidade brasileira e como, dentro desse contexto, o DEF se encaixa e tem afetado esse sistema (ver seção 1.3). E somente a partir disso seria possível alvitar sobre a possibilidade de uma mudança social. Ainda que tal análise fosse realizada, não seria possível ter uma garantia de que a previsão se cumpriria, não passando apenas de uma opinião com uma determinada margem de probabilidade.

O que se pretende, contudo, é – além de relacionar o DEF, o aprofundamento do processo democrático e a modernidade tardia – apenas discutir sobre o DEF e a mudança social. Uma alternativa para se pensar sobre a questão é pontuar como o DEF se insere nos tipos de estruturas presentes em todo sistema social. Como estudado na seção 1.3, Giddens (2010, p.36-38) identifica três: a significação, que são ordens simbólicas, a exemplo das práticas discursivas; a dominação, que se refere aos recursos (trabalho, capital, tecnologia, riquezas da terra) e se repercute na política e economia; e a legitimação, que diz respeito às regulações normativas e estão vinculadas às instituições legais (Parlamento, autarquias etc.).

Diante desse quadro, pode-se identificar a influência no DEF em todos esses âmbitos: na significação, o DEF constitui-se como uma prática discursiva que, cada vez mais, ganha força numa modernidade tardia marcada pela reflexividade, dialogando intensamente com as mesmas noções presentes em ambas (aprofundamento dos processos democráticos, cidadania etc.) e, em geral, aceitas pela sociedade brasileira; na dominação, o Estado, por meio da administração

fazendária⁴³ tem utilizado os recursos, como mostra os projetos de Educação Fiscal (PEF), os quais utilizam a escola e os materiais didáticos, para educar, dessa forma, os estudantes a assimilarem o DEF; na legitimação, encontram-se leis e decretos que instituem programas de Educação Fiscal, a exemplo da Lei 3.721/2001 e Decreto nº 26.023/2000, comentados na seção 3.1.

Diante desse panorama promissor para o DEF, poder-se-ia conjecturar uma mudança social, pois além de guardar íntima relação com a modernidade tardia, está inserido dentro dos três níveis da estrutura social. Entretanto, deve-se recordar que o DEF dialoga também com o direito tributário, o qual não se imiscui com a ideia de democracia e cidadania: o tributo é pago por imposição legal e, ainda que o DEF se esforce para enfatizar sua função social, o desgaste histórico da relação entre o Estado e a sociedade não torna crível a suposta sinceridade de que os valores arrecadados sejam, de fato, empregados para o interesse da maioria.

Como uma resposta a esse empecilho, encontra-se no DEF a ideia de que o controle social tem o condão de dar uma solução para reaver os laços de credibilidade: a sociedade pode participar do orçamento (cita-se a possibilidade do orçamento participativo previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a fiscalização da execução orçamentária por meio do portal da transparência) e na fiscalização dos agentes públicos (denunciando para as ouvidorias do órgão competente ou até mesmo representar ao Ministério Público). Tal resposta toma como base a premissa de que, uma vez não sendo suficiente o controle burocrático, com a ajuda da população seria possível realizar o feito de restaurar a credibilidade do Estado.

Mencionam-se dois obstáculos para que a referida premissa não seja aceita: os veículos disponíveis para a participação popular são ainda desconhecidos pela maioria – são poucos os que conhecem a LRF ou utilizam, de fato, o portal da transparência para participar e fiscalizar o orçamento, respectivamente; e, ainda que todos tivessem plena consciência de todos os mecanismos possíveis para efetivar uma fiscalização social dos recursos arrecadados e aplicados, a máquina

⁴³ A administração fazendária abarca os órgãos cuja finalidade é a arrecadação de receitas tributárias nos três entes da Federação: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretarias de Fazenda (para os estados), e Secretarias Municipais. Apesar de os projetos de Educação Fiscal envolverem, concorrentemente, a participação do governo federal e estadual, o discurso, por sua vez, encontra-se presente também nos governos municipais, mesmo muitos deles não tenham uma ação específica para disseminar o DEF.

administrativa guarda algumas deficiências que afastariam a possibilidade de um exercício pleno da cidadania.

A lista das fraquezas da Administração Pública caberia até mesmo em um livro à parte, mas, para ilustrar, citarei uma que tem pertinência relevante no DEF: o Orçamento Participativo (OP).

Recorte D10

A prática do Orçamento Participativo (OP) é crescente em nosso país, revelando-se valioso instrumento de participação popular e democratização da gestão pública. Nos Estados e Municípios onde o OP foi implementado, o Poder Executivo consulta a população, a partir de reuniões abertas à sociedade, sobre as suas demandas prioritárias e o que espera ver incluído no Projeto de Lei do Orçamento Anual. Essa ferramenta de participação social pode colocar em discussão o conjunto das ações públicas e não apenas ações pontuais. Além disso, a participação popular pode conferir aos cidadãos poder de decisão ao menos sobre parcela da destinação dos recursos públicos. (BRASIL, 2004d, p.60)

Infere-se da leitura do excerto que, por meio do OP, uma comunidade pode ter seu pleito atendido, cumprindo com isso a função socioeconômica do tributo, e, por conseguinte, o cidadão não teria uma razão boa e suficiente para deixar de recolhê-los uma vez que os recursos auferidos pelo Estado voltariam em benefícios para a sua comunidade local. Esse é o raciocínio do DEF e não seria tão plausível, não fosse justamente a dificuldade de a máquina pública conseguir tornar o OP um instrumento efetivo e não apenas um sonho de “democratizar a democracia” (Giddens, 2003), conforme é apontado pelo próprio material didático:

Recorte D11

Como antes assinalado, a estrutura final do Orçamento é definida pelo Poder Legislativo, que discute a proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, emenda-a (ou não) e aprova-a. Uma vez aprovado, o Orçamento pode ser visto como um contrato entre o governo e a população sobre o que deve ser feito em prol de todos. A execução orçamentária, ou seja, a arrecadação e o gasto dos recursos do orçamento deve ser acompanhada pela sociedade. Quando um eleitor for julgar a administração de um governante, deve analisar criteriosamente o Orçamento executado, que reflete as verdadeiras prioridades do administrador público. (BRASIL, 2004d, p.59)

Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, o projeto de lei orçamentária deve seguir três fases: iniciativa do Poder Executivo; votação e emendas do Legislativo; sanção ou veto pelo chefe do Poder do Executivo. Outro

fator importante é a fragilidade da lei orçamentária anual (LOA) que não vincula o Poder Executivo, o qual pode cumpri-la ou não, sendo-lhe, contudo, vedado aplicar os recursos que não estejam nela previstos. Esse impedimento geralmente é esquivado por meio de aberturas de créditos suplementares ou extraordinários, por meio de emendas à própria LOA (GIAMBIAGI, 2008).

Ao se defrontar com essa estrutura legal, não há, a princípio, garantia alguma de que, mesmo havendo uma tentativa de participação por meio do OP, as demandas serão atendidas pelo Legislativo. E, ainda que o fosse, a LOA não obriga o Poder Executivo. E, em última análise, se a população recorresse ao judiciário ou ao MP para que o proposto pelo OP fosse executado, essas instituições nada poderiam fazer para ajudar, porque os parlamentares têm autonomia para acolherem a proposta que quiserem e o Poder Executivo, por sua vez, é livre, por força de lei, para não cumprir a LOA.

Considerando que esse problema no processo orçamentário dificulta a efetividade do OP, pode-se afirmar que a estrutura legal pertinente ao orçamento funciona como um dispositivo de bloqueio para uma mudança social que aprofunde os processos democráticos, repercutindo-se, portanto, contra a influência do DEF.

Além das dificuldades existentes no processo orçamentário, podem-se citar outras: a ineficiência do Judiciário devido à lentidão com que conduz os processos, cuja conclusão, ainda que seja de condenação, não permite que a sociedade se satisfaça com o teor das sentenças por conta da própria fragilidade da legislação penal dando azo, especialmente, à impunidade dos parlamentares; a pesada estrutura da administração pública, recalcada de disfunções burocráticas; lentidão do poder judiciário, legislação penal e processual penal que permitem a impunidade; ineficiência da polícia; limitações dos Tribunais de Contas e do Ministério Público para exercer plenamente a atividade de fiscalização e controle dos gastos públicos; os repetitivos escândalos de corrupção dos parlamentares e membros do Poder Executivo e a falta de políticas sociais. Todos esses são elementos que colidem com o DEF.

Resumindo o panorama da estrutura social, verifica-se que, de um lado, o DEF tem alcançado sua influência nos três níveis da estrutura social (significação, domínio e legitimação), de outro, a conjuntura dessa mesma estrutura ainda é mais fortemente marcada, precipuamente no nível da legitimação, por instituições legais

que dificultam o desenvolvimento do DEF e dos discursos congêneres, como a cidadania e o aprofundamento dos processos democráticos.

Quando se trata de mudança social, doravante será necessário retomar algumas noções de Giddens (2010) discutidas na seção 1.3. Ao considerar a vida social como episódica, resumiu a mudança social em quatro dimensões: ‘*momentum*’, ‘trajetória’, ‘origem’ e ‘tipo’. O *momentum* é a rapidez com que as mudanças ocorrem; a ‘trajetória’ é a direção da mudança; a ‘origem’ é o estudo do pano de fundo que deu condição de existência ao episódio; e o ‘tipo’ aponta para a profundidade da mudança, em que medida ela remodela as instituições, e o seu alcance, a amplitude atingida.

Para que se torne efetivo o objetivo do DEF de construir uma relação harmônica entre o Estado e o cidadão, devem-se ter mudanças estruturais na administração pública repercutindo nos três poderes da república. Entretanto, isso não significa que a rigidez da legislação seja perene, porque, uma vez se considerando o DEF como parte de um aprofundamento do processo democrático e seu estreitamento com a modernidade tardia, pode-se – haja vista que a trajetória da “democratização da democracia” se faz presente em grande parte do mundo – compreender o desenvolvimento do DEF como um *momentum* que, para ser consolidado, precisa ser acompanhado de algumas transformações institucionais:

Um conjunto de mudanças relativamente rápidas pode gerar um *momentum* de desenvolvimento de longo prazo, sendo este possível somente se certas transformações institucionais essenciais forem realizadas inicialmente. “*Momentum*” refere-se à rapidez com que a mudança ocorre em relação às formas específicas de caracterização episódica, enquanto “trajetória” diz respeito à direção da mudança. (GIDDENS, 2009, p.289)

No *corpus*, por sua vez, está implícita a ideia de que a mera compreensão sobre o sistema tributário isonômico, OP e a necessidade de educação de qualidade tem o condão de ensejar uma mudança de paradigma e, assim, desestimular a sonegação de tributos (BRASIL, 2004a, p.25):

Recorte A13, aqui repetido

No momento em que o indivíduo passa a perceber a dinâmica e a importância desses processos [educação de qualidade para todos; sistema tributário isonômico; processo orçamentário com efetiva participação popular] para sua vida, há grande possibilidade de mudança de paradigma. Fica mais explícito que o tributo é a contribuição de todos para construirmos

uma sociedade mais justa, o que só será possível com o controle popular do gasto público. Essa consciência estimula a mudança de comportamento em relação a sonegar e malversar recursos públicos, atos que passam a ser repudiados como crimes sociais, uma vez que retiram dos cidadãos que mais dependem do Estado as condições mínimas para que tenham dignidade e esperança de construir seu futuro com autonomia e liberdade.

Uma pesquisa realizada por Grzybovski e Hahn (2006, p.8) sobre as opiniões de diversos empresários sobre o recolhimento de tributos e o ato espontâneo de fazê-lo, revela que esse embate nas estruturas sociais torna o DEF não efetivo para a sociedade brasileira na medida em que a maior parte paga os tributos apenas parcialmente e, ainda assim, fazem-no por receio à fiscalização:

Para avaliar a postura dos empresários em relação ao recolhimento dos tributos, foram-lhes dadas duas alternativas de resposta. Na visão de 76% dos entrevistados, eles utilizariam o recurso para saldar o débito de imposto, pois preferem não ficar em débito com os cofres públicos. O que motiva 84,21% deles a fazer isso é a obrigação, por receio de serem multados pela fiscalização; não há consciência cidadã no ato do recolhimento espontâneo. Apenas 11,58% efetuam o recolhimento por considerarem isso fundamental para a existência e a manutenção do Estado, enquanto outros 4,21% efetuam o recolhimento por ambos os motivos indicados.

Para avaliar a postura dos empresários em relação ao pagamento dos tributos devidos e à elevada carga tributária, numa questão afirmou-se que, "em função da alta carga tributária brasileira, parte dos empresários deixa de declarar percentual do faturamento para diminuir o valor dos tributos a serem pagos". A partir daí questionou-se o respondente em relação a tal postura, solicitando-lhe que indicasse sua posição através das opções apresentadas ou opinasse de acordo com sua percepção.

A motivação com que se paga o tributo é um fator de relevância para se avaliar a efetividade do DEF na sociedade, pois se é efeito meramente por medo de uma possível represália do Fisco, significa que não houve mudança de valores na sociedade, o que colide com a própria missão do DEF. Entretanto, para que o DEF propicie uma mudança que siga uma trajetória no sentido de um aprofundamento dos processos democráticos deve ser acompanhado de uma mudança profunda nas instituições, a exemplo da já explicada condição desfavorável ao DEF existente no nível estrutural da legitimação quando se trata de lei orçamentária.

Isso não significa, contudo, que o trabalho de conscientização tenha um efeito nulo só porque, institucionalmente, o DEF não reina absoluto. Como já foi discutido nessa seção, o DEF certamente possui um espaço relevante na estrutura social, especialmente quando é visto como inserido em harmonia nos discursos vigentes da modernidade tardia. Dessa relação dialética entre o DEF e a estrutura social

depreende-se que o efeito esperado – recolhimento espontâneo e população mais participativa nos rumos do Estado – tem o seu efeito mitigado. Nesse trilho, o resultado da pesquisa de Grzybovski e Hahn (2006, p.11) aponta justamente para esse descompasso entre o DEF e a realidade social ao mesmo tempo em que defende a relevância da continuidade da propagação do DEF:

Num a situação ideal, os cidadãos deveriam conhecer a estrutura do Estado, o seu modelo de gestão e a política tributária, bem como acompanhar a estrutura “arrecadatória” e o destino que os administradores públicos dão aos recursos arrecadados. Consciente desses aspectos, o cidadão contribuinte adota comportamento cidadão diante da questão tributária, contribuindo espontaneamente com a parte que lhe cabe. A realidade brasileira demonstra que governo e sociedade estão longe de atingir tais padrões.

Os resultados da pesquisa demonstram falta de sintonia entre o que o cidadão espera e está disposto a contribuir e o que o governo oferece e exige em tributos e que pode ser suprido por programas de educação fiscal. Existe espaço para ações de conscientização social da função do Estado, da função socioeconômica do tributo e da necessidade de exercer o controle social dos gastos públicos. Uma ação primordial está na inclusão do tema educação fiscal na estrutura do ensino universitário com vistas a formar profissionais aptos a avaliar a atuação dos gestores públicos quanto à propriedade e à adequação das aplicações dos recursos públicos. Diferentemente a pesquisa revelou que empresários, mesmo graduados, não mostraram ter clareza sobre a função do Estado e dos tributos.

Numa leitura livre das contribuições de Fairclough e Giddens, diferentemente do que aponta a pesquisa supracitada, não é suficiente ter apenas uma percepção sobre a educação de qualidade, um sistema tributário isonômico e um processo orçamentário que garanta a efetiva participação popular, deve-se ter transformações institucionais para conferir uma solidez à mudança para poder desenvolver a sua trajetória, do contrário, a imutabilidade das instituições pode tornar o DEF inoperante. Assim, a missão do Projeto de Educação Fiscal, que consiste no estímulo da mudança cultural dos indivíduos para impulsionar a transformação social, não pode ignorar as atuais condições em que se encontra a máquina administrativa – a qual tem se mostrado incapaz, ainda, de dar uma resposta positiva ao DEF.

Apesar de o DEF ainda não ter ganho um espaço de hegemonia na estrutura social, o fato de estar conectado ao discurso do aprofundamento dos processos democráticos e o da cidadania (ver seção 4.2.4) dá-lhe uma força relevante, pois uma vez que a cidadania e o sonho de uma democracia perfeita, ou que esteja próxima da ideal –, estejam se fortalecendo na conjuntura política, isso se

repercutirá num remodelamento da relação entre o Estado e a sociedade, que é justamente o objetivo do DEF. E um fato histórico, ainda recente, que mostra o crescimento da democratização da democracia e da cidadania foram os protestos de junho de 2013, em que milhares de brasileiros foram às ruas demonstrar sua insatisfação com a atual conjuntura política e social: cartazes e vozes de protestos sinalizavam o anseio por uma profunda mudança institucional. Os protestos tinham pautas plurais: educação, saúde, reforma na legislação penal, combate à corrupção etc. Ao contrário dos movimentos anteriores da história do Brasil, esse não foi coordenado por partidos políticos. De acordo com o filósofo Safatle (*in* BONIS, 2013), esses protestos revelam o desgaste da democracia parlamentar e uma crise na representatividade: “As pessoas não se sentem mais representadas. Isso é algo global. Aparece em vários locais do mundo, até da mesma maneira em relação aos partidos políticos e à imprensa”.

A partir desses protestos, pode-se perceber que o crescimento do discurso da cidadania e do aprofundamento dos processos democráticos, ainda que não acompanhada por uma mudança na conjuntura institucional – ao menos na realidade brasileira –, começa a colidir com as estruturas sociais de forma a dar sinais de um anseio populacional por mudanças, haja vista a visão crítica da sociedade acerca da atual forma de se gerir a máquina pública. Os cidadãos não apenas não desejam serem representados: eles não aceitam mais a representatividade e querem ver os seus anseios realizados. Esses protestos apontam para uma intenção de se realizar um tipo de mudança profunda e está conexo à direção de uma radicalização da democracia. Isso não quer dizer que isso ocorrerá, mas, de qualquer forma, acusa, no mínimo, que há uma luta pela hegemonia entre a antiga forma de se fazer democracia, de um lado, e a busca de sua radicalização, de outro.

E o cenário de mudança não poderia ser diferente, pois a partir do momento que alguns dos principais discursos que compõem o DEF (a exemplo, da cidadania e da democratização da democracia) ganham força e transformam a maneira de se pensar a forma de se fazer política, é natural que uma ‘virada discursiva’ enseje alguma mudança social. Foi seguindo essa mesma linha de raciocínio que Fairclough (2001, p.241, grifo nosso), na análise da influência do discurso da globalização econômica sobre a educação, verificou que a globalização não alterou apenas alguns termos costumeiramente utilizados pela educação (substituição, por

exemplo, de 'alunos por 'clientes'), mas transformou a própria maneira de se pensar educação e de se gerir uma escola ou universidade como um negócio:

alguns trabalhadores da educação superior resistem fortemente a metáforas de bens de consumo (tal como, 'os cursos tem de ser empacotados em módulos que nossos consumidores desejam comprar"). E um aspecto da mudança discursiva com implicações culturais e sociais significativas é a mudança na metaforização da realidade. Para continuar o exemplo, **a constituição metafórica da educação e de outros serviços como mercados é um elemento potente na transformação não apenas do discurso, mas também do pensamento e da prática nessas esferas.**

Como uma mudança discursiva implica diretamente nas estruturas sociais, mesmo que não ocorra uma mudança idealizada pela sociedade brasileira, não é razoável acreditar que o impacto da radicalização da democracia e da modernidade tardia deixem a realidade do país ainda intacta.

4.5 Conclusão

Este capítulo constitui o cumprimento do propósito desta pesquisa: compreender o DEF dentro do enquadre teórico da ACD em conjunto com a aplicação dos postulados da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Isso significa discutir argumentação, gênero, intertextualidade, ideologia, hegemonia, relações de poder e a dialética entre o discurso e as estruturas sociais. Essa é, contudo, uma pesquisa exploratória, mas que tem a pretensão de explicar a complexidade em torno do DEF, quando se considera sua inserção no contexto da modernidade tardia e de mostrar como se pode perceber, por meio dos suportes teóricos utilizados, sua pretensão de realmente ensejar uma mudança social.

CONCLUSÃO

Nesta pesquisa procurou-se discutir a relação dialética entre o DEF e as estruturas sociais dentro do arcabouço teórico da ACD, tal como é compreendida por Fairclough (2001, 2003) e Chouliaraki e Fairclough (1999). A ACD é, por definição, uma disciplina que pertence a diversos campos do conhecimento e pode ser usado por pesquisadores das mais diversas áreas sem, contudo, pertencer a nenhuma delas. Por essa razão, o projeto de se analisar quaisquer textos a partir da ACD, é, desde o princípio, ambicioso: a começar de uma análise das sentenças, perpassando pela intertextualidade, ordens do discurso, gêneros, relações de poder no discurso e por trás dele, ideologia, hegemonia, modernidade tardia e, finalmente, estruturas sociais. Esses pontos de análise estão de tal forma vinculados que não foi possível falar de um e negligenciar o outro dentro de uma mesma seção. E tal não poderia realmente ocorrer porque a ACD é, essencialmente, múltipla e quando se lê a obra do próprio Fairclough, percebe-se que ele mesmo está sempre reiterando as noções, por não conseguir desenvolver um tema sem mencionar o outro.

Tendo isso em vista, buscou-se dar o relevo necessário a essas diversas noções e mostrar a sua aplicação na análise do DEF. Com vistas a facilitar a abordagem da ACD, utilizaram-se também os postulados da Nova Retórica de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) e as contribuições da obra de Meyer (2007) sobre retórica, porque a descoberta das técnicas argumentativas e das premissas da argumentação ajudam a descobrir os silogismos existentes no texto e, assim, facilitam a análise da intertextualidade. Descobrir os implícitos e as premissas que se ocultam no texto é fundamental para se fazer uma análise de discurso.

Verificou-se como o Estado põe entre parênteses as prerrogativas de direito público e passa a lidar de igual para igual com o cidadão – comportamento esse que traz à luz o discurso da radicalização da democracia na posição privilegiada de discurso hegemônico no *corpus*. Analisar esse remodelamento da atividade estatal por meio do DEF como a tentativa de instituir um novo paradigma da relação entre o Estado e a sociedade dentro do panorama tridimensional do discurso (textual, discursivo e social) e dos seus três significados (acional, representacional e identificacional) confere a esta pesquisa uma relevância social, pois uma compreensão crítica do DEF descortina suas relações com as estruturas sociais e

permite ao analista crítico do discurso compreender quais são as formações discursivas que lutam por hegemonia e qual a possível trajetória da mudança por que tem caminhado os rumos do Estado e sua relação com a sociedade.

Dada a amplitude da ACD, a investigação proposta não se restringiu ao estudo do texto. Considerou-se, enfaticamente, analisar o DEF como uma ação social que visa dar azo a uma mudança social, a qual, ao mesmo tempo em que integra a estrutura social, age no sentido de transformá-la. Nesse ponto, ponderou-se também que o discurso guarda uma relação dialética com as estruturas sociais, ou seja, ao mesmo tempo em que age sobre ela, recebe a sua influência. Essa relação é marcada também por um constante embate por hegemonia.

A ordem do discurso que integra o DEF, seu diálogo com a modernidade tardia e a luta hegemônica contra outras formações discursivas tanto no *corpus* quanto ao nível das estruturas sociais, conforme foram vistas nesta pesquisa, servem de diagnóstico, ao mesmo parcial, da atual problematização sociopolítica que recai sobre o Brasil, a exemplo dos protestos de junho de 2013. Por outro lado, isso não significa que o DEF tenha tanta força a ponto de mobilizar a sociedade, mas, os discursos do aprofundamento dos processos democráticos e da cidadania, com os quais guarda conexão, por seu turno, possuem larga aceitação na modernidade tardia, a qual, conjuntamente com a facilidade de comunicação (mídia e redes sociais) e o constante volume de informações (reflexividade), torna os cidadãos mais atentos ao que ocorre no cenário político contribuindo para que haja um ativismo político mais intenso e uma conseqüente pressão para que esses discursos se repercutam de forma a transformar as estruturas em seus três níveis (significação, dominação e legitimação).

Essa pesquisa possui, contudo, limitações que lhe relegam um teor eminentemente exploratório. Para que se possa discutir, por exemplo, a possibilidade de qualquer mudança social, deve-se realizar uma vasta investigação que considere tanto a monitoração reflexiva dos membros da sociedade, quanto o sistema social existente no Brasil. Tratar-se-ia, portanto, de uma abordagem mais sociológica, o que não é empecilho para aplicação da ACD (FAIRCLOUGH, 2001), mas, de qualquer forma, transcenderia o escopo desta pesquisa. Nesse sentido, pode-se vislumbrar como um possível desdobramento deste trabalho, um estudo mais aprofundado das estruturas sociais e a realização de entrevistas que revelem,

a partir de um dado amostral, o *modus operandi* das monitorações reflexivas dos cidadãos.

Por fim, os problemas elencados na introdução desta pesquisa foram respondidos: verificou-se a operação da ideologia, a escolha do material didático, o papel das instituições de ensino, o DEF e a hegemonia, a relação entre o Estado e a sociedade por meio do DEF e o encadeamento argumentativo. Entretanto, quando se trata de averiguar se o DEF ensejará, de fato, uma mudança social, o parecer desta pesquisa é inconclusivo e não poderia ser diferente, pois a luta pela hegemonia é flexível o que torna a previsão dos rumos da relação entre o Estado e a sociedade nunca suficientemente precisa. Por outro lado, como os embates discursivos que ocorrem no texto são pistas do que ocorre nas estruturas sociais, pode-se afirmar, seguramente, que existe uma tendência de fortalecer o discurso do aprofundamento democrático e da cidadania e, pelo fato de o DEF se ligar a eles, possivelmente, crescerá em conjunto: como um barco movido à vela que encontrou o vento que lhe é favorável.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **O que é um dispositivo?** Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/Outra/article/view/12576>>. Acesso em: 20 jul. 2013.
- ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. Rio de Janeiro: Método, 2009.
- ALVES, Marco Antônio Sousa. **A argumentação filosófica: o conceito de auditório universal em Perelman**. 2005. 150f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.
- AMOSSY, Ruth (Org.). **Imagens de si no discurso: a construção do ethos**. São Paulo: Contexto, 2005.
- ARISTÓTELES. **Tópicos**. Trad. Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. São Paulo: Nova Cultural, 1987. Coleção Os Pensadores.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- _____. **O Mal-estar da pós-modernidade**. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BÍBLIA SAGRADA**. Tradução de João Ferreira de Almeida. 2. ed. rev. e atual. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2011.
- BONIS, Gabriel. Protestos mostram esgotamento da democracia parlamentar liberal, defende Safatle. **Carta Capital**, 2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/protestos-mostram-esgotamento-da-democracia-parlamentarliberal-defende-safatle-6118.html>>. Acesso em: 19 ago. 2014.
- BRASIL. **Código Tributário Nacional**, de 25 de outubro de 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 29 set. 2013.
- _____. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. **Educação fiscal no contexto social**. Caderno 1. Brasília: ESAF, 2004a. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/sitios/sitios-educacao-fiscal-navigation/folder0/menu_sitios_materialdidatico/Material-Cadernos?_afrLoop=480184830069000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A1722189&_adf.ctrl-state=1390jr1zoh_421>. Acesso em: 29 set. 2013.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. **Relação estado - sociedade**. Caderno 2. Brasília: ESAF, 2004b. Disponível em: <
http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/sitios/sitios-educacao-fiscal-navigation/folder0/menu_sitios_materialdidatico/Material-Cadernos?_afLoop=480184830069000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A1722189&_adf.ctrl-state=1390jr1zoh_421>. Acesso em: 29 set. 2013.

_____. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. **Função social dos tributos**. Caderno 3. Brasília: ESAF, 2004C. Disponível em: <
http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/sitios/sitios-educacao-fiscal-navigation/folder0/menu_sitios_materialdidatico/Material-Cadernos?_afLoop=480184830069000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A1722189&_adf.ctrl-state=1390jr1zoh_421>. Acesso em: 29 set. 2013.

_____. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. **Gestão democrática dos recursos públicos**. Caderno 4. Brasília: ESAF, 2004d. Disponível em: <
http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/sitios/sitios-educacao-fiscal-navigation/folder0/menu_sitios_materialdidatico/Material-Cadernos?_afLoop=480184830069000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A1722189&_adf.ctrl-state=1390jr1zoh_421>. Acesso em: 29 set. 2013.

CANETTI, Elias. **Massa e poder**. Tradução de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

CHEVALLIER, Jacques. **O Estado Pós-Moderno**. Tradução de Marçal Justen Filho. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

CHOULIARAKI, Lillie; Fairclough, Norman. **Discourse in late modernity: rethinking Critical Discourse Analysis**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 1999.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995.

DESCARTES, Rene. **Discurso do método**. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DICIONÁRIO Eletrônico da Língua Portuguesa Novo Aurélio - Século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FAIRCLOUGH, Norman. **Language and power**. New York: Longman, 1989.

_____. **Discurso e mudança social**. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

_____. **Analysing discourse: textual analysis for social research**. London: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. **Critical discourse analysis: the critical study of language.** United Kingdom: Longman, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na idade clássica.** São Paulo: Perspectiva, 1978.

_____. **Vigiar e Punir.** Trad. de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **MICHEL FOUCAULT: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica.** 2. ed. rev. Tradução de Vera Porto Carrero e Gilda Gomes Carneiro. Introdução: Traduzida por Antonio Cavalcanti Maia. Revisão técnica de Vera Porto Carrero. Coordenação editorial: Roberto Machado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009a. (Biblioteca de Filosofia).

_____. **A arqueologia do saber.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009b.

GIAMBIAGI, Fabio. **Finanças públicas.** São Paulo: Elsevier, 2008.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade.** 2. ed. São Paulo: UNESP, 1991.

_____. **Modernidade e Identidade.** 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

_____. **Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós.** Rio de Janeiro: Record, 2003

_____. **A constituição da sociedade.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 1999.

GRZYBOVSKI, Denize; HAHN, Tatiana Gaertner. Educação fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v.40, n. 5. sept./oct., 2006.

HALLIDAY, M. A. K. **An introduction to functional grammar.** 3. ed. New York: Oxford University, 2004.

HARVEY, David, MARICATO, Ermínia, ŽIŽEK, Slavoj et al. **Cidades rebeldes: Passe Livre e as manifestações que tomaram as ruas no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2013.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado.** 13. ed. ver. e ampliada. São Paulo: Saraiva, 2009

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** Rio de Janeiro: E.P.U., 2013.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

MEURER, J. L. Gêneros textuais na análise crítica de Fairclough. In: MEURER, J. L. et al (Org.). **Gêneros: teorias, métodos, debates**. São Paulo: Parábola, 2005.

MEURER, J.L et al (Org.). **Gêneros: teorias, métodos, debates**. São Paulo: Parábola, 2005.

MEYER, Michel. **A retórica**. São Paulo: Ática, 2007

_____. **Lógica, linguagem e argumentação**. Lisboa: Teorema, 1982.

MEYER, Michel. **Questões de retórica: linguagem, razão e sedução**. Trad. Alberto Gomes e Ruy Oliveira. Lisboa: Edições 70, 2007a.

OLBRECHTS-TYTECA, Lucie; PERELMAN, Chaïm; **Tratado da argumentação: a nova retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PERELMAN, Chaïm. **Retóricas**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

_____. **O império retórico: retórica e argumentação**. Porto: Asa, 1999.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Por uma linguística crítica: linguagem, identidade e a questão ética**. São Paulo: Parábola, 2003.

RAMALHO, Viviane de Melo. **Análise de discurso crítica e realismo crítico: implicações interdisciplinares**. Campinas: Pontes, 2009.

REBOULT, Olivier. **Introdução à retórica**. Trad. Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Contexto, 2011.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 26.023**, de 25 de fevereiro de 2000.

Disponível em:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/portal/instituicao/educacaofiscal.portal?_nfpb=true&_pageLabel=educacaofiscal_OPrograma_NoEstado&codigo=1188013&siteo=educacaofiscal&file=/O%20Programa/No%20Estado/Arquivos/O%20Programa.shtml>. Acesso em: 29 abr. 2013.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Lei 3.721** de 26 de novembro de 2001. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/portal/index.portal?_nfpb=true&_pageLabel=tributaria&file=/legislacao/tributaria/basica/lei3721_01.shtml>. Acesso em: 29 abr. 2013.

ROBERTO, Machado. **Foucault, a ciência e o saber**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Trad. Antonio de Pádua Danesi. Martins Fontes: São Paulo, 1999.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa. Petrópolis, Vozes, 2002.

VAN DIJK, Teun. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

ANEXO

a) Recortes do volume I (A)

Volume, número da citação e página	Citação integral
A1 – p.13	estimular a mudança de valores, crenças e culturas dos indivíduos, na perspectiva da formação de um ser humano integral, como meio de possibilitar o efetivo exercício de cidadania e propiciar a transformação social ⁴⁴ (Brasil, 2004a, p.27).
A2 – p.85	<p>Historicamente, a relação Fisco e sociedade foi pautada pelo conflito entre a necessidade de financiamento das atividades estatais e o retorno qualitativo do pagamento dos tributos.</p> <p>Para atenuar essa situação, encontramos na história do Fisco, no Brasil, iniciativas no sentido de esclarecer essa relação, objetivando aumento de arrecadação e diminuição do conflito entre Estado e Sociedade. (BRASIL, 2004a, p.26)</p>
A3 – p.86	Assim, o Programa Nacional de Educação Fiscal surgiu dessa relação histórica buscando a harmonia entre Estado e sociedade, a partir do entendimento da necessidade do financiamento da coisa pública, pois sem dinheiro não há como se prestar serviços públicos. Por outro lado, o Programa instrumentaliza a sociedade acerca dos meios/mecanismos disponíveis para acompanhar a aplicação dos recursos arrecadados, favorecendo o exercício efetivo da cidadania. (BRASIL, 2004a, p.26)
A4 – p.86	<p>Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro lado, estar consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador.</p> <p>A Educação Fiscal deve tratar da compreensão do que é o Estado, suas origens, seus propósitos e da importância do controle da sociedade sobre o gasto público, através da participação de cada cidadão, concorrendo para o fortalecimento do ambiente democrático. (BRASIL, 2004a, p.27,</p>

⁴⁴ Disponível em: < http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/sitios/sitios-educacao-fiscal-navigation/folder0/menu_sitios_materialdidatico/Material-Cadernos?_afzLoop=480184830069000&datasource=UCMServer%23dDocName%3A1722189&_adf.ctrl-state=1390jr1zoh_421>. Acesso em: 29 set. 2013.

	grifo nosso)
A5 – p.115	<p>A escola é um dos espaços para aprender a conviver, a ser, a fazer, a conhecer e a propiciar a troca, a imaginação, a interação, a investigação e a partilha.</p> <p>O processo de aprendizagem envolve, também, a construção de conteúdos das diversas áreas do conhecimento e supõe que o indivíduo aprenda a aprender, exercitando suas múltiplas habilidades, com vistas a uma análise histórico e crítica dos conhecimentos construídos. (Brasil, 2004a, p.18, grifo nosso)</p>
A6 – p.117	<p>Esses conceitos alicerçam uma educação capaz de contribuir para a construção da cidadania, pautada pela solidariedade, ética, transparência e responsabilidade fiscal e social, onde o ser humano é superior ao Estado, contemplando reflexões sobre o crescimento econômico, a distribuição de renda e a relação homem-natureza no desenvolvimento dos países. (BRASIL, 2004a, p.9, grifo nosso)</p>
A7 – p.118	<p>Assim, entendemos que nas novas concepções e relações sociais estabelecidas entre os participantes da escola se fundam as possibilidades concretas de trabalho da Educação Fiscal.</p> <p>Essa leitura de função da escola e do currículo escolar, aliada à missão e aos objetivos da educação fiscal, faz emergir dois temas, absolutamente relevantes, para melhor relação escola e educação fiscal:</p> <p>a) Os projetos de trabalho como alternativa metodológica;</p> <p>b) O projeto pedagógico da escola como alternativa de gestão da Educação Fiscal. (BRASIL, 2004a, p.34)</p>
A8 – p.118	<p>“Nunca é demais afirmar que a escola ocupa um lugar de destaque no contexto das instituições capazes de contribuir para essa realidade, seja na proposição de alternativas ou na reprodução da situação” (BRASIL, 2004a, p.31)</p>
A9 – p.123	<p>Esse é o espaço [a escola] para que crianças e adolescentes aumentem a capacidade de discernimento e criticidade, entendendo criticidade como o estímulo à dúvida construtiva e à análise de padrões em que direitos e deveres devam ser considerados na formulação de julgamentos.</p> <p>Por tudo isso, as escolas devem estabelecer o vínculo das relações interpessoais com sua comunidade local, regional e planetária. Os alunos, assim, estarão constituindo suas identidades como cidadãos capazes de ser</p>

	protagonistas de suas ações de forma responsável, solidária e autônoma. (BRASIL, 2004a, p.23)
A10 – p.123-124	Ambas as dimensões relacionam-se e determinam-se mutuamente. Nesse sentido, a construção do PPP é um processo permanente de reflexão e discussão de problemas escolares, na busca de alternativas viáveis a efetivação de sua intencionalidade. Esse debate, promovido pelo encontro coletivo dos profissionais com a comunidade, propicia a vivência democrática necessária para a participação de todos os membros da comunidade escolar em busca de garantir a cada integrante, o exercício da cidadania. (BRASIL, 2004a, p.37)
A11 – p.124	“Esse projeto perpassa por dois níveis de ação: a escola como um todo e a sala de aula (compreendida para além dos muros da escola), como um amplo espaço de ação social.” (BRASIL, 2004a, p.37)
A12 – p.126 e 135	<p>4.3 Valores</p> <p>Da Educação Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Superioridade do homem sobre o Estado; • Liberdade; • Igualdade; • Justiça social. (BRASIL, 2004a, p.27, grifo do autor)
A13 – p.134-135 e 149-150	No momento em que o indivíduo passa a perceber a dinâmica e a importância desses processos [educação de qualidade para todos; sistema tributário isonômico; processo orçamentário com efetiva participação popular] para sua vida, há grande possibilidade de mudança de paradigma. Fica mais explícito que o tributo é a contribuição de todos para construirmos uma sociedade mais justa, o que só será possível com o controle popular do gasto público. Essa consciência estimula a mudança de comportamento em relação a sonegar e malversar recursos públicos, atos que passam a ser repudiados como crimes sociais, uma vez que retiram dos cidadãos que mais dependem do Estado as condições mínimas para que tenham dignidade e esperança de construir seu futuro com autonomia e liberdade.(BRASIL, 2004a, p.25)
A14 – p.137	É importante que o sujeito, a comunidade e a sociedade sejam protagonistas de suas histórias, que aprendam a escrevê-las construindo, coletivamente, os seus projetos de vida, por acreditarem que a gestão democrática influencia positivamente na melhoria da qualidade social (BRASIL, 2004a, p.18)
A15 – p.140	Examinaremos o papel econômico e social do

sistema tributário e dos orçamentos públicos, com o objetivo de demonstrar que todos pagamos tributo e, em contrapartida, temos o direito de participar do processo decisório de alocação do gasto público. (BRASIL, 2004a, p.134)

b) Recortes do volume II (B)

Volume, número da citação e página	Citação integral
B1 – p.102	Para obtermos uma visão mais coerente da relação Estado e sociedade, é importante fazermos uma reflexão histórica sobre a intervenção do Estado na vida econômica e social. Tal conduta incidiu na regulação jurídica das relações e condições de trabalho, dando origem à legislação trabalhista.(BRASIL, 2004b, p.35).
B2 – p.103	O período colonial chega ao fim com a maioria da população ainda excluída do acesso aos direitos civis e políticos, inexistindo um sentido de reconhecimento pleno à cidadania e à identidade nacional. (Brasil, 2004b, p.16)
B3 – p.104	“A democracia, segundo Abraham Lincoln, é o governo do povo, pelo povo e para o povo. É o modo de partilha de poder em que o povo participa da gestão e das decisões fundamentais do Estado” (Brasil, 2004b, p.33).
B4 – p.104 e 108:	“Quando alguém disse dos negócios do Estado: que me importa? – pode-se estar certo de que o Estado está perdido’. (Rousseau, Do Contrato Social)”. (BRASIL, 2004b, p.35)
B5 – p.106	<p>Para a filósofa brasileira Marilena Chaui (1999), o campo ético é constituído por dois pólos que se inter-relacionam: o agente ou sujeito moral e os valores morais ou virtudes éticas. [...] A ética impõe ao sujeito moral uma exigência de se tornar ativo ante a realidade social que o cerca. [...] Numa palavra, [o sujeito moral ativo ou virtuoso] é autônomo. [...]</p> <p>Essa ideia de autonomia está diretamente relacionada à ideia de Democracia e República, pois não se constrói um Estado Democrático de Direito sem a participação ativa e crítica de todos os cidadãos; (BRASIL 2004b, p.43-44)</p>
B6 – p.106 e 129	Essa ideia de autonomia está diretamente relacionada à ideia de Democracia e República, pois não se constrói um Estado Democrático de Direito sem a participação ativa e crítica de todos os cidadãos; não se defende a coisa

	<p>pública num ambiente de violência e/ou de afronta à dignidade humana. (BRASIL, 2004b, p.44, grifo nosso)</p>
<p>B7 – p.107 e 113-114</p>	<p>Segundo Cardoso (2002), a cidadania é entendida como “o direito da pessoa em participar das decisões nos destinos da cidade por meio da ekklesia, assembléia popular, na ágora, praça pública onde se reunia para deliberar sobre decisões de comum acordo”.</p> <p>Ao lado desse enfoque político, encontramos definições normativas de cidadania. Para Hannah Arendt, é o “direito de ter direitos” (ARENDR, apud Fritola, p. 52); para Maria Cristina dos Santos Cruanhes, é o “direito de todos a ter todos os direitos iguais” (CRUANHES,apud Fritola, op. cit, p. 52). (BRASIL, 2004b, p.33)</p>
<p>B8 – p.107</p>	<p>O pedagogo e filósofo Moacir Gadotti (1998), ressalta o aspecto ético do termo, ao defini-lo como a “consciência de direitos e deveres no exercício da democracia”. No entanto, o conceito de cidadania não se esgota nessa dimensão formal, ético-político-jurídica (...)</p> <p>T.H. Marshall (1967) desenvolveu a distinção entre as várias dimensões da cidadania a partir dos direitos que lhe são inerentes, classificando-as em: Direitos civis (...) Direitos políticos (...) Direitos sociais.(BRASIL, 2004b, p.34, grifo nosso)</p>
<p>B9 – p.107-108</p>	<p>Apesar de a promoção da cidadania estar presente em vários artigos da Carta Magna, é notório o desconhecimento dos direitos e deveres por parte da população. Diariamente, por exemplo, a mídia estampa práticas de corrupção associadas à “coisa pública”, comportamento advindo de alguns traços culturais que acabaram por conformar nossa identidade, o já aclamado “jeitinho brasileiro”, revelando a necessidade de maior controle social. (BRASIL, 2004b, p.35, grifo nosso)</p>
<p>B10 – p.121 e 125</p>	<p>A democracia não é apenas uma forma de organização governamental; vai muito além. É a forma organizacional do Estado, em que a participação do cidadão é fundamental, numa relação cotidiana entre as pessoas.</p> <p>A democracia nutre-se da autonomia dos indivíduos e da liberdade de opinião e de expressão. Os sistemas de poder são considerados democráticos quando os agentes políticos são livremente escolhidos, pela sociedade, para o exercício da governança; e, além disso, quando o povo pode interferir nos processos de governo, seja promovendo o controle social da ação política (inclusive, o comportamento ético dos eleitos), seja participando, diretamente, da concepção e construção de políticas públicas. (BRASIL,</p>

	2004b, p.33)
B11 – p.128	Ser cidadão (...) é participar o máximo possível da vida em comunidade para que seja possível compartilhar com os semelhantes as coisas boas da vida – as materiais e as culturais. Ser cidadão é, ainda, opor-se a toda forma de não participação. Ser cidadão é, enfim, adotar uma postura em favor do bem comum.(BRASIL, 2004b, p.28)
B12 – p.129	Em sua obra <i>Ética</i> , o filósofo Adolfo Sánchez Vásquez (1992) ensina que a moral, vocábulo derivado do latim, mores, significa os costumes praticados, habitualmente, numa sociedade, enquanto a ética “é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade” (BRASIL, 2004b, p.43, grifo nosso).

c) Recorte do volume III

Volume, número da citação e página	Citação integral
C1 – p.126	Como apresentado, a função social dos tributos está atrelada ao uso do Sistema Tributário Nacional como um instrumento efetivo para que o Estado cumpra sua função social de promover o bem comum , a igualdade e a justiça, por meio do desenvolvimento social e econômico. (BRASIL, 2004c, p.55, grifo nosso)

d) Recortes do volume IV

Volume, número da citação e página	Citação integral
D1 – p.51	Nesse sentido, a década de 1980 é um marco importante, pois se caracterizou por um movimento intenso de luta pela ampliação dos mecanismos institucionais de diálogo entre o Estado e os cidadãos. A Constituição de 1988, elaborada sob forte influência da sociedade civil por meio de emendas populares, definiu a descentralização e a participação popular como marcos no processo de elaboração das políticas públicas, especialmente na área de política social e de política urbana. (BRASIL, 2004d, p.51, grifo nosso)
D2 – p.109	Apesar de ter tantos princípios e regras, de impor restrições e até mesmo prever sanções criminais, para a LRF “é melhor prevenir do que punir”. Para tanto, dar o máximo de transparência às coisas e contas públicas é um avanço. Todos os relatórios, demonstrativos e

balanços são de acesso público e amplo, inclusive por meio eletrônico (BRASIL, 2004d, p.47, grifo nosso)

D3 – p.109

A administração pública deve trabalhar para incrementar cada vez mais a transparência pública. Assim, a ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, valoriza e desenvolve as noções de cidadania. Para alcançar essa realidade, o governo federal oferece aos cidadãos um portal que possibilita o acompanhamento da execução financeira dos seus programas e ações: o Portal da Transparência. Por meio dele, qualquer cidadão pode ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade. Basta acessar, na internet, o endereço: www.portaldatransparencia.gov.br (BRASIL, 2004d, p.47-48, grifo nosso)

D4 – p.110

Como antes assinalado, a estrutura final do Orçamento é definida pelo Poder Legislativo, que discute a proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, emenda-a (ou não) e aprova-a. Uma vez aprovado, o Orçamento pode ser visto como **um contrato entre o governo e a população sobre o que deve ser feito em prol de todos.** A execução orçamentária, ou seja, a arrecadação e o gasto dos recursos do orçamento deve ser acompanhada pela sociedade. Quando um **eleitor for julgar a administração de um governante, deve analisar criteriosamente o Orçamento executado, que reflete as verdadeiras prioridades do administrador público.** (BRASIL, 2004d, p.59, grifo nosso)

D5 – p.110

Dependendo da forma como o Poder Executivo conduz esse processo, os cidadãos têm a possibilidade de participar ativamente já na fase de elaboração da proposta. É o que se tem denominado de orçamento participativo, caso em que os cidadãos são chamados a opinar sobre a destinação da receita orçamentária estimada para o próximo ano. Além disso, os cidadãos podem participar da fase seguinte, de discussão da proposta encaminhada ao Legislativo. Essa participação é importante, pois lhes permitirá entender como o orçamento foi elaborado e os capacitará para fiscalizar o gasto desses recursos orçamentários. (BRASIL, 2004d, p.59)

D6 – p.113

Educação Fiscal deve ser compreendida como uma abordagem didático-pedagógica capaz de interpretar as vertentes financeiras da arrecadação e dos gastos públicos, estimulando o cidadão a compreender o seu dever de contribuir solidariamente em benefício do conjunto da sociedade e, por outro lado, estar

	consciente da importância de sua participação no acompanhamento da aplicação dos recursos arrecadados, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, minimizando o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador (BRASIL, 2004a, p.27, grifo nosso).
D7 – p.127 e 144	O controle não deve se reduzir à mera fiscalização burocrática. Os cidadãos podem pressionar o poder público para que haja transparência em seus atos, que possam avaliar o desempenho da gestão e que cobrem a correção de eventuais irregularidades e a responsabilização das autoridades e agentes políticos. (BRASIL, 2004d, p.68)
D8 – p.141	A democracia pressupõe que a sociedade civil participe efetivamente desde a elaboração até a execução do orçamento público. A Educação Fiscal, que se procurou desenvolver através deste livro, é um instrumento para o exercício dessa liberdade democrática (BRASIL, 2004d, p.68)
D9 – p.144	Ser cidadão (...) é participar o máximo possível da vida em comunidade para que seja possível compartilhar com os semelhantes as coisas boas da vida – as materiais e as culturais. Ser cidadão é, ainda, opor-se a toda forma de não participação. Ser cidadão é, enfim, adotar uma postura em favor do bem comum.
D10 – p.147	A prática do Orçamento Participativo (OP) é crescente em nosso país, revelando-se valioso instrumento de participação popular e democratização da gestão pública. Nos Estados e Municípios onde o OP foi implementado, o Poder Executivo consulta a população, a partir de reuniões abertas à sociedade, sobre as suas demandas prioritárias e o que espera ver incluído no Projeto de Lei do Orçamento Anual. Essa ferramenta de participação social pode colocar em discussão o conjunto das ações públicas e não apenas ações pontuais. Além disso, a participação popular pode conferir aos cidadãos poder de decisão ao menos sobre parcela da destinação dos recursos públicos. (BRASIL, 2004d, p.60)
D11 – p.147	Como antes assinalado, a estrutura final do Orçamento é definida pelo Poder Legislativo, que discute a proposta orçamentária encaminhada pelo Executivo, emenda-a (ou não) e aprova-a. Uma vez aprovado, o Orçamento pode ser visto como um contrato entre o governo e a população sobre o que deve ser feito em prol de todos. A execução orçamentária, ou seja, a arrecadação e o gasto dos recursos do orçamento deve ser acompanhada pela sociedade. Quando um eleitor for julgar a administração de um governante, deve analisar criteriosamente o Orçamento executado, que reflete as

verdadeiras prioridades do administrador público.
(BRASIL, 2004d, p.59)